



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 277

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1956

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

(\*) DECRETO N.º 13.393 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre créditos especiais no valor de Cr\$ 2.309.598.631,30 (dois bilhões, trezentos e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e trinta centavos), para os fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes dos arts. 27 e 28 da Lei 856, de 24 de agosto de 1956, decreta:

Art. 1.º Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$ 2.309.598.631,30 (dois bilhões, trezentos e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e trinta centavos), dos quais: Cr\$ 5.165.177,30 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete cruzeiros e trinta centavos) destinam-se ao pagamento do pessoal da ADEM e os restantes Cr\$ 2.304.433.454,00 (dois bilhões, trezentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) deverão ocorrer ao pagamento do adicional fixo e aumento de pensões a que se referem os arts. 2.º e 13 da Lei n.º 856, de 24 de agosto de 1956, respectivamente.

Art. 2.º Os créditos de que trata o art. 1.º serão compensados, nos termos do item III do § 3.º, do art. 11, das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com os seguintes parcelamentos de dotações orçamentárias vigentes, na forma do disposto no art. 28 da Lei n.º 856, de 24 de agosto de 1956:

*Verba 100 — Prefeito*

Cód. Local 3603	2.029.397,30
Cód. Local 3603 D	4.000.000,00
Cód. Local 3609-3	100.000,00
Cód. Local 3609-4	1.000.000,00
Cód. Local 3609-5	100.000,00
Cód. Local 3609-7	600.000,00
Cód. Local 3609-8	600.000,00
Cód. Local 3609-11	1.000.000,00

*Verba 103 — Teatro Municipal*

Cód. Local 2111	500.000,00
-----------------	------------

*Verba 205 — Departamento do Pessoal*

Cód. Local 1891	760.000.000,00
Cód. Local 1892	80.000.000,00

*Verba 300 — Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio*

Cód. Local 2150	3.500.000,00
Cód. Local 3292	1.000.000,00
Cód. Local 3293	800.000,00
Cód. Local 3296	1.000.000,00
Cód. Local 3297	5.000.000,00
Cód. Local 3298	3.000.000,00
Cód. Local 3221	200.000,00
Cód. Local 3322	100.000,00
Cód. Local 3325	50.000,00
Cód. Local 3441	1.000.000,00
Cód. Local 3461	2.000.000,00
Cód. Local 3462	1.000.000,00
Cód. Local 3463	2.500.000,00
Cód. Local 3467	8.000.000,00
Cód. Local 3469	3.000.000,00
Cód. Local 3464	80.000.000,00
Cód. Local 3465	12.000.000,00
Cód. Local 3472	9.450.000,00
Cód. Local 3473	2.000.000,00
Cód. Local 3491	17.500.000,00
Cód. Local 3492	1.000.000,00
Cód. Local 3493	500.000,00
Cód. Local 3494	5.000.000,00

Cód. Local 3495	750.000,00
Cód. Local 3496	1.500.000,00
Cód. Local 3497	3.000.000,00
Cód. Local 3499-A	2.500.000,00
Cód. Local 3601	1.000.000,00
Cód. Local 3607	4.000.000,00

*Verba 303 — Serviço de Divulgação*

Cód. Local 3430	200.000,00
-----------------	------------

*Verba 307 — Departamento de Abastecimento*

Cód. Local 3292	300.000,00
Cód. Local 3452	1500.000,00

*Verba 309 — Departamento de Veterinária*

Cód. Local 3293	1.000.000,00
Cód. Local 3443	200.000,00

*Verba 400 — Secretário Geral de Educação e Cultura*

Cód. Local 1983	3.500.000,00
Cód. Local 1987	1.000.000,00
Cód. Local 3294	450.000,00
Cód. Local 3295	1.000.000,00
Cód. Local 3310	5.000.000,00
Cód. Local 3329	500.000,00
Cód. Local 3329-A	1.000.000,00
Cód. Local 3329-O	1.500.000,00
Cód. Local 3455	5.000.000,00
Cód. Local 3464	3.000.000,00
Cód. Local 3465	8.000.000,00
Cód. Local 3466	28.000.000,00
Cód. Local 3467	10.000.000,00
Cód. Local 3469	1.750.000,00
Cód. Local 3473	1.170.000,00
Cód. Local 3472	10.000.000,00
Cód. Local 3474	1.500.000,00
Cód. Local 3475	7.000.000,00
Cód. Local 3476	1.000.000,00
Cód. Local 3477	2.500.000,00
Cód. Local 3478	2.700.000,00
Cód. Local 3493	500.000,00
Cód. Local 3495	810.000,00
Cód. Local 3496	4.500.000,00
Cód. Local 3497	9.000.000,00
Cód. Local 3499	2.500.000,00
Cód. Local 3601	2.500.000,00

*Verba 405 — Departamento de Educação Primária*

Cód. Local 1986	100.000,00
-----------------	------------

*Verba 406 — Departamento de Educação Técnico-Profissional*

Cód. Local 3452	2.500.000,00
-----------------	--------------

*Verba 408 — Departamento de Educação de Adultos*

Cód. Local 2272	500.000,00
Cód. Local 3320	200.000,00
Cód. Local 3430	50.000,00
Cód. Local 3499 B	500.000,00

*Verba 409 — Departamento de História e Documentação*

Cód. Local 2190	25.000.000,00
-----------------	---------------

*Verba 506 — Departamento do Tesouro*

Cód. Local 3538	24.783.000,00
Cód. Local 3539	80.000.000,00
Cód. Local 3549-B	500.000.000,00
Cód. Local 3549-C	80.000.000,00

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre . . . . Cr\$ 50,00

Semestre . . . . Cr\$ 39,00

Ano . . . . . Cr\$ 96,00

Ano . . . . . Cr\$ 76,00

Exterior:

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

#### Verba 508 — Departamento do Patrimônio Urbanístico

Cód. Local 3102 . . . . . 55.000.000,00

#### Verba 512 — Superintendência do Financiamento

Cód. Local 3102 . . . . . 21.000.000,00

Cód. Local 3103 . . . . . 50.000.000,00

#### Verba 600 — Secretário Geral de Saúde e Assistência

Cód. Local 3461 . . . . . 43.000.000,00

Cód. Local 3462 . . . . . 5.000.000,00

Cód. Local 3463 . . . . . 10.000.000,00

#### Verba 607 — Departamento de Assistência Hospitalar

Cód. Local 3230 . . . . . 3.000.000,00

Cód. Local 3460 . . . . . 1.200.000,00

#### Verba 608 — Departamento Municipal da Criança e do Adolescente

Cód. Local 3100 . . . . . 10.000.000,00

Cód. Local 3292 . . . . . 4.000.000,00

#### Verba 700 — Secretário Geral de Viação e Obras

Cód. Local 3472 . . . . . 5.000.000,00

Cód. Local 3473 . . . . . 700.000,00

Cód. Local 3475 . . . . . 98.100.000,00

Cód. Local 3476 . . . . . 79.925.000,00

Cód. Local 3477 . . . . . 3.000.000,00

Cód. Local 3490 . . . . . 17.984.234,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o de n.º 13.330, de 19 de setembro de 1956, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1956; 68.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA,

Nelson Mufarref.

(\*) Republicado.

#### (\*) DECRETO N.º 13.399 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a aplicação da Lei número 879, de 14 de novembro de 1956.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 25, § 1.º, inciso II da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º O Departamento do Pessoal e os órgãos de pessoal das autarquias da Prefeitura do Distrito Fe-

deral cancelarão "ex-omnino" as penalidades de advertência, repreensão e suspensão aplicadas aos servidores, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, abonando-lhes, também, as faltas não justificadas, limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1.º Ficam excluídas dos efeitos deste artigo as suspensões preventivas em vigor à data da vigência da Lei n.º 879, de 14 de novembro de 1956.

§ 2.º O cancelamento das penalidades e o abono das faltas não darão direito ao ressarcimento de vantagens pecuniárias, inclusive pagamen-

to de vencimentos, remuneração ou salários, nem acarretarão a revisão de quaisquer atos delas decorrentes.

Art. 2.º Consideram-se como faltas não justificadas, para os efeitos deste Decreto, as licenças não consideradas de efetivo exercício desde que não ultrapassem o limite de 30 (trinta) dias previsto no art. 1.º.

Art. 3.º A soma das faltas, licenças e penalidades não poderá exceder o total de 30 (trinta) dias.

Art. 4.º Quando o número de dias de suspensão, faltas e licenças for superior a trinta, o cancelamento ou abono incidirá sobre esse número, mantendo-se o período excedente.

Art. 5.º Somente serão canceladas penalidades e abonadas faltas até 19 de novembro de 1956, inclusive, data da vigência da Lei n.º 879, de 14 de novembro de 1956.

Art. 6.º É facultado ao servidor indicar ao competente órgão de pessoal, em requerimento apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias contado da vigência deste Decreto, os 30 (trinta) dias de suspensão e de faltas, inclusive as licenças referidas no artigo 2.º, cujo cancelamento ou abono preferir.

Parágrafo único. Não havendo indicação do servidor no prazo fixado neste artigo, o órgão do pessoal competente cancelará os dias de suspensão e os de faltas, inclusive as licenças referidas no art. 2.º, mais próximos de 19 de novembro de 1956.

Art. 7.º As certidões e os mapas de tempo de serviço mencionarão as suspensões e faltas, inclusive licenças, com expressa declaração do respectivo cancelamento ou abono, bem como do seu fundamento legal.

Art. 8.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1956; 68.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA,

José J. de Sá Freire Alvim.

(\*) Republicado.

#### DECRETO N.º 13.406 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Abre o crédito extraordinário de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948 e de acordo com a autorização constante da Lei n.º 882, de 30 de novembro de 1956, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito extraordinário de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender às despesas de Sepultamento e compra de jazigo em que repousarão os restos mortais de Tomás Santa Rosa Júnior.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º será compensado nos termos do item III, do § 3.º, do art. 11, das normas aprovadas pelo Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o cancelamento de igual importância do saldo da dotação 3533 — Parâmetro de Juros à Caixa Econômica — da verba 506 — Departamento do Tesouro, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 5 de dezembro de 1956; 68.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA,

Nelson Mufarref.

#### DECRETO N.º 13.407 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, § 1.º, item VI, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista o art. 5.º, letra f, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e a Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, decreta:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropria-

ção, na forma da legislação vigente, o imóvel sito na Rua Dois de Dezembro n.º 9, inscrito no D.R.I. sob o n.º 135.772 — CL 6.970, necessário à execução do P.A. n.º 5.459.

Art. 2.º A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 5 de dezembro de 1956; 68.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA.  
Nelson Mufarrej.

# ATOS DO PREFEITO

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

E-570:

O Prefeito do Distrito Federal resolve exonerar, a pedido, nos termos do item I do art. 73, da Lei n.º 380, de 17-11-56, do cargo, em comissão, de Diretor de Estabelecimento, padr. CC-5, do Departamento de Assistência Hospitalar, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico padrão Q. Armando Heide, matrícula n.º 27.293.

## Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 4 de dezembro de 1956.

Portarias de 3 de dezembro de 1956

Erro do D.I.N.

N.º 827:

Onde se lê: Sami Jorge Haddad, matrícula — Leia-se: Sami Jorge Haddad Abdulmacih, matrícula ...

## DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 5 de novembro de 1956

NA SGF:

Processos:

G.P. 5.832-56 — Serviço de Obras Sociais.

— Autorizo.

N.º 5.100.676-56 — Clube dos Fenianos.

— Autorizo.

N.º 6.041.737-56 — Aluisianum.

— Autorizo.

N.º 6.012.598-56 — Sociedade Brasileira de Beneficência.

— Autorizo a subvenção igual a do exercício anterior na importância de oitenta mil cruzeiros.

N.º 6.020.537-56 — Federação Metropolitana de Esgrima.

— Autorizo.

N.º 6.025.638-56 — Escola de Ciências Artes e Profissões Orsina da Fonseca.

— Autorizo.

N.º 6.926.032-56 — Associação dos Servidores da Limpeza Urbana.

— Autorizo duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

N.º 6.031.246-56 — Fundação Leão XIII.

— Autorizo.

N.º 7.426.754-56 — Of. 331-56 do DOB.

— Autorizo.

N.º 7.426.473-56 — Of. 328-56 do DOB.

— Autorizo.

No Gabinete:

G.P. n.º 9.661-56 — Of. 115-56 do ADEM.

— Autorizado.

N.º 5.001.235-55 — Lourival da Costa.

— Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Consultor Jurídico.

N.º 1.045.393-55 — José D'Aloergaria.

— Concorde com o parecer da Secretaria Geral de Administração.

No MEM.

N.º 321.546-56 — Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais.

— Autorizo o desconto.

## DESPACHOS DO SECRETARIO DO PREFEITO

Processo:

N.º 1.001.536-56 — Luiz Ernesto

— Indeferido, tendo em vista as informações.

## MANIFESTO DE INCORPORAÇÃO DA "COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO"

A Comissão Organizadora da "Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro" vem, na conformidade das Leis Municipais n.ºs 820 e 826, de 22 de julho de 1955, e 6 de outubro de 1955, respectivamente, tornar público o manifesto de incorporação da "Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro".

A Companhia terá como finalidade a construção e a exploração de uma rede de transportes subterrâneos, vulgarmente conhecida sob a denominação de "Metror".

A Companhia terá como finalidade a construção e a exploração de uma rede de transportes subterrâneos, vulgarmente conhecida sob a denominação de "Metror".

O preço estimado é de 5 bilhões de cruzeiros.

A renda prevista, de acordo com os cálculos estatísticos atualizados, será de 780 milhões de cruzeiros anuais, ao preço teórico de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por passageiro e a despesa prevista, inclusive juros das ações preferenciais, de 150 milhões anuais.

A diferença de 630 milhões anuais servirá para amortização do custo da obra e fundo de reserva para as linhas subsequentes.

Se o preço for ligeiramente aumentado, a amortização se fará mais rapidamente.

O empreendimento é auto financiável a curto prazo.

A "Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro" será uma sociedade por ações, de economia mista, cujo capital de dois bilhões de cruzeiros será assim dividido:

1.500.000 ações ordinárias de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma e 500.000 ações, de igual valor, preferenciais, com juros garantidos de 8% anuais.

A Prefeitura, na forma da Lei número 820 citada, subscreveu 51% do capital social, representado por ações ordinárias.

As 480.000 ações ordinárias restantes, bem como as preferenciais, estão à disposição do público, que poderá subscrevê-las no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., em qualquer das suas agências ou nas empresas especializadas, que para tal foram devidamente autorizadas pelo referido Banco.

O pagamento das ações poderá ser feito em quatro (4) anos, na proporção de 25% no ano, ou seja, Cr\$ 250,00 por ação e por ano.

No ato da subscrição, o tomador entrará com 10%, ou seja, Cr\$ 100,00 por ação, importância esta que poderá ser paga às companhias autorizadas ou seus agentes.

Os restantes Cr\$ 150,00 relativos à primeira prestação deverão ser pagos no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., em qualquer agência dentro do prazo improrrogável de 30 dias.

A Sociedade assumiu obrigações correspondentes ao Projeto e Anteprojeto para a construção do "Metror", de cuja importância será indenizada a Prefeitura pelo pagamento por ela efetuado à Société Générale des Transports et d'Exploitations.

Assumiu, outrossim, obrigações com o Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A., que lhe forneceu os meios

necessários para custear os contratos de venda das ações, comissões, propaganda e publicidade.

Todas essas despesas, inclusive as de instalação da Companhia em sede própria, deverão ser conter dentro do limite de 10% do Capital social e amortizadas na forma do artigo 129, letra "d", da Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De tudo serão prestadas contas à Assembléia Geral de constituição, que será oportunamente convocada.

O início da subscrição das ações será o da data da publicação deste manifesto e o termo seis (6) meses depois, prazo esse que poderá ser abreviado na conformidade da Lei Municipal n.º 826.

Os originais do preente manifesto e do projeto dos Estatutos se acham na sede da Companhia constituída, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, loja.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1956. — *Lino Neiva de Sá Pereira*, Presidente da Comissão. — *Hélio Alves de Brito*. — *Lauro Antunes Paes de Andrade*. — *Eduardo Rios Filho*. — *Nelson de Azevedo Branco*.

## Projeto de Estatutos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro

### DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º A Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro é uma sociedade por ações, de economia mista fundada por iniciativa da Prefeitura do Distrito Federal, na forma da Lei Municipal n.º 820 de 22 de julho de 1955, e da legislação federal aplicável as sociedades anônimas.

Art. 2.º A sociedade funcionará pelo prazo de 90 anos, prorrogável pela assembléia geral; tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro mas poderá estabelecer agências ou escritórios, onde convier, no país ou no estrangeiro.

Art. 3.º A sociedade tem por objeto: I — a concessão que lhe foi outorgada na Lei Municipal n.º 820, de 22 de julho de 1955 (art. 139) para exploração com privilégio exclusivo, do serviço de transporte coletivo de pessoas e coisas no Distrito Federal, através de vias subterrâneas, em qualquer espécie de veículos;

II — a exploração de serviços afins e o exercício de atividades correlatas com o seu objeto principal.

Parágrafo único. Para a realização de seus objetivos a sociedade executará as obras e adquirirá os materiais e equipamentos que se fizerem necessários.

### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações, todas nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo único. Serão ordinárias 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações; as demais 500.000 (quinhentas mil) serão preferenciais, sem direito a voto, com prioridade na distribuição de um dividendo de 8% (oito por cento) anual, após a integralização.

Art. 5.º A Prefeitura do Distrito Federal subscreverá obrigatoriamente, 51% (cinquenta e um por cento) do capital inicial e de seus aumentos; a parte restante será livremente subscrita por pessoas naturais ou jurídicas de qualquer nacionalidade.

Art. 6.º A realização do capital far-se-á em dinheiro ou bens, no prazo máximo de 4 anos e em prestações mínimas de 25%.

Parágrafo 1.º O subscritor que não efetuar os pagamentos, nas épocas próprias ficará sujeito à multa de 5% e ao juro legal; igual juro poderá ser abonado ao que antecipar os pagamentos a critério da Diretoria.

Parágrafo 2.º A Diretoria poderá promover a venda, por conta do acio-

nista, das ações não integralizadas no caso de mora; esta verificar-se-á independentemente de interpelação.

Art. 7.º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos e cautelares representativas de ações; os agrupamentos ou desdobramentos serão determinados pela Diretoria, mediante solicitação do acionista que pagará as respectivas despesas.

Art. 8.º A transferência de ações far-se-á na forma da lei mediante termo em livro próprio.

### DA DIRETORIA

Art. 9.º A sociedade será dirigida por uma Diretoria composta de 1 Presidente e mais 4 membros, acionistas ou não, de reputação ilibada e notória aptidão, domiciliados no país, todos eleitos por assembléia geral.

Parágrafo único. A Prefeitura do Distrito Federal, além dos impedidos legais, mais de 4 Diretores, inclusive o Presidente.

Art. 10 Não podem ser membros da Diretoria, além dos impedidos legalmente, os que tiverem no mesmo órgão ascendentes, descendentes ou parentes afins até o terceiro grau.

Art. 11 Cada membro da Diretoria deverá caucionar, para garantia de sua gestão, 50 ações da sociedade, antes de entrar em exercício. Este número poderá ser aumentado; a assembléia geral, atendendo as funções que desempenhar.

Art. 12 A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á mediante termo de posse lavrado e assinado em livro próprio.

Parágrafo único. O representante da Prefeitura do Distrito Federal assinará o termo de posse do Presidente e este o dos demais Diretores.

Art. 13. Os Diretores exercerão suas funções pelo prazo de 4 anos.

Art. 14 A substituição dos membros da Diretoria far-se-á até 60 dias, pelos seus pares; por prazo superior, mediante eleição.

Art. 15. A Diretoria deliberará com a presença de maioria de seus membros, cabendo ao Presidente além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 16. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros; das reuniões lavrar-se-á ata contendo o resumo das deliberações.

### DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 17 Compete à Diretoria:

I dar cumprimento por intermédio do Presidente, ou dos Diretores competentes, às próprias resoluções bem como às da assembléia geral;

II elaborar e aprovar normas ou atos que devam ser expedidos ou executados especialmente o programa anual de trabalho e os respectivos orçamentos;

III aprovar a organização interna dos Departamentos e demais unidades de execução, inclusive os quadros de pessoal;

IV elaborar e publicar, nas épocas próprias, relatórios, boletins estatísticos e balancetes que permitam conhecer e acompanhar as atividades da sociedade;

V — elaborar e autorizar os contratos e convenções com os Poderes Públicos, entidades autárquicas e pessoas de direito privado;

VI decidir sobre a criação de agências e escritórios;

VII promover a aquisição ou a alienação de bens, sendo que a alienação de imóveis dependerá de prévia autorização da Assembléia Geral;

VIII fixar o regime e as regras para a execução de obras, serviços e instalações, bem como para a aquisição de materiais e equipamentos, procedendo, ou não à concorrência pública, administrativa ou tomada de preços;

IX organizar e aprovar a distribuição dos encargos dos Diretores:

X elaborar e aprovar o orçamento as normas gerais de contabilidade e os critérios básicos, tendentes a apuração dos resultados, a constituição ou reintegração de reservas patronais e amortizações de capitais investidos;

XI elaborar o balanço geral da Companhia, a demonstração dos resultados e propor a distribuição de dividendos e aplicação dos excedentes para pronunciamento do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléa Geral;

XII promover as desapropriações que se tornarem necessárias de acordo com as leis em vigor e a autorização contida na Lei n. 820.

XIII promover a emissão de obrigações;

XIV decidir mediante proposta do Presidente, sobre questões judiciais em que a Companhia for autora ou ré, resolvendo sobre as propostas de acordos judiciais ou extra-judiciais;

XV resolver sobre os casos omissos nos estatutos.

Art. 18 Caberá ao Presidente a direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria e especialmente:

I representar a Companhia em Juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, prepostos ou mandatários;

II convocar as assembléas gerais ordinárias e extraordinárias e presidir as reuniões da Diretoria;

III nomear, contratar, promover, transferir, licenciar, punir, dispensar e demitir os empregados da Companhia, salvo quando cometida a atribuição a outro Diretor;

IV — fazer publicar o balanço e o relatório anual das atividades da Companhia;

V — assinar, com o Diretor competente, os contratos celebrados pela Companhia, bem como quaisquer papéis que envolvam responsabilidade social, depois de aprovados pela Diretoria.

Art. 19. As atribuições dos demais Diretores constarão do Regimento Interno, aprovado pela Diretoria.

#### CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal compõe-se de 5 membros, acionistas ou não, domiciliados no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

§ 1.º A Prefeitura do Distrito Federal não poderá eleger mais de 4 membros do Conselho Fiscal.

§ 2.º Cada membro do Conselho Fiscal terá um suplente, escolhido pela mesma forma do titular.

Art. 21 O Conselho Fiscal tem as atribuições previstas na lei das sociedades por ações e reunir-se-á, ordinariamente, de 3 em 3 meses, ou quando convocado pela maioria de seus membros; das reuniões lavrar-se-á ata, em livro próprio.

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22. A assembleia geral ordinária reunir-se-á na primeira quinzena do mês de abril de cada ano. Cabe-lhe tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal e sobre eles deliberar, na forma da lei que rege as sociedades por ações.

Art. 23. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á, mediante convocação, para deliberar sobre assunto de interesse social, especialmente:

I — reforma dos estatutos;

II — aumento ou redução de capital.

Art. 24. O acionista poderá representar-se nas assembleias gerais somente por outro acionista, mediante procuração com poderes especiais; neste caso, como nos de representação legal, os respectivos instrumentos deverão ser depositados na sede da sociedade até a véspera do dia marcado para a reunião.

Art. 25. O representante da Prefeitura do Distrito Federal, nas assembleias gerais, será designado, em cada caso, por ato do Prefeito.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O exercício social coincidirá com o ano do calendário.

Art. 27. Além do fundo de reserva legal, a assembleia geral poderá criar outros de reserva ou de previsão, especialmente para atender:

I — a aquisição, conservação e melhoria de bens destinados à exploração dos serviços que constituem o seu objeto;

II — a depreciação de bens;

III — a encargos de previdência e legislação do trabalho.

Art. 28. Os dividendos não reclamados prescreverão em 5 anos, em favor da Companhia.

Art. 29. A remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal constará de uma parte fixa e de outra variável e será estabelecida pela assembleia geral.

Art. 30. Enquanto não forem expedidos os títulos representativos das ações, a caução dos membros da Diretoria será prestada sob a forma de depósito, em dinheiro, da importância correspondente ao valor nominal das ações, no Banco da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 31. Os empregados da Companhia ficam sujeitos à legislação do trabalho e ao regime normal de oito (8) horas de serviço por dia, ou 44 horas por semana, à opção da Diretoria.

Art. 32. A Diretoria expedirá normas gerais relativas ao pessoal da Companhia, inclusive sobre processos de admissão, fixando os quadros de cada órgão e respectivos níveis de remuneração.

Parágrafo único. A admissão do pessoal só poderá ser feita dentro dos quadros aprovados, mediante seleção prévia.

Art. 33. Para a consecução de seus fins, a Companhia poderá celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, contratos de financiamento, com garantia subsidiária da Prefeitura do Distrito Federal, e a juros máximos de oito por cento (8%) ao ano.

Parágrafo único. As responsabilidades oriundas dos contratos de financiamento poderão ser garantidas pela receita líquida da futura rede do Metropolitano.

Art. 34. Os contratos de financiamento e a emissão de obrigações, que envolvam a co-responsabilidade da Prefeitura do Distrito Federal, dependerão de prévia autorização do Prefeito.

Art. 35. A Companhia poderá contratar serviços de pessoas ou de empresas que, além de idoneidade financeira, comprovem sua especialização nos trabalhos que se propõem executar, como a realização de empreendimentos idênticos ou semelhantes.

Art. 36. Na constituição da sociedade e no arquivamento e publicação de seus atos constitutivos observar-se-ão as formalidades previstas na lei que rege as sociedades por ações.

Art. 37. Os presentes estatutos serão arquivados na Divisão do Registro do Comércio, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Na S. G. E.:

Expediente de 4 de dezembro de 1956

Of. s-nº INEP (3.290.017-56) — Autorizo.

Exposição de motivos:

“Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo Convênio firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal e Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em

19-4-55, a Escola Experimental “Gua-temala” funciona em colaboração com esse conceituado Instituto.

O Instituto of Inter-American Affairs ofereceu, ao INEP, quatro bolsas de estudos destinados às Professoras Primárias de escolas experimentais, com a duração de um ano.

Feita a seleção entre as educadoras em exercício nas mencionadas escolas, foram indicadas as seguintes: Cybele Santos de Moraes, matrícula 75.623, Nilda da Silva Oliveira, matrícula 62.233, Isabel Villela Tourinho Bittencourt, matrícula 72.033 e Heloisa Maria Goulart Nóbrega, matrícula 69.102.

Em se tratando de aperfeiçoamento do nível de ensino primário, do qual poderão advir grandes benefícios para os pequenos escolares, estou de inteiro acordo com o solicitado.

Enquadrando-se o assunto no artigo 3º do Decreto 13.228-56, venho submeter à autorização de V. Ex.º O afastamento das referidas Professoras, no período de janeiro de 1957 a janeiro de 1958, sem prejuízo de seus vencimentos e contagem de tempo de serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 13.228 de 22-5-956. Distrito Federal, 1 de dezembro de 1956. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral, Interino.

Of. 420-DEC (3.010.887-56) — De acordo.

Exposição de motivos:

“Excelentíssimo Senhor Prefeito:

No presente ofício propõe a Sra. Diretora do DEC o desmembramento do imóvel sito à Avenida Gomes Freire, 491 parte do Colégio Municipal Souza Aguiar, para que seja destinado à construção de Escola Popular de Educação Municipal e Artística.

Trata-se de estabelecimento criado pela Lei 703, de 5 de junho de 1952, cujo art. 7º prevê a inclusão pelo Poder Executivo, na proposta orçamentária, das dotações necessárias para atender aos fins e instalações da referida escola.

Ouvido o D.E.T. informa que no prédio citado está em funcionamento, até o fim do corrente ano, a Escola Industrial Souza Aguiar, transformada em Colégio Municipal Souza Aguiar pelo Decreto nº 13.318, de 6 de setembro último.

De acordo com as disposições desse Decreto, a partir de 1957, o edifício onde se acham instaladas as oficinas ficará desembaraçado, sendo transferido o acervo para as Escolas Ferreira Vianna e Visconde Mauá, juntamente com os 240 alunos do curso industrial da mesma.

Nessas condições, esta Secretaria Geral nada opõe à utilização do terreno em apreço para futura construção em E.P.E.M.A. A superior consideração de V. Exa. Distrito Federal, 1 de dezembro de 1956. — José J. de Sá Freire Alvim, Secretário Geral, Interino.

Republicado por ter saído com omissão no original. — Visto: em 5 de dezembro de 1956. — Nilton de Barros, matrícula 19.718, Chefe do E.S.E.

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança, no dia 30 de novembro de 1956.

Nº 5.002.437-56 — Ofício nº 345-56 DGE — Autorizo.

Nº 5.002.538-56 — Ofício nº 432-56 SGI — Autorizo.

Nº 5.002.539-56 — Ofício nº 433-56 SGI — Autorizo.

Distrito Federal, 5 de dezembro de 1956. — Nelson Ribeiro Machado, Chefe do Serviço de Expediente.

#### Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 4 de dezembro de 1956.

Erro do D.I.N.

NO GABINETE

Processo G.P. 7.254-56 — Onde se lê: Ofício nº 92-56 da AOEM — Leia-se: Ofício nº 92-56 da ADEM.

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATOS DO SECRETÁRIO

Portarias de 5 de dezembro de 1956

Nº 5.334:

O Secretário Geral de Administração: resolve conceder dispensa ao Professor de Fundamentos de Administração Pública e Estrutura do Serviço Público, referência N, Carlos Eduardo de Oliveira Valle, da Comissão a que se refere a Portaria nº 16.828, de 29 de novembro de 1955.

Nº 5.335:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar o Professor de Aperfeiçoamento e Treinamento em Relações Públicas, referência N, Maurício Lima e Silva, para integrar a Comissão a que se refere a Portaria nº 16.828, de 29 de novembro de 1955.

Nº 5.336:

O Secretário Geral de Administração: resolve remover do Departamento do Pessoal para o Serviço de Comunicações o Auxiliar Administrativo, referência E, Maria da Conceição do Nascimento, matrícula nº 88.364.

Nº 5.337:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado no Processo nº 1.037.592-56; resolve, nos termos do art. 1.º da Ordem de Serviço nº 3, de 14 de outubro de 1956, designar para estagiar na Comissão do Plano de Reclassificação de Cargos e funções e de Reestruturação Geral dos Quadros de Pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, o Oficial Administrativo, classe J, do Q.P. — Maria Delphina Santos Vaz, matrícula 46.043.

Nº 5.338:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado no Processo nº 1.037.592-56; resolve, nos termos do art. 1.º da Ordem de Serviço nº 3, de 14 de outubro de 1956, designar para estagiar na Comissão de Simplificação de Normas Burocráticas, pelo prazo de 6 (meses), o Topógrafo, referência L, Idelah Siqueira Silveira, mat. 48.830.

Nº 5.339:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Prefeito exarado no Processo nº 1.037.592-56, resolve, nos termos do art. 1.º da Ordem de Serviço nº 3, de 14 de outubro de 1956, designar para estagiar no Serviço de Planejamento — A.S.P. — desta Secretaria, pelo prazo de 6 (meses), o Oficial Administrativo, classe J, do Q.P., Orlando Bottini Rodrigues, mat. nº 4.577.

Nº 5.340:

O Secretário Geral de Administração: tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no Processo nº 1.037.592-56; resolve, nos termos do art. 1.º da Ordem de Serviço nº 3, de 14 de outubro de 1956, designar para estagiar no Serviço de Planejamento — A.S.P. — desta Secretaria, pelo prazo de 6 (meses), o Auxiliar de Escritório, referência G, Hermane Pereira da Silva, matrícula nº 76.460.

Portarias de dezembro de 1956

Nº 5.332:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência

ao Servidor, o Trabalhador referência B. Walter Pereira da Cunha, matrícula n.º 94.432.  
N.º 5.333;  
O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Costureiro, referência D. Benedicta Lúcia de Souza, matrícula n.º 94.420.

**DESPACHO DO SECRETARIO GERAL**

Dia 5 de dezembro de 1956

Geraldo da Silva Bernardes — Processo 1.029.292-56 — Matr. 61.976; Certidão — De acordo com o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo acima, fica o servidor a quem se refere o presente decreto de provimento, a partir da posse, com os vencimentos mensais de Cr\$ 30.500,00 condicionando-se a subsistência da presente apostila a decisão que vier a ser dada aos recursos interpostos pela Fazenda Municipal da decisão prolatada no feito em nome de Edgard Leiet Ribeiro e outros.

Neder João Neder — Processo número 1.019.803-56 — Dec. P. 1.502, de 1956 — Tendo em vista o que consta do processo acima mencionado e o disposto no art. 4.º da Lei n.º 567-51, fica o Médico a quem se refere o presente decreto de provimento com a remuneração correspondente ao padrão "O", acrescido de duas cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei 260-48, a partir de 9-9-56, esclarecido que, por apostila lavrada em seu título de nomeação interina foi assegurado o primeiro quinquênio a contar de 14-5-54.

Port. 5.321-56 — Fica retificado para Wilma do Nascimento Crespo, o nome constante da presente portaria.

Pedro Rodrigues Ferreira — Processo 1.029.983-56 — Cancela-se a licença concedida no período de 22-9 a 12-9-56, à vista do parecer do DAF.

Dia 5-11-56

Tendo em vista o que consta do Processo 1.031.243-56 e em obediência à decisão prolatada pelo M. M. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda em 28 de setembro de 1956, nos autos do Mandato de Segurança em nome de Durval Martins Sayão e outros fica assegurado aos servidores a quem se referem os presentes títulos, nos termos do art. 4.º da Lei 840, de 28-1-56, 5 cotas de 20W do vencimento atribuído ao padrão "P", pela Lei 260, de 26 de novembro de 1948, ficando esclarecido que o referido índice de vencimentos é o resultante da soma do padrão "N" mais 2 decênios:

- D. P. 2.005-49 — Julia Keller de Oliveira.
- D. P. 2.025-49 — Dulce Muniz da Costa Moura;
- D. P. 2.010-49 — Joaquim Elydio da Silveira;
- D. P. 1.763-52 — Nair Durão Barbosa Prata;
- D. P. 2.007-49 — Joaquim Ferreira de Souza Junior;
- D. P. 4.651-48 — Judith de Carvalho;
- D. P. 2.026-49 — Célia Rabello;
- D. P. 3.154-49 — Laura Leite da Fonseca e Silva;
- D. A. 182-53 — Adalberto Alves Machado;
- D. A. 678-55 — Libania Martins Palmeira;
- D. P. 4.647-48 — Alvaro Palmeira;
- D. P. 544-54 — Elza Calvet Cataty;
- D. P. 318-51 — Anna Ribeiro Dutra;
- D. P. 2.034-49 — Marina Ribeiro Corimbaba Guimarães;
- D. P. 3.152-49 — Maria Evangelista Feijó Nunes;
- D. A 745-54 — Ofélia Boisson Cardoso;
- D. P. 1.593-53 — Judith Andrade Correia.

Tendo em vista o que consta do Proc. n.º 1.031.243-56 e em obediência à decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública em 28-9-56, nos autos do Mandado de Segurança em nome de Durval Martins Sayão e outros, fica assegurado aos servidores a quem se referem os presentes títulos nos termos do art. 4.º da Lei n.º 840, de 28-1-56, 3 cotas de 20% do vencimento atribuído ao padrão "O", pela Lei 260, de 26 de novembro de 1948, ficando esclarecido que o referido índice de vencimentos é o resultante da soma do padrão "N" mais um decênio:

D. P. 129-51 — Renata Medella Braga;

D. P. 325-51 — Dinah Pacheco Macedo.

D. P. 326-51 — Durval Martins Sayão — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.031.243-56 e em obediência à decisão prolatada pelo M. M. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública em 28-9-56, nos autos do Mandado de Segurança em nome de Durval Martins Sayão e outros, fica assegurado o servidor a quem se refere o presente título, nos termos do artigo 4.º da Lei 840, de 28 de janeiro de 1956, 2 cotas de 20% do vencimento atribuído ao padrão "O" pela Lei n.º 260, de 26-11-48, ficando esclarecido que o referido índice de vencimentos é o resultante da soma do padrão "N" mais um decênio.

D. P. 323-51 — Eclair Ramos de Lina — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.031.243-56 e em obediência a decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública em 28-9-56, nos autos do Mandado de Segurança em nome de Durval Martins Sayão e outros, fica assegurado ao servidor a quem se refere o presente título, nos termos do art. 4.º da Lei n.º 840, de 28-1-56, 4 cotas de 20% do vencimento atribuído ao padrão "O" pela Lei n.º 260, de 26-11-48, ficando esclarecido que o referido índice de vencimento é o resultante da soma do padrão "N" mais um decênio.

Port. 5.164-56 — Fica retificado para Apolonio Pinheiro Motta, o nome do servidor constante da presente portaria.

Port. 4.919-56 — Fica retificado para Gilcelino de Oliveira Santos o nome do servidor constante da presente Portaria.

**Retificações**

No Diário Oficial, Seção II, de 4 de dezembro de 1956.

Portarias de 3 de dezembro de 1956

**Erro do D.I.N.**

- Ns. 5.249 a 5.278:  
Onde se lê: ... proc. 7.027.003-56 — Leia-se: ... proc. 7.207.003-56.
- N. 5.280:  
Onde se lê: ... mat. 90.407. — Leia-se: ... mat. 94.407.
- N. 5.282:  
Onde se lê: ... José Goes de Oliveira ... — Leia-se: ... José Gomés de Oliveira ...
- N. 5.283:  
Onde se lê: ... na Zeladoria Núcleo 1.102 o cultura Indústria ... — Leia-se: ... na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Veterinário, Classe "K", Glicene Setimo de Carvalho, mat. 79.317.
- Onde se lê: D. P. 17.303-40 — Tendo ... a partir de 1-1-40, com os ... — Leia-se: D. P. 17.303140 — Marinho Lima — Tendo ... a partir de 1-1-45, com os.
- Retificação da retificação — Página n.º 11.648 — 3.ª Coluna:
- Erro do D.I.N.  
Onde se lê: Antônio Manuel Fonseca, mat. 38.825 — Leia-se: Antônio Manuel Fonseca, mat. 38.831.

**Departamento do Pessoal**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 4 e 5-12-56

**Processos:**

- N. 1.039.992-56 — Zélia Barbosa, matr. 82.698. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.039.992-56, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Zélia Barbosa Augusto de Sousa.
- N. 1.040.065-56 — Arlete Silva de Souza — matr. 83.300. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no processo n.º 25.221-47 de acordo com o que consta do processo 1.040.065-56, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Arlete Silva de Souza.
- N. 1.040.220-56 — Blandina de Menezes Louzada — matr. 30.159. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.040.220-56, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Blandina Louzada Caparica.
- N. 1.036.611-56 — Aurea Ferreira Lino — viúva de José Lino — matr. 58.071. — Pague-se em termos.
- N. 1.026.004-56 — Stella de Oliveira — matr. 19.867. — Concedo doze meses de licença-prêmio, com base nos termos do artigo 114, da Lei número 880-56, com base no período de 1-12-35 a 25-11-55.
- N. 1.029.902-56 — Antônio Rodrigues Monteiro Filho — matr. 58.222. — Concedo nove meses de licença-prêmio nos termos do artigo 114, da Lei 880-56, com base no período de 1-1-38 a 27-12-52.
- N. 1.028.358-56 — Marina Alves Ribeiro — matr. 33.286. — Abono as faltas verificadas no período de 10-9 a 27-9-56, à vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.
- N. 1.030.071-56 — Maria Celeste Fernandes Pinho — matr. 55.937. — Abono as faltas verificadas no período de 26-9 a 12-10-56, a vista das comunicações do 6.º Distrito Sanitário.
- N. 1.030.211-56 — Aracê Gondim Lopes — matr. 55.974. — Abono as faltas verificadas no período de 27-9 a 5-10-56, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.
- N. 1.031.417-56 — Aneda da Costa Ramos Custódio — matr. 33.794. — Abono as faltas verificadas no período de 3-10 a 13-11-56, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.
- N. 1.031.416-56 — Aneda da Costa Ramos Custódio — matr. 33.794. — Abono as faltas verificadas no período de 3-10 a 13-11-56, a vista das comunicações do 12.º Distrito Sanitário.
- N. 1.032.522-56 — Lúcia Perdigo Silveira de Lemos — matr. 18.762. — Abono as faltas verificadas no período de 10-10 a 19-11-56, a vista das comunicações do 4.º Distrito Sanitário.
- N. 1.033.273-56 — Nilda Ferreira da Mota — matr. 55.820. — Abono as faltas verificadas no período de 22-10 a 5-11-56, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.
- N. 1.036.626-56 — Maria Aimée Burlier Drumond — matr. 55.853. — Abono as faltas verificadas no período de 3-11-56, a vista das comunicações do 8.º Distrito Sanitário.
- N. 1.039.291-56 — Mansur José da Silva — matr. 59.484. — Abono as faltas verificadas no período de 12 de novembro de 1956, a 21-11-56, a vista das comunicações do 16.º Distrito Sanitário.
- N. 1.039.393-56 — Maria José Barbosa de Oliveira — matr. 49.443. — Autorizo o afastamento a partir de 20-11-56, a vista das comunicações do 9.º Distrito Sanitário.
- N. 1.039.583-56 — Zeni Machado Tovar — matr. 29.926. — Autorizo o

afastamento a partir de 24-10-56, a vista da comunicação do 5.º Distrito Sanitário.

- N. 1.025.034-56 — Moacyr Cerqueira Ramos — matr. 17.103. — Mantenho o despacho de 5-8-55. Arquite-se.
- N. 1.029.211-56 — Luiz Martins da Rocha Neto — matr. 35.947. — Indeferido, tendo em vista o parecer da SSA. — Arquite-se.
- N. 1.032.093-54 — Jöbel de Carvalho Almeida — matr. 46.311. — Indeferido, tendo em vista o parecer da SGI. — Arquite-se.
- N. 1.028.841-56 — Juvenilha Alves Medeiros — viúva de Avelino Medeiros — matr. 8.963. — Pague-se, em termos.
- N. 1.033.224-56 — Armando Macieira de Aguiar — matr. 6.279. — Aguarde as providências que serão tomadas pela Administração, nos itens do Decreto n.º 13.361 de 1956.
- N. 1.031.640-56 — João Luiz Falcão — matr. 49.283. — Indeferido, tendo em vista as informações da SGAG.
- N. 1.039.457-56 — Marília Sampaio Antunes Maciel — matr. 89.791. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.039.457-56, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Marília Antunes Maciel Pedreira.
- N. 1.017.017-56 — Joaquim de Almeida — 12.860. — Indeferido, tendo em vista o parecer da SGV. Arquite-se.
- N. 1.054.947-53 — Eugênio da Conceição — matr. 75.308. — Arquite-se tendo em vista o parecer do Serviço Legal.
- N. 1.030.332-54 — José Rebelo Ferreira — matr. 31.245. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Serviço Legal.
- N. 1.035.365-54 — Manoel de Azevedo Souza — matr. 4.526. — Concedo a licença a partir de 19-11-56, nos termos do artigo 111, da Lei número 880-56.
- N. 1.035.603-55 — Josefina Palmeira Cardoso — matr. 45691. — Arquite-se, tendo em vista o despacho exarado no proc. n.º 1.033.657-55.
- N. 1.026.243-56 — Manoel Joaquim Silveira — matr. 63.719. — Não há o que deferir. Arquite-se.
- N. 1.037.751-56 — Thomaz Posada — matr. 24.492. — Cumpra-se.
- N. 1.040.474-56 — Walter de Oliveira Serber e outro — matr. 36.919. — Indeferido. O pedido de certidão se destina a fazer prova junto ao Poder Judiciário. Em época oportuna serão fornecidas as informações que se fizerem necessárias. Arquite-se.
- N. 1.039.893-56 — Rita Varela da Silva — matr. 60.803. — Apostila: Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.039.893-56, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Rita da Silva Ferreira.

**Serviço de Informações**

8-PS

**DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO**

**Processos:**

- N. 1.008.359-56 — Réjane Bonnet Spínola — Mat. 5.244 — Junte os Contra-Cheques dos exercícios de 1940 a 1944.
- N. 1.010.872-54 — Alzira Augusta da Conceição Teixeira — Compareça munida de comprovante de idade do ex-servidor.
- N. 1.014.601-56 — Rubens Coutinho de Brito — mat. 28.281 — Junte certidão de tempo de serviço.

N. 1.014.968-56 — Adenor Couto — mat. 69.794 — Junta Fotocópia de Certificado de Reservista.  
 N. 1.017.452-56 — Waldemar Goldberg — mat. 58.943 — Junta Decreto de Provimento n.º 2.361-56.  
 N. 1.017.453-56 — Osvaldo Luiz Cavalcanti Guimarães — mat. 63.661 — Junta Decreto de Provimento número 2.362-56.  
 N. 1.019.869-56 — Serafim Paz Laza — mat. 8.754 — Junta Decreto de Provimento n.º 5.287-56.  
 N. 1.022.113-55 — Milton Rodrigues — mat. 71.323 — Compareça ao 3 P. S.  
 N. 1.024.750-56 — Abel Pires — mat. 24.563 — Junta Decreto de Provimento n.º 5.270-51.

N. 1.028.099-55 — Henrique Nogueira — mat. 11.436 — Compareça com urgência ao Setor "I", para ciência da data da posse.  
 N. 1.028.757-56 — Ondina Meireles de Carvalho — mat. 10.614 — Compareça ao 2. P. S.  
 N. 1.031.047-56 — Eunice Castelo Branco de Matos — mat. 369 — Satisfação integralmente o disposto no Art. 2.º da Lei n.º 1.126,60 quanto ao tempo de serviço prestado às repartições públicas federais.

N. 1.032.515-56 — Anaclyay Castilho Sorte — mat. 79.739 — Compareça para preencher a D. F. no 3 P. S.  
 N. 1.033.094-56 — Sebastião Gonçalves — Prove o parentesco até o 2.º grau.  
 N. 1.033.221-56 — Júlio Ferreira de Souza — mat. 37.233 — Compareça para receber o M. T. S.

N. 1.037.680-56 — Manoel Pires B. Jord — mat. 71.446 — Junta Portaria de Admissão.  
 N. 1.038.627-56 — Lourdes Azevedo — Compareça para receber a certidão requerida.  
 N. 1.038.753-56 — Octacilio Baidaco Teixeira — mat. 1.310 — Compareça para ciência e receber documentos.

N. 1.038.833-56 — Vivilina de Souza Lima — Cumpra o disposto no Art. 1.º do Decreto 1.108-39.  
 N. 1.039.024-56 — Ilêa da Silva Carvalho — Compareça ao 2. P. S.  
 N. 1.039.237-56 — Ruth do Amaral Silva — mat. 52.977 — Compareça para cumprir exigência no I.P.S.  
 N. 1.039.539-56 — Maria Celina da Costa Deiro — mat. 52.901 — Compareça para cumprir exigência no I. P. S.  
 N. 1.039.549-56 — Maria das Dores Fios de Gusmão — Junta Alvará expedido pelo Juiz competente autorizando o pagamento da importância deixada pelo "de-cujus".

— Compareçam ao Setor "J", a fim de ulimar o expediente de retificação de nome.

Processos:  
 N. 1.036.524-56 — Marly Herreiras Schel — mat. 77.719  
 N. 1.036.581-56 — Josecêu Luchini Rodrigues — mat. 69.441.  
 N. 1.037.144-56 — Aleyette Monteiro Lima Garcia — mat. 72.105  
 N. 1.037.448-56 — Elsa Kropp de Azevedo e Lima — mat. 79.929.  
 N. 1.037.573-56 — Nide de Carvalho — mat. 73.397.  
 N. 1.037.781-56 — Nair Campean Penna — mat. 76.364  
 N. 1.037.872-56 — Maria Luiza de Lemos Bandeira — mat. 71.865.

N. 1.037.901-56 — Marly da Cunha dos Santos Quintas — mat. 83.495  
 N. 1.037.923-56 — Maria Edyr Leite — mat. 76.212.  
 N. 1.037.983-56 — Ivzeth Simões Sampaio — mat. 69.074.  
 N. 1.037.984-56 — Raquel Fayman — mat. 75.752.  
 N. 1.038.068-56 — Martha Ribeiro Torres — mat. 44.436.  
 N. 1.038.166-56 — Maria Helena da Silva Fonseca — mat. 82.169.  
 N. 1.038.178-56 — Maria Aurineide da Silva — mat. 70.453.

— Compareçam para receber o C. P. R.  
 Processos:  
 N. 1.033.933-56 — Dilcenio Pereira.  
 N. 1.033.937-56 — Vitalina Guimarães Gomes.  
 N. 1.037.704-56 — Alcina Mondalini de Souza.  
 — Compareçam unidos de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P. D. F. a fim de receber a certidão requerida.

Processos:  
 GP. 8.755-56 — Lecticia Miranda da Cunha.  
 N. 1.012.910-55 — Antônio da Silva Rabello.  
 N. 1.032.417-56 — Maria Simoes Asensi.  
 N. 1.036.943-56 — Maria de Lourdes Das Fermiano.  
 N. 6.014.612-56 — Renato Guimarães Bastos.  
 N. 6.031.958-56 — Yvens Freitas de Souza.

— Declarem expressamente para que fins se destina a certidão solicitada.

Processos:  
 N. 27.734-45 — Vera Leão de Andrade — mat. 6.888.  
 N. 1.039.988-56 — Dagmar Lima Fontes — mat. 54.182.  
 N. 3.305.189-56 — Lia Braz da Cunha Tovar — mat. 22.462.  
 N. 3.305.190-56 — Lia Braz da Cunha Tovar — mat. 22.462.  
 N. 6.021.255-56 — Iara Santan gelo.

— Compareçam para ciência.

Processos:  
 N. 1.015.070-55 — José Gonçalves de Souza — mat. 8.353.  
 N. 1.027.061-56 — Samuel Babo.  
 N. 1.027.199-56 — Osvaldo dos Santos — mat. 30.091.  
 N. 1.028.686-56 — Antônio Leonardo Pereira — mat. 24.139.  
 N. 1.030.658-56 — Manoel Marques — mat. 15.430.  
 N. 1.033.636-51 — Ernestina Ferreira dos Santos — mat. 19.198.  
 N. 1.037.048-56 — Ataliba Maia Mendonça — mat. 87.952.  
 N. 1.037.413-56 — Carmen Pinto dos Santos — mat. 24.366.  
 N. 1.038.267-56 — Dolores de Faria Albernaz — mat. 40.592.  
 N. 1.038.325-56 — Francisco Leite Mendanha — mat. 9.470.  
 N. 1.038.558-56 — Sebastião Vitor — mat. 55.116.  
 N. 1.038.561-56 — Manoel dos Santos — mat. 55.115.

N. 1.038.624-55 — Marcelo Nunes de Carvalho — mat. 62.577.  
 N. 1.038.935-56 — José Ulisses Ribeiro — mat. 7.033.  
 N. 1.038.964-56 — Belina de Lima Rodrigues — mat. 77.380.  
 N. 1.039.047-56 — José Paixão de Pina — mat. 15.280.  
 N. 1.039.385-56 — Diva Passos Justo — mat. 22.896.  
 N. 1.039.653-56 — Vicente Gomes de Oliveira — mat. 72.658.  
 N. 1.045.673-50 — José Ramon Landeira Martínez — mat. 14.236.  
 N. 1.050.140-50 — José da Costa e Souza — mat. 14.423.  
 N. 3.309.968-55 — Nyde Santos Coelho — mat. 65.478.  
 N. 6.026.653-56 — Francisco de Paula Maia de Carvalho.  
 N. 7.229.183-56 — Severino Luiz de Lima — mat. 47.299.  
 N. 7.423.311-56 — Elias dos Santos.

— Compareçam para esclarecimentos.

Processos:  
 N. 1.021.181-56 — José Luiz Pracarcilli — mat. 56.096.  
 N. 1.024.771-56 — José de Faria Góes Sobrinho — mat. 56.406.  
 N. 1.031.083-56 — Nobrelino Herulano da Silva.  
 N. 1.033.982-56 — Feliciano dos Santos Chaves.  
 N. 1.037.800-56 — Eduardo Francisco Gaspar — mat. 56.321.  
 N. 1.038.945-56 — Noé de Oliveira Maia — mat. 4.276.

N. 1.038.984-56 — Esperidião Lopes dos Santos — mat. 55.135.  
 N.º 1.039.110-56 — Firmino Cabral de Brito — Mat. 48.114.  
 N.º 1.039.223-56 — João Valentim de Sousa — Mat. 51.768.  
 Compareçam para cumprir exigência

Processos:  
 N.º 1.020.198-56 — Ivette Méga e Chaves — Mat. 33.955.  
 N.º 1.039.038-56 — Norma Santos Kerr — Mat. 83.554.  
 N.º 1.039.091-56 — Firmino Zanela — Mat. 49.518.  
 N.º 1.039.103-56 — Raymundo Bastos — Mat. 47.079.  
 N.º 1.058-976-49 — Carlos Fernandes Martins Correia.  
 N.º 7.070.223-56 — Roberto Cândido Alves — Mat. 58.416.

Juntem seus Decretos de Provimento Processos:  
 N.º 1.023.093-56 — José Gonçalves da Silva — Mat. 11.690.  
 N.º 1.023.313-56 — Ermelinda Ferreira de Abreu e Lima — Mat. 20.200.  
 N.º 1.023.549-56 — Alcides de Araujo Nogueira — Mat. 10.794.  
 N.º 1.027.321-56 — Normélia Leonor Cardoso Chaves — Mat. 18.091.  
 N.º 1.027.713-56 — Maria de Lourdes da Silva Garcia — Mat. 21.331.  
 N.º 1.028.468-56 — Ivette Khury — Mat. 2.868.  
 N.º 1.028.910-56 — Norman Jaoilino Torres — Mat. 65.414.

Compareça pessoa da Família do ex-Servidor, a fim de tomar ciência

Processos:  
 N.º 1.006.709-49 — Julieta Ribeiro — Mat. 41.307.  
 N.º 7.602.272-51 — Agostinho Antônio da Silva — Mat. 65.073.  
 N.º 7.602.384-51 — José da Silva — Mat. 12.688.

Compareça pessoa da Família do ex-Servidor, a fim de receber documento

Processos:  
 N.º 1.016.753-55 — Ernesto Passos — Mat. 11.726.  
 N.º 1.035.950-52 — José dos Santos — Mat. 25.492.  
 N.º 1.041.208-52 — Pasqual Perri — Mat. 12.753.  
 N.º 1.044.328-49 — Albertina Freitas — Mat. 11.831.  
 N.º 1.057.141-53 — Antônio Galino Rodrigues — Mat. 47.997.  
 N.º 1.357.726-51 — Herculano Costa Figueiredo — Mat. 14.741.

Compareçam para receberem documentos

Processos:  
 N.º 1.016.681-52 — Antonieta de Freitas Lima.  
 N.º 1.023.207-56 — Antônio Albino Duarte — Mat. 45.224.  
 N.º 1.026.387-56 — Ernestina Leal Maia.  
 N.º 1.032.493-56 — Adauto Paulino Felizardo — Mat. DER. 2.138.  
 N.º 1.038.555-56 — Ney Gualter Batista.  
 N.º 1.039.309-55 — Fernando Emery Trindade — Mat. 75.287.

**Departamento de Assistência ao Servidor**

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**

Expediente de 3 de dezembro de 1956

Resolve designar para ter exercício no Serviço de Biometria Médica, o Servicial Ref. B — Anna Thereza da Conceição, matrícula n.º 94.375 designada para este Departamento, conforme Portaria n.º 5.220, de 1 de dezembro de 1956, do Sr. Secretário Geral de Administração.

Resolve designar para responder pelo Serviço de Enfermagem do Hospital do Servidor da Prefeitura, o Enfermeiro, classe J, Flora Mênstier, matrícula n.º 92.737 durante o impedimento (férias no período de 1 a 30-12-56) do atual Chefe, Aurea Epur da Guedes Chivdchenko, matrícula n.º 78.210.

Resolve designar para ter exercício no Serviço de Correspondência (5-AFO, o Auxiliar Administrativo, Ref. H, Maria Alves dos Santos, matrícula 89.076, removida para este Departamento, conforme Portaria n.º 5.122, de 22 de dezembro de 1955, do Sr. Secretário Geral de Administração.

**Inclusão no Quadro de Beneficiários do H.P.S.**

Alda da Costa Silva — Matrícula 73.667 — Processo n.º 1.038.108-56.  
 Altair Rosa da Silva — Matrícula 53.408 — Processo n.º 1.038.002-56.  
 Carlos Alberto da Luz Ferreira — Matrícula — 88.760 — Processo número 1.038.261-56.  
 Carlos Nunes — Matrícula 87.233 — Processo n.º 1.038.102-56.  
 Emygdio José Sant'Ana — Matrícula 2.641 — Processo n.º 1.038.850 de 1956.  
 Eugênio Masson da Fonseca Filho — Matrícula 35.623 — Processo número 1.038.226-56.  
 Euzébio da Silveira Moraes — Matrícula 84.786 — Processo número 1.038.030-56.  
 Fernando Rocha da Silva — Matrícula 53.943 — Processo número 1.038.003-56.  
 Francisco Bento dos Santos — Matrícula 50.459 — Processo número 1.038.014-56.  
 Francisca Eugênio Correia — Processo n.º 1.038.859-56.  
 Genésio Lopes Xavier — Matrícula 31.618 — Processo n.º 1.038.197-56.  
 Geraldo Costano Costa — Matrícula 86.995 — Processo número 1.038.171-56.  
 Geraldo Cassiano Balduino — Matrícula 70.641 — Processo número 1.036.708-56.  
 Gyselia da Costa Val — Matrícula — Processo n.º 1.030.619-56.  
 Ienés Pacheco de Lima — Matrícula 84.053 — Processo número 1.038.191-56.

**Deferido**

Glauco Neves de Campos — Matrícula 38.773 — Processo número 1.038.283-56.

Compareça dentro de 30 dias ao Serviço de Correspondência (Av. Erasmo Braga n.º 277, 5.º andar).

**ATOS DO DIRETOR**

Resolve designar, para ter exercício no Hospital do Servidor da Prefeitura, o Trabalhador Ref. "B", Valdemar Gomes matrícula número 94.395, designado para este Departamento, conforme Portaria número 5.222 de 1.º de dezembro de 1956 do Senhor Secretário Geral de Administração.

Resolve designar para ter exercício no Serviço de Biometria Médica, (1-AF), o Trabalhador Ref. "B" — Carlos Augusto de Souza, matrícula n.º 94.385, designado para este Departamento, conforme Portaria n.º 5.221, de 1.º de dezembro de 1956 do Senhor Secretário Geral de Administração.

**ATOS DO DIRETOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR DA P.D.F.**

Resolve designar o enfermeiro cl. "J" matrícula n.º 79.182 — Vandra da Silva Sales, para Encarregado da Maternidade.

Resolve dispensar o enfermeiro cl. "J" — matrícula n.º 92.811 — Sunamite de Araújo Macedo — Encarregado da Maternidade.

Escala de licença-prêmio autorizada pelo Senhor Secretário Geral de Administração, em 29 de novembro de 1956.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome: Miguel Pereira Seve. Matrícula: 20.006.  
 Cargo: Oficial Administrativo classe "J".  
 Períodos que serviram de base à concessão da licença: 1-2-38 a 30-1-54 e 11-11-49 a 9-11-54.  
 Prazo: 6 meses.  
 Período marcado: 26-11-56 a 25-6 de 1957.

# SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Geografia e Estatística

Em 5 de dezembro de 1956

Boletim N.º 92

Designações

Pela Portaria n.º 63, de 30-11-56 o Diretor do Departamento de Geografia e Estatística resolve designar o Auxiliar de Registrador Ref. "J" — Ayrton Alfredo Cardoso — matrícula n.º 75.735, para responder pelo expediente do Serviço de Estudos e Análises (6-GE) — Núcleo 2.084, durante o período de férias regulamentares do Chefe de Serviço Padrão CC-6 — Sr. Faustino Passarelli, matrícula n.º 6.193. (De 2-12 a 31-12-56).

Pela Portaria n.º 64, de 1.º-12-56 o Diretor do Departamento de Geografia e Estatística resolve designar o Desenhista Cl. "L" Carlos de Oliveira Filho, matrícula n.º 23.978, para responder pelo expediente do Serviço de Cartografia (7-GE) — Núcleo 2.085 durante o período de férias regulamentares do Chefe de Serviço — Padrão CC-6 — Jaime Baptista Barifouse — matrícula n.º 76.125. (De 1-12 a 30-12 de 1956).

Pela Portaria n.º 65, de 1.º-12-56, o Diretor do Departamento de Geografia e Estatística resolve designar o Oficial Administrativo Cl. "M" — Eunice Gama Brandão — mat. n.º 6.220, para responder pelo expediente do Serviço de Divulgação (9-GE) — Núcleo 2.088 — durante o período de férias regulamentares do Chefe de Serviço Padrão CC-6 — Alberto Secco — matrícula n.º 69.638. (De 1-12 a 30-12-56).

Pela Portaria n.º 66 de 1.º-12-56, o Diretor do Departamento de Geografia e Estatística resolve designar o Mecanógrafo Cl. "J" — Nilten Pimenta — matrícula n.º 35.502, para responder pelo expediente do Setor Mecanográfico Núcleo 2.087, durante o período de férias regulamentares do Encarregado — Jorge Soares da Rocha — matrícula n.º 43.806. (De 2-12 a 31-12-56).

## POLÍCIA DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim Diário N.º 272, de 4 de dezembro de 1956

Terceira Parte — Assuntos Gerais e de Administração

ATOS DO DIRETOR

Designação de Encarregado de Núcleo

Designo para exercer as funções de encarregado do Núcleo 3.041 — Escola de Polícia —, o oficial de vigilância Oscar Vila Nova Meier de Barros, matrícula 5.459, no período de 2 a 31 de dezembro de 1956, por motivo de férias regulamentares do atual encarregado, oficial administrativo Yolanda Toneloto Miranda, matrícula 16.735.

Inclusão na Escola de Licença-Prêmio De acordo com o despacho do Excelentíssimo Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93, de 30 de maio de 1950, do Serviço de Controle (5-VG) e, consoante o disposto na alínea "a", do artigo 8.º,

do Decreto 10.150-50, foram incluídos na escala de licença-prêmio, os seguintes servidores:

— Guarda n. 1.810 — Ulisses Cruz, matr. 67.623, 3 meses, de 1-1 a 31-3 de 1957 — quinquênio de 25-7-50 a 23 de julho de 1955 — Processo número 1.027.178-56. 1.º Distrito de Vigilância.

— Guarda n. 1.975 — Antônio D'Aporecida Mineiro, matrícula número 69.735 3 meses, de 1-3 a 31-7-57 — quinquênio de 23-8-51 a 29-8-56 — Processo n. 1.028.427-56 — 8-DV.  
— Guarda n. 535 — José Ramos de Albuquerque Filho, mat. 6.045, 6 me-

ses, de 1-2 a 31-7-57 — quinquênio de 1-11-57 a 30-10-42 e de 24-12-46 a 22 de dezembro de 1951 — Processo número 1.029.969-56 — 1 DV.

Remoções

Remove:

— Do 1-DV (2.048) para o S.I. (3.049) — 1-VG —, o oficial de vigilância Geraldo Paulo Cota, matrícula n. 28.728;

— do 2-PV (5.044) para o S-PPG (1.040) o guarda n. 300 — Salvador Gusmão Pinhel mat. 22.448;

— do 1DV (2.048) para o 7-DV (6.043), o guarda n. 2094 José Cardoso de Paiva, matr. 70 081;

— do 7-DV (6.043) para o 1-DV (2.048), o guarda n. 467 — José dos Passos, matr. 15.568.

# SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 0276

Expediente de 5 de dezembro de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria de 1 de dezembro de 1956

N.º 1.378:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve agradecer e louvar a colaboração sempre inteligente e desinteressada do professor Alvaro de Sousa Gomes — matrícula n.º 24.516, maximé tendo em vista que interrompeu a licença prêmio em cujo gozo se encontrava para prestar valiosos serviços a sua administração nesta Secretaria, determinando que este agradecimento e louvor constem dos assentamentos funcionais.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Em 1 de dezembro de 1956

Comissão instituída pela Portaria n.º 821-55 — (Proc. número 3.299.018-56). — Autorizo a abertura de concorrência pública.

Instituto São Pedro — Processo n.º 3.299.955-56 — Arqueive-se, à vista das informações.

Philomena Dias de Araújo — Proc. n.º 3.309.466-56) — Autorizo a interrupção da licença prêmio.

Maria Alves Teixeira — Processo n.º 3.305.289-56 e Cândida Alves Teixeira Godoy — Processo número 3.305.616-56. — Cancele-se o registro, de acordo com as informações.

DESPACHO DO CHEFE DO ESE

Aldir Melo Barbosa e Carlos Pereira — Compareçam para ciência.

REPUBLICAÇÃO

De 1 de dezembro de 1956

Portaria n.º 1.365:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve expedir a seguinte Portaria de louvor e agradecimento: 1 — Nos poucos dias

em que, como Secretário Geral de Administração, exerci interinamente, a Secretaria Geral de Educação e Cultura, pude verificar o elevado nível dos seus serviços e a competência de seus servidores.

2 — Ao despedir-me, da Secretaria, desejo deixar a todos os que aqui servem um agradecimento muito sincero pela cooperação que deram a minha curta gestão.

3 — Quero ressaltar, porém, quatro nomes de servidores com quem mais de perto liderei: D. Odette Toledo — Assistente, mat. 5.255. D. Angela Pereira Sève — Adjunto, mat. n.º 36.708; Sr. Nilton de Barros — Chefe do Serviço de Expediente, mat. n.º 19.718, e Pericles Martins — Chefe do Serviço de Administração — matrícula n.º 3.408, aos quais agradeço o auxílio que me prestaram e louvo pela dedicação e competência que sempre demonstraram no serviço, com alto senso de responsabilidade e eficiência.

4 — Anote-se esse louvor nos assentamentos dos servidores no meados acima, que a eles fazem jus, sem favor, num simples ato de reconhecimento da administração.

Retificação

Boletim n.º 272 — Diário Oficial

De 1 de dezembro de 1956

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Arina da Silva Azevedo — Onde se lê: Proceda-se o laudo médico — leia-se: Proceda-se de acordo com o laudo médico.

Omissão — Leia-se: Albertina Motta — Proc. n.º 1.022.994-56 — aprovo a escala.

Of. n.º 280-ITE — Leia-se: Processo n.º 3.011.008-56.

Omissão — Leia-se: Vincenzo Gianneccchini, proc. n.º 1.027.170 de 1956. — Aprovo a escala.

Serviço de Administração

Retificação da publicação do dia 10-10-1956:

Onde se lê: Dulce Más Souza Braga — Cr\$ 2.301,10; leia-se: Dulce Más Souza Braga — Cr\$ 426,60.

Onde se lê: Maria Helena Alves Portilho — Cr\$ 1.416,00; leia-se: Maria Helena Alves Portilho — Cr\$ 746,60.

Onde se lê: Icies Marques Magalhães — Cr\$ 2.300,00; leia-se: Icies Marques Magalhães — Cr\$ 2.100,00.

Onde se lê: Auler Mateus Peres — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Auler Mateus Peres — Cr\$ 2.636,50

Onde se lê: Luciola Marques da Silva Pereira — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Luciola Marques da Silva Pereira — Cr\$ 1.558,00.

Luiza Castro de Aguiar Nunes — Cr\$ 1.026,60 — Cancelado.

Onde se lê: Yara Tavares da Silva — Cr\$ 2.416,00; leia-se: Yara Tavares da Silva — Cr\$ 2.019,30.

Onde se lê: Beatriz Louzada — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Beatriz Louzada — Cr\$ 1.095,60.

Onde se lê: Ezilda Carvalho Castro e Silva — Cr\$ 1.400,00; leia-se: Ezilda Carvalho Castro e Silva — Cr\$ 839,90.

Onde se lê: Maria Augusta Corrêa Peres — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Maria Augusta Corrêa Peres — Cr\$ 700,00.

Onde se lê: Dalva de Oliveira — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Dalva de Oliveira — Cr\$ Cancelado.

Onde se lê: Irineia Chagas Madison (março) — Cr\$ 900,00; leia-se: Irineia Chagas Madison — Cr\$ 3.600,00 (março a junho).

Onde se lê: Marina de Siqueira Tavares — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Marina de Siqueira Tavares — Cr\$ 1.050,00.

Onde se lê: Gerty Americo Maranhão — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Gerty Americo Maranhão — Cr\$ 700,00.

Onde se lê: Marina Silva Moraes Dezonne — Cr\$ 3.600,00; leia-se: Marina Silva Moraes Dezonne — Cr\$ Cancelado.

Onde se lê: Nell de Souza Mohrstedt — Cr\$ 2.800,00; leia-se: Nell de Souza Mohrstedt — Cancelado.

Onde se lê: Iva Carreira de Oliveira — Cr\$ 609,00; leia-se: Iva Carreira de Oliveira — Cr\$ 700,00.

Onde se lê: Heliette Auler — Cr\$ 3.600,00; leia-se: Heliette Auler — Cancelado.

Onde se lê: Lucia Brito da Silveira — Cr\$ 450,00; leia-se: Lucia Brito da Silveira — Cancelado.

## Departamento de Educação Primária

Expediente de 5 de dezembro de 1956

Boletim n.º 150-DEP

O Responsável pelo Expediente do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pela Resolução n.º 7, de 22 de março de 1956, resolve:

N.º 6.720-DEP:

Designar, para a escola 11-1 J. I. Seabra (2.ª Zona) núcleo 3.337 a Diretora da Escola Primária Municipal pd. O matrícula 21.705 — Aida Martins Kirchner, por término de licença prêmio.

N.º 6.721-DEP:

Designar, para o Setor de Controle e Orientação do Ensino Particular núcleo 1.334 a professora de curso primário matrícula 27.868 — D.ª Fossí Pinto, por término de licença art. 153.

## N.º 6.722-DEP:

Designar, para a escola 4-15 Felix Pacheco (3.ª Zona) núcleo 8.531 a professora de curso primário referênciada G matrícula 79.950 — Direca de Brito Caldas (por término de licença art. 159) amparada pela 2.ª Resolução n.º 30, de 4-4-56 provisoriamente até 28-6-57 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber nova designação.

## N.º 6.723:

Designar, para a escola 5-9 José Soares Das (3.ª Zona) núcleo 8.344 a professora de curso primário matrícula 21.211 — Ernestina Baptista dos Res.

## N.º 6.724-DEP:

Designar, para a escola 6-5 Benedito Ottoni (3.ª Zona) núcleo 5.363 a professora de curso primário pd. J matrícula 32.308 — Helena Sampaio de Miranda Ribeiro (por término de amparo) amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13, de 4-4-56 provisoriamente até 21-6-57 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação.

## N.º 6.725-DEP:

Designar, para a Sede do 6.º Distrito Educacional núcleo 8.337 a professora de curso primário matrícula 18.603 — Tassy Schenkel Alves, por término de licença prêmio.

## N.º 6.726-DEP:

Designar, para a escola 3-8 Rsp. Argentina (3.ª Zona) núcleo 6.342 a professora de curso primário matrícula 75.652 — Lygia de Moraes, por término de licença art. 159.

## N.º 6.727-DEP:

Designar, para a escola 11-8 Francisco Manuel (3.ª Zona) núcleo 6.339 a professora de curso primário matrícula 69.137 — Magda Anachoreta Alves (por término de amparo) provisoriamente e em caráter excepcional até 20-12-56 de acordo com a Ordem de Serviço n.º 60 de 11-10-56 pub. em 19-10-56.

## N.º 6.728-DEP:

Designar, para a escola 4-19 Silvio Romero (1.ª Zona) núcleo 9.336 a professora de curso primário matrícula 69.143 — Maria José Leite da Cunha Lages, por término de licença prêmio.

## N.º 6.729-DEP:

Designar, para a escola 3-16 Silva Jardim (2.ª Zona) núcleo 9.344 a professora de curso primário matrícula 76.365 — Neide Ribeiro de Meirelles, por término de licença art. 153, amparada pelo art. 2.º da Resolução número 13, de 4-4-56 provisoriamente até 18-5-58 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP para receber nova designação.

## N.º 6.730-DEP:

Designar, para a escola 10-8 Panamá (3.ª Zona) núcleo 6.373 a professora de curso primário matrícula 77.667 — Neuza Cerbella Freire — por término de licença art. 153 amparada pelo art. 2.º da Resolução número 13, de 4-4-56.

## N.º 6.731-DEP:

Designar, para a escola 6-22 Evangelina D. Batista (2.ª Zona) núcleo 9.395 a professora de curso primário matrícula 83.950 — Vilma de Andrade Dias, por término de licença artigo da Resolução n.º 13, de 4-4-56 provisoriamente até 2-7-57 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP para receber nova designação.

## N.º 6.732-DEP:

Designar, para a função de Subdiretor da escola 5-29 Raymundo Corrêa núcleo 0.577 a professora do curso primário matrícula 31.827 — Dagmar Dantas Cardoso.

## N.º 6.733-DEP:

Designar, para a escola 9-8 Afranio Pezoto núcleo 6.372 o trabalhador ref. D matrícula 67.244 — Irene Lima Ramos, por término de licença artigo 159.

## N.º 6.734-DEP:

Designar, para a escola 3-7 Barão de Itacurussá núcleo 6.350 a traba-

lhadora ref. D matrícula 73.715 — Wanda Pinto Campello, por término de licença art. 153.

## N.º 6.735-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 8.333 o Oficial Administrativo cl. J matrícula 29.564 — Dagoberto Pereira Guimarães.

Dispensar, da função de responsável pelo núcleo 9.366 a professora de curso primário matrícula 21.755 — Irene Guimarães S.mões.

Dispensar, da função de auxiliar do responsável pelo núcleo 9.366 a professora de curso primário matrícula 21.376 — Dinah Las Casa Bruce.

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 75

Resultado do "Concurso de Desenho e Pintura Infantis".

## Srs. Chefes de DE:

Transmito-vos o convite do Senhor Osvaldo Teixeira, DD Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, para assistir à inauguração da exposição dos trabalhos dos escolares, que tomaram parte no referido concurso, bem como à entrega dos prêmios no próximo dia 6, às 15 horas, no edifício do Museu, convite esse extensivo aos Diretores das Escolas, Professores e Exma. Família dos alunos das escolas abaixo relacionadas:

## D.E. — Escola — Alunos — Prêmio

2.º — Rodrigues Alves — Carlos M. M. Figueiredo — menção honrosa.

2.º — Ext. São José — Silvio V. Colim — menção honrosa.

2.º — Ext. São José — Marcos B. D. Ribeiro — menção honrosa.

3.º — Pedro Ernesto — Nilza Maria F. L. Leitão — Cr\$ .... 2.500,00.

3.º — Pedro Ernesto — Helena Maria F. L. Leitão — Menção honrosa.

3.º — Pedro Ernesto — Maria Cecília F. L. Leitão — Cr\$ .... 1.000,00.

3.º — Pedro Ernesto — Cesar Augusto dos S. Costa — Cr\$ .. 1.500,00.

3.º — Curso N. S. das Vitóriaas — David John Alten — menção honrosa.

3.º — Ext. Cristo Redentor — Ida R. E. de Mello — Cr\$ .... 1.000,00.

3.º — Colégio Juruena — Harinês B. Bogge — menção honrosa.

3.º — Colégio Juruena — José C. Sterni — menção honrosa.

3.º — Colégio Juruena — Silvio M. Palhares — menção honrosa.

3.º — Inst. Princesa Isabel — José G. C. Magalhães — menção honrosa.

3.º — Inst. Princesa Isabel — Douglas A. I. Gilson — menção honrosa.

3.º — Inst. S. Fernando — Rafael M. Hime — menção honrosa.

4.º — Presid. José Linhares — Osvaldo F. P. Franco — Cr\$ .. 2.500,00.

4.º — Colégio Mello e Souza — Mário Sérgio G. Garcez — Cr\$ .. 2.500,00.

4.º — Colégio Mello e Souza — Silvio O. Sobral — Cr\$ 1.000,00.

4.º — Ginásio Brasileiro de Almeida — João I. D. Pinheiro — menção honrosa.

5.º — Bezerra de Menezes — Ana Maria das N. Vidal — menção honrosa

5.º — Canadá — Marly Jorge da Gama — menção honrosa.

5.º — José Pedro Varela — Milton A. de Araújo — menção honrosa.

7.º — Barão de Itacurussá — Hélio C. Suarez — Cr\$ 1.000,00.

7.º — Barão de Itacurussá — Maria Tereza O. Agostine — menção honrosa.

7.º — Barão de Itacurussá — Ana Luiza T. e Silva — menção honrosa.

8.º — Afonso Pena — Lauro Regis Jaegues — menção honrosa.

8.º — Barão H. de Mello — Rosely de A. Soriani — menção honrosa.

9.º — Colégio Metropolitano — Carlos B. S. Gaspar — Cr\$ .... 1.000,00.

9.º — Colégio Metropolitano — Márcio T. Torres — Cr\$ 1.000,00.

9.º — Colégio Metropolitano — Maria I. L. Pequeno — menção honrosa.

9.º — Colégio Metropolitano — Sílvia H. de Paiva — menção honrosa.

9.º — Colégio Metropolitano — Tania Colombo — menção honrosa.

9.º — Colégio Metropolitano — Maria de L. Pinto Soares — menção honrosa.

9.º — G. N. S. de Lourdes — Virginia Maria L. de Almeida — menção honrosa.

10.º — República do Peru — Roberto Ribeiro Nunes — Cr\$ .. 2.500,00.

13.º — Costa Rica — Cândido Luiz Ribeiro — menção honrosa.

14.º — Alagoas — Ricardo José P. Mitchell — Cr\$ 2.500,00.

14.º — Alagoas — Hélio de Deus Pina — Cr\$ 1.500,00.

15.º — Sêrvulo de Lima — Antônio Alberto F. de Oliveira — Cr\$ 2.500,00.

15.º — Tobias Barreto — Nilton A. dos Santos — Cr\$ 1.500,00.

15.º — Colégio Brasil — Luiz C. de Campos Góes — menção honrosa.

21.º — Ins. P. A. Vieira — Osvaldo Tomperiale — menção honrosa.

27.º — Prof. F. de Brito — Masa Wartanabe — menção honrosa.

Colégio Sílvio Romero — Jorge M. Toledo — menção honrosa.

Ginásio Pio XI — Cheila Gomes — menção honrosa.

Col. P. S. Luiz do Maranhão — José Roberto de M. Rêgo P. Fernandes — menção honrosa.

Grupo Escolar do Instituto de Educação:

Nelson Marcos Costa Rodrigues Corrêa — Cr\$ 1.500,00.

Célia Maria Costa Rodrigues Corrêa — Cr\$ 1.500,00.

Eliana Teixeira e Silva — Cr\$ 1.500,00.

Ricardo Sá Rêgo — menção honrosa.

Luiz Carlos Francisco dos Santos — menção honrosa.

Aldo Luiz de Paula Fonseca — menção honrosa.

Rosa Pinto — menção honrosa.

Vera Lúcia Bravo — menção honrosa.

## Departamento de Educação Complementar

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 70

Determina a realização de excursões e toma outras providências para as comemorações da Semana da Marinha.

Sr. Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional, Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Srs. Diretores de outros estabelecimentos de ensino da SGE.

De acordo com o item 11, das instruções n.º 18, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial de 2-10-56 e que determina o programa a ser desenvolvido, em todos os estabelecimentos de ensino da SGE, de 7 a 13 de dezembro, semana oficialmente dedicada à Marinha Brasileira, o Departamento de Educação Complementar recomenda:

a) que se realize no dia 13 "Dia do Marinheiro", comemorações civicas, sobre a grande data, ressaltando a figura impar do Almirante Tamandaré, assim como de outros vultos da nossa Marinha.

b) que cada Distrito Educacional e cada estabelecimento dos outros níveis de ensino enviem representantes ao Teatro João Caetano, no dia 10, às 16 horas, quando se realizará um Espetáculo Cívico sobre a vida e a obra do grande Tamandaré.

c) que sejam realizadas pelos nossos escolares, visitas aos estabelecimentos de ensino e aos barcos da nossa Marinha de Guerra, de acordo com a escala abaixo, devendo os alunos se concentrarem no pátio do Arsenal de Marinha às 12 horas e 45 minutos.

## EXCURSÕES

Escolas Secundárias — dia 8 de dezembro — sábado:

Gin. Mun. Brigadeiro Schorcht — 50 alunos — 3 professores.

Esc. Ind. Ferreira Viana — 50 alunos — 2 professores.

Gin. Mun. João Alfredo — 50 alunos — 2 professores.

Col. Mun. Souza Aguiar — 50 alunos — 2 professores.

Col. Mun. Barão do Rio Branco — 10 alunos — 1 professor.

Esc. de Ed. Fern. Princesa Isabel — 10 alunos — 1 professor.

Gin. Mun. Getúlio Vargas — 20 alunos — 1 professor.

Col. Mun. Paulo de Frontin — 60 alunos — 2 professores.

Total: 300 alunos — 14 professores.

Escolas Primárias — 1.º grupo — Dia 11 de dezembro — terça-feira.

1.º Distrito Educacional — 200 alunos — 20 professores.

5.º Distrito Educacional — 100 alunos — 10 professores.

Total: 300 alunos — 30 professores.

Escolas Primárias — 2.º Grupo — Dia 12 de dezembro — quarta-feira.

3.º Distrito Educacional — 300 alunos — 30 professores.

Escolas Primárias — 3.º Grupo — Dia 13 de dezembro — quinta-feira.

2.º Distrito Educacional — 140 alunos — 14 professores.

4.º Distrito Educacional — 300 alunos — 34 professores.

Professores — Dia 10 de dezembro — segunda-feira.

Partida — 9,30 horas da P.D.F.. Centro de Instrução Almirante Wankolk.

**Departamento de Educação Técnico Profissional**

Expediente de 5 de dezembro de 1956

BOLETIM N.º 183

**ATOS DO DIRETOR**

Portaria n.º 658:

Designar o professor de ensino secundário — ginásio padrão O — Salvador Nogueira Diniz — matrícula 60.485, para a Escola Amaro Cavalcanti — núcleo 3.262, por término de licença.

Portaria n.º 659:

Designar o professor de ensino técnico — curso básico — padrão O — Arnaldo Fernandes Guedes — matrícula 10.663, para o Colégio Municipal Paulo de Frontin, núcleo 5.262, por término de licença.

Portaria n.º 660:

Designar o escriturário, Cl. G — Emelinda de Simas e Silva — Matrícula 46.750, para responder pelo núcleo 5.622, durante o período de férias do responsável (2 a 31-12 de 1956).

**DESPACHOS DO CHEFE**

Nicéa Nascimento (proc. 3.309.358 de 1956).  
Ruy Lemos de Brito (Proc. número 3.309.307-56).  
Compareça para ciência.

**Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares**

Expediente de 1 de dezembro de 1956

BOLETIM N.º 52

**Apresentação:**

D. artifice, Classe "H", Oscar da Costa Godinho, matr. 08279.

Expediente de 3 de dezembro de 1956

**ATOS DO DIRETOR**

O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral, de acordo com a Resolução n.º 7, de 22-2-1956,

**Resolve:**

Portaria n.º 170-56 — designar o artifice, Classe "H", Oscar da Costa Godinho, matr. 08279, para ter exercício no núcleo 8.310.

**Instituto de Pesquisas Educacionais**

BOLETIM N.º 48

Expediente de 4 de dezembro de 1956

Inclusão de escala de licença-prêmio:

Etiene Santos Corrêa — Professora de Curso Primário — Padrão J — Matr. 24.573 — Núcleo 2.253 — Serviço de Ortofrenia e Psicologia.  
Prazo da licença — 5 meses.  
Período base — 1-4-936 a 23-3 de 1951.  
Início — 6-12-1956.  
Término — 5-5-1957.

Importa a presente fôlha em ..... Cr\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta cruzeiros).

Em 3 de dezembro de 1956 — Maria Magdalena Xavier dos Santos, matrícula n.º 4.283. — Visto: Luis Onofre Pinheiro Guedes, Superintendente da SOST.

Fôlha de gratificações por serviços extraordinários prestados durante o mês de outubro do corrente ano, pelos funcionários da SOST, núcleo 2.801, autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito no pro. n.º 7.040.175-56 — Verba 713-198.0:

**Nomes — Importâncias**

Nicanor André da Fonseca Ferreira	1.050,00
Lauro Sebastião da Costa	750,00
José Boanerges Couto César	1.200,00
Arthur Farne D'Amced Filho	1.200,00
José Peres	850,00
Edson Sousa Ribeiro	750,00
José de Barros Alves	1.500,00
Chryso Noyere Barroso	1.750,00
Gerson Carvalho dos Santos	750,00
Luis Alberto Turquetto Veiga	500,00
José Ferreira de Sá	250,00
José Azeredo Coutinho	750,00
Alberto Barbosa Madureira	2.000,00
Gilberto Morand Paixão	3.000,00
Ruy Austragésilo de Atayde	1.250,00

Francisco Maximino da Silva	750,00
Luis Vicente Fererira	950,00
Humberto César Caroni Géllo	2.500,00
Sebastião Teixeira	1.050,00
Edgard Xavier de Melo	1.250,00
Damir Waddington	1.150,00
Humberto Baena de Moraes Rego	750,00
Manoel Vieira	750,00
João Paulo Assunção Filho	850,00
Fidelis Lemgruber Sobrinho	1.250,00
Antônio Cavalcanti de Oliveira	400,00
Joaquim Amaro da Silva	1.000,00
Elcy Luis Gouvêa	1.050,00
Silvio de Sousa Pereira	1.050,00
João Asterio Pereira de Sousa	750,00
Eduardo Barros de Sousa	250,00
Luis Mata	1.050,00
Furico Pinheiro Barcelos	950,00
Ivan Cid de Almeida	750,00
<b>Total</b>	<b>37.100,00</b>

Importa a presente fôlha em .... Cr\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem cruzeiros)

Em 3 de dezembro de 1956. — Maria Magdalena Xavier dos Santos, matrícula n.º 4.283. — Visto: Enol Luis Onofre Pinheiro Guedes, Superintendente da SOST.

**Serviço Técnico Especial e Túneis da Cidade**

Fôlha de gratificações por serviços extraordinários prestados, pelo pessoal de S.T.E. de Túneis da Cidade, referente ao mês de Outubro de 1956

Matrícula	Nome	Importância
07.460	Geraldo Barros	800,00
51.460	Carlos Martins de Oliveira Freire	3.000,00
58.220	Ricardo Gimes	1.000,00
61.940	José Meletino	600,00
58.641	José Calixto Dias	600,00
84.661	José Augustinho Marques	600,00
01.432	Alfredo Modrach Filho	1.500,00
58.223	Nelson Dias Lopes	3.000,00
09.263	Ardoino Bastoni	1.000,00
79.463	Agenor Dias	600,00
09.144	Elpidio Silva	1.000,00
58.524	Faustino Bernardo de Souza	600,00
79.404	Aurino de Abreu Sardinha	600,00
84.386	Aristeu Velasco	1.000,00
52.668	João Crisóstomo Calixto	800,00
84.668	José Olímpio da Silva	600,00
00.789	Edy Scarlata	1.500,00
10.209	Dario de Luna Ramalho	600,00
51.689	Sebastião Meitelles	600,00
60.469	Américo de Almeida Carneiro	1.500,00
56.370	Marcos Tito Tameyo da Silva	3.000,00
63.250	Geraldino Alves Diniz	600,00
58.241	Ney Afrânio Peixoto	1.500,00
00.971	Berta Chnaidernan	3.000,00
51.672	José Mrais da Silva	600,00
61.553	Arlindo Soriano Pupe Filho	3.000,00
50.750	Claudio Silva	600,00
84.614	Ary Afrânio Peixoto	1.000,00
85.514	João da Cruz de Souza obato	600,00
24.234	Oscar Tavares de Oliveira	700,00
84.637	Felício Alves da Silva	600,00
01.257	Gladys Ramos	1.500,00
64.977	Manoel Calisto Dias	600,00
DER. 99.752	Harry Eloy da Costa	1.500,00
00.898	Mária Angelina Palhares Machado	1.500,00
41.378	Waldemar Soares Barbosa	600,00
29.638	Jordão Antonio de Assis	600,00
15.139	Carlos Ariente	1.000,00
79.119	Manoel Francisco Alexandre	600,00
<b>Total</b>		<b>44.600,00</b>

Nelson Dias Lopes, Eng.º mat. 58.223 — Respondendo pelo expediente.

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Serviço de Expediente**

Boletim n.º 234

Expediente de 4 de dezembro de 1956

**ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL**

**Ordem de Serviço:**

Tendo em vista a proximidade dos festejos natalinos, recomendo aos Srs. Diretores do DOB, DAA, DKS e DCS sejam expedidas rigorosas determinações no sentido de não serem permitidas, durante o período de 15 a 31 do corrente, quaisquer aberturas nos logradouros públicos, executando-se os casos de urgente necessidade, em que a reposição deverá ser feita no mesmo dia.

Outrossim, recomendo sejam dadas as necessárias e imediatas providências a fim de serem fechadas antes daquela data, todas as aberturas existentes.

**Designações:**

Designo o Trabalhador de Jardim Ref. D, mat. 94.444 — Maurício Saisse, para ter exercício no Departamento de Parques (Ofício n.º 1.300, do V.S.A.).

Designo o Trabalhador, padrão G do OSÁ — mat. 44.344 — Alberto Fialho Simões, para ter exercício no Departamento de Obras (Ofício n.º 1.297, do V.S.A.).

Designo o Engenheiro Auxiliar Ref. N, mat. 60.644 — Willer Barros de Medeiros, para ter exercício no Departamento de Obras — (Ofício n.º 1.273, do V.S.A.).

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL**

N.º 7.407.183-56 — Mário Goulart de Macedo — Cap.º de número 7.420.380-56, com o mesmo nome — Deferido face ao parecer do D. U. R..

**Superintendência das Obras do Santo Antônio**

Fôlha de gratificações por serviços extraordinários prestados durante o mês de outubro do corrente ano pelos funcionários da SOST, núcleo 2.801 autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito no proc. n.º 7.040.176-56 — Verba 713-198.0.

**Nomes — Importâncias**

Aureliano Pereira dos Santos	250,00
Eduardo Augusto Cardoso de Moraes Rego	1.000,00
João Batista de Araújo Lemgruber	1.050,00
Durval Masiello	750,00
Carlos Aurélio Abrahão	1.000,00
Adauto José de Freitas	950,00
Antônio da Fonte Azevedo	250,00
João Martins Júnior	1.000,00
Fortunato Piacenini	1.100,00
Valter Medeiros Passaro	650,00
Jorge da Silva Pimentel	950,00
Sebastião Vieira de Oliveira	950,00
Carlos Eduardo Moraes Fernandes	800,00
Pedro Rodrigues de Lima	650,00
João Rodrigues Pereira	850,00
Sérvio Schimelfeng	1.000,00
José Gaspar Pistono	950,00
José Frothides Jardim	1.050,00
Luiz Oliveira	250,00
Alvaro Machado	850,00
Nilton Corrêa Lemcs	1.350,00
José de Oliveira Constant	1.000,00
José Monteiro	1.050,00
<b>Total</b>	<b>20.150,00</b>

Departamento de Edificações

Fôlha de Gratificação por serviços prestados pelos serventários do Gabinete do Diretor do Departamento de Edificações

Nome	Matrícula	Importância
Francisco Lucas .....	4 138	900,00
Marietta da Fonseca Machado ...	4 171	1.200,00
Germano Arantes Landsmann ...	4 389	3.000,00
Augusto Mendes da Cunha .....	4.414	400,00
Domingos ds Santos .....	45 066	400,00
Orisvaldo Peçanha de Oliveira ...	52 122	600,00
Wilmar Pallis .....	62.925	3.700,00
Evanir Rodrigues .....	69 439	800,00
Pedro Gonçalves Ramos .....	78 405	400,00
Alberto Ferreira de Moura .....	78 466	1.100,00
		12.500,00

Importa a presente fôlha em doze mil e quinhentos, cruzeiros. — Gabinete do Diretor do Departamento de Edificações, 5 de dezembro de 1956. — Marieta da Fonseca Machado, oficial administrativo. Padrão Q — Matrícula 4.171.

Departamento de Águas

Terceira Divisão

Dia 9 de novembro de 1956

Processos:  
 N. 7.104.681-53 "Cimento Ltda." Construtora de Imóveis.  
 N. 7.212.413-56 — Joaquim Pereira Guedes (anexos números ..... 7.112.689-55 — 7.235.141-54 e ..... 7.101.077-53).  
 N. 7.213.015-53 — Anna Kusminska (anexo n.º 7.211.701-54).  
 N. 7.219.249-56 — José de Pinho.  
 N. 7.220.747-56 — Fábrica de Café Chocolate Moinho de Ouro S. A.  
 N. 7.226.127-56 — Aracy de Mendonça Clark (anexo n.º 7.207.059 (anexo n.º 7.136.191-55)).  
 N. 7.226.343-56 — Antônio Felix Tourinho (anexo n.º 7.208.761-56).  
 N. 7.229.093-56 — Antônio Dantas da Costa.  
 N. 7.229.253-56 — Salvador de Lucas (anexo n.º 7.206.431-56).  
 N. 7.206.431-41 7-566n, bmbg  
 N. 7.231.263-56 — Sylvio de Miranda Peixoto.  
 N. 7.231.537-56 — Manoel Raimundo da Rocha.  
 N. 7.232.975-56 — Antônio Rodrigues de Almeida e outro.  
 N. 7.232.977-53 — Antônio Rodrigues de Almeida.  
 N. 7.233.129-56 — Alfredo José Gomes.  
 N. 7.233.185-56 — Manoel Augusto da Silva.  
 N. 7.234.145-56 — Cramen Tavares de Barros.  
 N. 7.234.147-56 — Anibal de Souza Magalhães.  
 N. 7.234.199-56 — Francisco Antonio de Souza  
 N. 7.234.229-56 — Salvador Antônio.  
 N. 7.235.193-56 — Nilton Dias Canevelo.  
 N. 7.236.351-56 — Carlos Silveira do Monte.  
 N. 7.236.855-56 — Espólio de Leopoldo Pinoco de Carvalho.  
 N. 7.238.573-53 — Pedro Claudiana da Costa e 7.238.575-56 — Carlos Marques.

DEFERIDOS  
 Processos.  
 N. 7.234.111-56 — Manoel Francisca Romeu.  
 N. 7.234.683-53 — Joaquim Maria Riosa da Conceição.

N. 7.234.789-56 — Euclides Rodrigues de Oliveira.  
 N. 7.234.863-56 — Luiz Carvalho Oliveira.  
 N. 7.234.975-56 — Francisco de Oliveira.  
 N. 7.235.177-56 — Antônio Augusto Alves.  
 N. 7.235.581-56 — Diogo Saraiva.  
 N. 7.235.583-56 — João Ferreira Saramago (anexos ns.º 7.222.587-54 e 7.117.463155).  
 N. 7.235.665-56 — Manoel Guardado Baptista.  
 N. 7.235.991-56 — José Cândido de Aguiar.  
 N. 7.237.039-56 — João Baptista Bidart (anexos ns.º 7.221.763-54 e 7.220.829-56) e 7.238.823-56 — Maria José Cardoso (anexo número .. 7.138.933-55).

CUMPRAM A EXIGENCIA  
 Processos:  
 N. 7.119.676-51 — Antônio Miguel Cardoso.  
 N. 7.219.317-56 — Adolfo Tandler (anexo n.º 7.200.861-56)  
 N. 7.231.631-56 — Horácio da Silva Mello Filho (anexo número 7.206.467-56).  
 N. 7.232.971-56 — Reinaldo Nunes Medeiros (anexo n.º 7.111.877 de 1956  
 N. 7.234.413-56 — Ol. n.º 297- D. B. — R.R.M. — M.G.  
 N. 7.235.657-56 — Hrenani Pinheiro (anexos ns.º 7.301.236-52 — 7.321.906-52 — 7.119.761-53 — .... 7.224.681-54 e 7.135.219-55).  
 N. 7.238.231-56 — Miguel Amabilio dos Santos (anexo n.º 7.127.849 de 1955 e 7.238.777-56 — Sylvio Caldas Fayão (anexo n.º 7.121.249-55) — Aguarda-se.  
 N. 7.227.891-56 — João de Deus Antônio da Silva. — Compareça para esclarecimentos.  
 N. 7.237.999-56 — João da Costa Trigo (anexos ns.º 7.206.423-56 e 7.09.827-5). — Indeferido.  
 N. 7.228.061-56 — Carmen Ribeiro Rocha (anexo n.º 7.133.255-55)  
 N. 7.229.937-56 Alvaro Inácio Amaral  
 N. 7.231.121-56 — Mario Tavares Honorato e outro.  
 N. 7.232.785-56 — Francisca Laura de Moraes Neves e outros.  
 N. 7.233.581-56 — Eones de Moraes.  
 N. 7.233.591-56 — Norma Frusca Tognarelli.  
 N. 7.233.601-56 — Manoel Mariano da Silva.

N. 7.233.705-56 — Antônio Marques da Silva.  
 N. 7.233.799-56 — Virginia Teixeira dos Santos.  
 N. 7.233.893-56 — Antônio Ferreira de Mello (anexo n.º 7.213.113 de 1956).  
 N. 7.233.927-56 — Etelvina da Glória (anexo n.º 7.515.316-56).  
 N. 7.234.439-56 — Amélia da Cinha Barros.  
 N. 7.234.547-56 — Jádriel Batista de Oliveira.  
 N. 7.234.857-56 — Nícia Pires Areal.  
 N. 7.235.023-56 — Ernani Vendas Rodrigues.  
 N. 7.235.519-56 — Elvira Caldeira França.  
 N. 7.235.521-56 — Edgard Sanchez e 7.236.115-56 — Simão José. — Deferidos.  
 N. 7.215.673-56 — Miguel Cavalcanti e outros (anexo n.º 7.123.509 de 1956). — Deferido.  
 3.ª Divisão, 9-11-956.

Dia 10 de novembro de 1956

Processo:

N. 7.214.325-51 — Antônio -Castanheira da Purificação (anexo número 7.316.900-52). — Deferido.  
 N. 7.237.955-56 — Zilda B. de Freitas (anexo n.º 7.206.421-56) e 7.239.291-56 — José Ramos Condiñes. — Cumpram a exigência.  
 N. 7.204.301-56 — A. E. Veiga e 7.230.451-53 — Adelino Correia — (anexo n.º 7.220.643-56. — Aguarde-se.  
 N. 7.136.517-55 — Ovidio Luiz Gomes. — Aguarde-se 10 dias.

Dia 12 de novembro de 1956

N. 7.222.933-56 — Thomaz Alves Filho. — Deferido.  
 N. 7.130.277-55 — Arminda Chaves — Anexo n.º 7.232.089-54.  
 N. 7.139.855-55 — Américo Cardoso.  
 N. 7.206.493-56 — Antônio Vieira de Oliveira.  
 N. 7.206.535-56 — Bernardo da Silva Carvalho.  
 N. 7.217.435-56 — Alcides de Andrade Vasconcelos — Anexo número 7.137.135-55.  
 N. 7.219.465-56 — Salvador Fernandes Leite — Anexos ns. 7.107.518 de 5913 e 7.101.137-55.  
 N. 7.220.471-56 — Adélino Augusto de Moraes.  
 N. 7.220.863-56 — Veneranda Baptista Brum.  
 N. 7.222.173-56 — José Ventura Homem.  
 N. 7.224.189-56 — Leonardo Zbigniew Leon Korecki — Anexos números 7.102.950-53 e 7.212.557-56.  
 N. 7.227.169-56 — Joaquim Moreira de Pnto.  
 N. 7.227.221-56 — Antônio Gonçalves — Anexo n.º 7.114.323-55.  
 N. 7.227.369-56 — Wagner Américo Silva — Anexos ns. 7.312.947 de 1952 — 7.101.546-53 — 7.205.663 de 1954 — 7.119.117-55 e 7.221.419, de 1956.  
 N. 7.227.819-56 — Mário Siqueira Campos — Anexos ns. 7.116.920-53 e 7.217.101-56.  
 N. 7.220.649-56 — Alvaro Ferreira — Anexo n.º 7.214.231-56 e .... 7.223.731-56.  
 N. 7.230.095-56 — Mário Romano de Oliveira.  
 N. 7.231.201-56 — Osvaldo Della Valle.  
 N. 7.231.585-56 — José Augusto Vieira.  
 N. 7.231.925-56 — Antônio Simões — Anexo n.º 7.228.327-56.  
 N. 7.232.113-56 — Albino Ferreira da Silva — Anexos ns. 7.139.755, de 1955 e 7.204.165-56.

N. 7.232.271 — José Manuel de Oliveira — Anexo n.º 7.230.205-56.  
 N. 7.232.619-56 — Felipe Teixeira — Anexos 7.215.307-54 e ..... 7.128.113-55.  
 N. 7.232.813-56 — José Martins de Oliveira — Anexo n.º 7.217.025-56.  
 N. 7.232.869-56 — Giuseppe Schlebim.  
 N. 7.233.271-56 — Maria da Conceição de Carvalho.  
 N. 7.233.385-56 — Norival Mendes de Oliveira.  
 N. 7.233.387-56 — Nestor Nunes.  
 N. 7.233.739-56 — Manoel Pinto Vieira.  
 N. 7.233.791-56 — Maria Ass's.  
 N. 7.233.841-56 — Silvio de Me'lo Moreira — Anexo 7.218.233-56.  
 N. 7.233.889-56 — A. Pedra Angular Ltda.  
 N. 7.233.957-56 — Manoel Nunes da Silva.  
 N. 7.234.101-56 — Rosa Francisco Teixeira.  
 N. 7.234.137-56 — Otacilio da Silva.  
 N. 7.234.271-56 — Alvaro Lourival Furtado.  
 N. 7.234.315-56 — Claudionor Bastos.  
 N. 7.234.833-56 — Acácio Faustino Pereira.  
 N. 7.235.091-56 — Julieta Ramalho Sodré.  
 N. 7.235.411-56 — Almir dos Santos Rocha.  
 N. 7.235.485-56 — Antônio Francisco Fortes.  
 N. 7.235.531-56 — Luiz Paulo Simões Barbosa Soares.  
 N. 7.235.957-56 — Augusto Aleixo da Silva — Anexo n.º 7.223.865, de 1956.  
 N. 7.235.959-56 — Anibal Ferreira de Almeida.  
 N. 7.236.193-56 — Acácio de Souza Machado.  
 N. 7.236.233-56 — Delfim Moreira Vieira — Anexo n.º 7.118.425-55.  
 N. 7.236.345-56 — Silvino Souza Silva.  
 N. 7.236.703-56 — Antônio Maria Ramos.  
 N. 7.236.709-56 — José de Souza Ferreira.  
 N. 7.236.923-56 — Ludovina de Andrade.  
 N. 7.236.983-56 — João Alves.  
 N. 7.236.985-56 — João Barbosa dos Santos Melo.  
 N. 7.236.987-56 — Pedro Bezerra de Andrade.  
 N. 7.237.037-56 — Paissandú Atlético Clube — Anexo 7.131.549, de 1955.  
 — Deferidos.  
 N. 7.237.183-56 — Joaquim Alves de Azevedo.  
 N. 7.237.489156 — Leopoldina Esteves do Espírito Santo.  
 — Deferidos.

Dia 13 de novembro de 1956

PROCESSOS DESPACHADOS PELO ENGENHEIRO CHEFE

N. 7.229.115-56 — Jahniel Wagner — Anexo n.º 7.200.297-56 e, N. 7.230.861-56 — João Rodrigues — Anexo n.º 7.230.859-56.  
 — Deferidos.  
 N. 7.204.963-56 — Elvira Lopes Jerman.  
 N. 7.228.371-56 — Adílio Manoel João — Anexo n.º 7.208.721-56.  
 N. 7.229.385-56 — Manoel Pinto de Carvalho — Anexo n.º 7.209.737, de 1956.  
 N. 7.231.297-56 — José Moreira da Silva — Anexo n.º 7.140.019-55.  
 N. 7.233.327-56 — Constantino Couto — Anexo n.º 7.104.475-55.

N. 7.235.365-56 — Fernando Gomes Ferreira.  
 N. 7.236.311-56 — Albertino Joaquim Rangel.  
 N. 7.236.447-56 — Pedro Azevedo Miranda — Anexos ns. 7.224.637, de 1954 e 7.135.213-55.  
 N. 7.236.873-56 — Eglantina da Silva Augusto.  
 N. 7.236.895-56 — Manuel Alves dos Santos.  
 N. 7.237.079-56 — Walter Eantos.  
 N. 7.237.237-56 — Raul Jordão da Silva.  
 — Deferidos.  
 N. 7.109.037-55 — Eiza Pederneras Ramos — Anexo n.º 7.206.114, de 1954.  
 N. 7.225.489-56 — Moszk Aron Berlinsky.  
 N. 7.232.783-56 — Guilherme Lourdes de Oliveira — Anexo número 7.222.351-56.  
 N. 7.233.477-56 — Joana Teixeira de Oliveira.  
 N. 7.233.579-56 — Rosita Dias da Silva.  
 N. 7.233.767-56 — Luiz Gonzaga de Maurício Ramos — Anexos números 7.141.053-55 e 7.119.883-55.  
 N. 7.233.887-56 — Antônio Matos — Anexo 7.107.017-55.  
 N. 7.234.253-56 — Joaquim Francisco de Freitas.  
 N. 7.234.441-56 — Joaquim da Silva.  
 N. 7.234.793-56 — Narcisa Araújo Barreto.  
 N. 7.234.897-56 — Antônio de Paiva.  
 N. 7.235.415-56 — Dógenes José da Costa — Anexo n.º 7.112.953, de 1955.  
 N. 7.235.737-56 — Manuel Moreira Borges — Anexo n.º 7.208.601, de 1956.  
 N. 7.235.749-56 — Hermano Tavares — Anexo n.º 7.119.044-51 — 7.115.961-53 e 7.121.962-53.  
 N. 7.236.145-56 — Benedito Santarém.  
 N. 7.238.261-56 — Eucílio de Melo.  
 N. 7.238.607-56 — Beatriz Rosa de Carvalho Guimarães — Anexo número 7.133.997-55.  
 N. 7.238.821-56 — Daniel de Góis — Anexo n.º 7.222.145-56.  
 N. 7.239.051-56 — Leon Pawluk.  
 N. 7.239.189-56 — José Joaquim dos Reis.  
 N. 7.239.387-56 — Ghitlea Fleiselman.  
 — Cumpram a exigência.  
 N. 7.223.065-56 — Manoel Ferreira da Silva.  
 — Deferido.  
 N. 7.220.743-56 — Francisco Cardoso da Rocha.  
 — Deferido.  
 N. 7.133.253-55 — Waldemar Lage e outro.  
 N. 7.208.329-56 — José Rodrigues de Aguiar.  
 N. 7.224.921-56 — Germano Ferrão e outros.  
 N. 7.224.661-56 — Maria N. da Rosa — Anexo n.º 7.222.875-56.  
 N. 7.225.723-56 — João Martins.  
 N. 7.227.387-56 — Dácio Flávio de Santana — Anexo n.º 7.218.021-56.  
 N. 7.227.707-56 — José Nascimento de Freitas.  
 N. 7.228.533-56 — Consuelo Freire Gameiro.  
 N. 7.228.589-56 — Francisco Alves de Macedo.  
 N. 7.228.725-56 — Carlos Magalhães Bastos.  
 N. 7.229.339-56 — Horácio de Macedo Barreira — Anexo n.º 7.202.335, de 1956.  
 N. 7.229.451-56 — João Antônio.

N. 7.233.699-56 — Luiz Rodrigues Gomes.  
 N. 7.23.977-56 — Walter Batista Soares.  
 N. 7.234.437-56 — Otacilio Batista Bueno — Anexos ns. 7.107.225, de 1955 e 7.232.293-54.  
 N. 7.234.671-56 — Amâncio da Cunha Cardoso.  
 N. 7.234.983-56 — Godofredo Dantas de Freitas.  
 N. 7.235.245-56 — Alípio de Lemos.  
 N. 7.235.335-56 — João Gonçalves da Cunha.  
 N. 7.235.895-56 — Maria Dias Rezende.  
 N. 7.236.479-56 — Joaquim Rodrigues da Costa.  
 N. 7.238.011-56 — Espólio de Raimundo Pereira de Magalhães.  
 — Deferidos.  
 N. 7.139.023-55 — Sara Bernardes.  
 — Aguarde-se 10 dias.  
 N. 7.229.387-56 — Irineu José Sales — Anexo n.º 7.211.275-56.  
 N. 7.234.775-56 — José da Silva — Anexo n.º 7.226.321-56.  
 N. 7.235.093-56 — Thomaz A. de Aquino.  
 N. 7.235.393-56 — José Antônio Pinto.  
 N. 7.237.199-56 — Mafia Teixeira Caetano.  
 — Cumpram a exigência.  
 N. 7.233.171-56 — José de Oliveira Martins — Anexos números 7.229.513-56 e 7.210.125-56.  
 — Deferido.  
 N. 7.138.195-55 — Nair Damasceno — Anexos ns. 7.100.973-55.  
 N. 7.212.693-56 — Silvia Cristoforeano Passarello.  
 N. 7.215.557-56 — Alcebiades Sá da Fonseca — Anexo n.º 7.208.970, de 1954.  
 N. 7.221.261-56 — Of. 2.515-56 — E. F. C. Leopoldina.  
 N. 7.226.073-56 — Jayme Vieira Cardoso.  
 N. 7.227.945-56 — Nelson Garcia.  
 N. 7.230.215-56 — Of. n.º 1.289 — I. A. P. I.  
 N. 7.230.417-56 — Manoel Teixeira — Anexos ns. 7.146.323-55 e 7.122.751-55.  
 N. 7.232.237-56 — Joaquim Moreira Lima.  
 N. 7.234.021-56 — Paulo Ramos — Anexos ns. 7.114.011-53, 7.205.846 de 1954 — 7.219.555 de 1954 e .... 7.115.945-55.  
 N. 7.235.951-56 — Alvaro Ribeiro Cabral — Anexos ns. 7.119.476-51 — 7.109.650-53 — 7.209.217-54 e .... 7.131.567-55.  
 N. 7.236.841-56 — Sebastião Ferreira de Oliveira — Anexos números 7.320.449-52 — 7.121.230-53 — .... 7.225.821-54 e 7.134.511-55.  
 N. 7.237.221-56 — Tasso Lisboa Freire.  
 N. 7.239.015-56 — Of. 4.311 — 13.148-P-56 — SGVO — EFCB e ... 7.239.017-56 — Of. n.º 4.314 — .... 13.158 — P-56 — EFCB — SGVO. — Aguarde-se.  
 Dia 14 de Novembro de 1956  
 Processos:  
 N. 7.229.081-56 — José Maria Marques e outros.  
 — Deferido.  
 N. 7.235.729-56 — José Carlos Lobão.  
 N. 7.235.759-56 — Zilda Benedita da Silva Santos.  
 N. 7.236.645-56 — José Matheus de Barros Filho.  
 N. 7.236.699-56 — Abílio Rodrigues de Mendonça (anexo n.º 7.21.987 de 1956);

N. 7.237.371-56 — Empresa de Construções e Administrações Limitada;  
 N. 7.237.421-56 — Manoel de Souza;  
 N. 7.237.487-56 — Joel Pereira Velasco;  
 — Deferidos.  
 N. 7.234.729-56 — Francisco Ardi Ruiz Filho;  
 N. 7.236.919-56 — Irany Pereira Ferro (anexo n.º 7.115.051-55);  
 — Cumpra a exigência.  
 N. 7.224.125-56 — Sergio Kawata;  
 — Compareça.  
 N. 7.200.771-56 — Milton Rodrigues;  
 N. 7.200.851-56 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos;  
 N. 7.213.957-56 — Mario Moreira Padrao;  
 N. 7.228.279-56 — José Pereira Guina;  
 N. 7.229.077-56 — Francisco Amara da Silva (anexo n.º 7.115.597-55);  
 N. 7.231.459-56 — Companhia Suburbana de Terrenos e Construções;  
 N. 7.233.845-56 — Severino Ignacio Soare;  
 N. 7.235.533-56 — José Tavares Jorge;  
 N. 7.235.535-56 — João Mariano;  
 N. 7.236.611-56 — Julio de Barros Rodrigues;  
 — Deferidos.  
 N. 7.201.954-54 — Mario Hermes da Fonseca;  
 — Cumpra a exigência.  
 N. 2.025.192-56 — 2AB — Setor de Mercados — SGA.C (Memorando n.º 459-56);  
 N. 7.239.329-56 — Antônio Gentil da Silva (anexos números 7.114.139, de 1955 e 7.215.807-56);  
 — Aguarde-se.  
 Dia 16 de novembro de 1956  
 Processos:  
 N. 7.208.067-56 — Carmen Bezerra de Melo Bezerra Carneiro da Cunha;  
 N. 7.225.703-56 — Placidia Gomes dos Santos Pereira (anexo 7.214.169, de 1956);  
 N. 7.236.209-56 — João Fernandes;  
 N. 7.237.149-56 — José Lopes;  
 N. 7.237.271-56 — José Joaquim Gomes;  
 — Deferidos.  
 N. 7.224.317-56 — Alvaro Pôrto Moitinho (anexo n.º 5.181.16.882 de 1930);  
 N. 7.228.775-56 — Manoel Francisco Neves;  
 N. 7.230.761-56 — Benilda Pereira dos Anjos.  
 N. 7.231.771-56 — Matial de Sá Freire;  
 N. 7.233.335-56 — Antônio de Almeida (anexo n.º 7.131.581-55);  
 N. 7.234.445-56 — J. Barbosa Pacheco & Cia;  
 N. 7.234.975-56 — Maria Puziue (anexo n.º 7.211.611-56);  
 N. 7.235.143-56 — Noemia Lagoa dos Santos;  
 N. 7.235.361-56 — Guiomar Cinelli de Brito e outros (anexos números 7.230.085-54 e 7.216.501-56);  
 N. 7.235.371-56 — Oscar Pinto Ribeiro;  
 N. 7.235.745-56 — Jaime Amador Rodrigues;  
 N. 7.236.001-56 — Ofício número 4.057-908a/P/56, da E.F.C.B. (anexos números 73.378-48, 7.305.881-50, 7.218.661-56 e 3.209-41);  
 N. 7.236.981-56 — Aelardo Mesini e outro;  
 N. 7.237.015-56 — Paknira de Salvo Lourena (anexos ns. 7.216.033-54 e 7.136.735-55);

N. 7.238.759-56 — Pedro Del Giudice (anexo n.º 7.221.353-56);  
 — Cumpram a exigência.  
 N. 7.225.895-54 — Anna Ribeiro Christolt;  
 N. 7.104.125-55 — Manoel Baptista Rodrigues;  
 N. 7.108.683-55 — Armando Del Cima;  
 N. 7.110.459-55 — Maria da Glória Nascimento;  
 N. 7.113.167-55 — Antônio Teixeira de Lima;  
 N. 7.113.549-55 — Antônio Salgado Mendonça;  
 N. 7.114.911-55 — José Augusto Eufrazio (anexo n.º 7.205.786-54);  
 N. 7.115.233-55 — Irene Dantas Guimarães;  
 N. 7.115.507-55 — Cristina dos Reis (anexo n.º 7.201.178-54);  
 N. 7.226.809-56 — Laura Veiga de Paiva;  
 N. 7.230.149-56 — Noé de Oliveira Costa;  
 N. 7.233.843-56 — Nadir Soares de Carvalho;  
 N. 7.236.189-56 — José Bunsusan;  
 N. 7.239.813-56 — Severiano da Silva Santos (anexo n.º 7.312.917, de 1952);  
 N. 7.240.231-56 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro;  
 — Aguarde-se.  
 Papin. 401-56 — 3.ª Divisão para 2.ª DDA (rua das Neves, 17);  
 — Aguarde-se.  
 Dia 17 de novembro de 1956  
 Processos:  
 N. 7.110.871-55 — Norival da Silva Serra (anexo n.º 7.224.285);  
 N. 7.208.373-56 — Casa Celestino da Costa Importadora Limitada;  
 N. 7.219.069-56 — Joaquim Gomes do Couto;  
 N. 7.227.515-56 — Elias Vicente de Souza;  
 N. 7.227.589-56 — Alwin Meyer (anexo n.º 7.235.043-54);  
 N. 7.230.479-56 — Sebastião Francisco da Silva;  
 N. 7.231.965-56 — José Ferreira da Silva;  
 N. 7.231.979-56 — Geraldo Francisco da Silva;  
 N. 7.231.981-56 — Antônio Queiroz dos Santos;  
 N. 7.232.259-56 — Denerval Franco de Azevedo;  
 N. 7.232.405-56 — Eloy Medeiros da Silva;  
 N. 7.232.409-56 — Antônio Bezerra da Cunha;  
 N. 7.232.411-56 — José Carlos Mouta;  
 N. 7.23.411-56 — José Carlos Pinto;  
 N. 7.232.979-56 Hermogenia da Gama Estephanto (anexo n.º 7.136.489 de 1955);  
 N. 7.233.099-56 — Anezio Carneiro;  
 N. 7.233.599-56 — Bento Luiz de Mouta;  
 N. 7.233.905-56 — Jorge Bellazze Passo;  
 N. 7.234.247-56 — Jorge Ramiro da Silva;  
 N. 7.234.311-56 — João Baptista dos Santos;  
 N. 7.234.313-56 — Ilda Braga Secundino;  
 N. 7.234.527-56 — José Gomes;  
 N. 7.234.765-56 — Esther Callado de Souza Pessoa (anexo n.º 7.129.573 de 1955);  
 N. 7.234.837-56 — Grimaldi Gomes Quintanilha;

N. 7.235.515-56 — Elvira Caldeira França;  
 N. 7.235.517-56 — Elvira Caldeira França;  
 N. 7.235.523-56 — Elvira Caldeira França;  
 N. 7.235.525-56 — Elvira Caldeira França;  
 N. 7.235.527-56 — Victor de Azevedo Costa Garcia;  
 N. 7.235.529-56 — Oswaldo Duarte Marques;  
 N. 7.235.801-56 — Vicente Gomes da Silva Netto;  
 N. 7.235.913-56 — João Nunes da Silva;  
 N. 7.236.207-56 — Maria Geralda de Oliveira e outros;  
 N. 7.236.393-56 — Joaquim Martins;  
 — Deferidos.  
 N. 7.143.695-55 — Chackel Ruthenberg (anexo 7.109.421-55);  
 N. 7.232.825-56 — Antônio de Pinho Ribeiro;  
 N. 7.232.939-56 — Serafim da Silva Batista (anexo n.º 7.220.599-56);  
 N. 7.234.427-56 — João Martins da Silva (anexos ns. 7.118.347-53, .... 7.212.813-54 e 7.130.247-55);  
 N. 7.235.059-56 — Espólio de Júlio da Silva Couto;  
 N. 7.237.081-56 — Nilton de Moraes Peçanha;  
 N. 7.238.949-56 — Francisco Sales de Vasconcelos;  
 N. 7.230.567-56 — Jorge Monteiro (anexo n.º 7.106.841-55);  
 — Cumpram a exigência.  
 N. 7.106.694-53 — Emilio Martins Lopes (anexos ns. 7.303.320-50 e 7.220.967-49);  
 N. 7.234.907-56 — Antônio de Almeida;  
 — Aguarde-se.

Dia 19-11-56

N. 7.126.722-51 — Pedro Marques (anexo 10.054-52).  
 N. 7.125.747-53 (anexo mem. número 856-55 — 8.º DDA).  
 N. 7.214.841-54 — Gabriel Ferraz de Araújo Filho (anexo n.º 7.314.297 de 1952).  
 N. 7.133.511-55 — João Batista (anexo n.º 7.222.613-54).  
 N. 7.221.175-56 — Tomás Pimentel de Araújo.  
 N. 7.222.785-56 — Gertrudes Silva da Silva (anexo n.º 7.222.093-56).  
 N. 7.223.019-56 — João Lourenço Gomes (anexo n.º 7.139.191-55).  
 N. 7.223.549-56 — Válder Rodrigues Ferreira.  
 N. 7.224.745-56 — Euclides de Araújo.  
 N. 7.225.427-56 — Praxedes Pereira Barbosa.  
 N. 7.227.071-56 — Lohner de Sales Abreu (anexo n.º 7.217.935-56).  
 N. 7.228.241-56 — Comp. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves (anexo n.º 7.201.717-56).  
 N. 7.228.777-56 — Manuel da Cunha.  
 N. 7.228.785-56 — Manuel Navarro (anexo n.º 7.124.656-53).  
 N. 7.229.269-56 — Luiz Besta de Almeida.  
 N. 7.229.903-56 — Afonso Carmo Moura.  
 N. 7.230.489-56 — Mário Pereira de Andrade.  
 N. 7.231.939 de 1956 — Armando Martins.  
 N. 7.233.095-56 — Manuel Espinola de Araújo.  
 N. 7.233.395-56 — Eugênio Rodrigues de Paiva.  
 N. 7.233.789-56 — Isaias Evaristo Ferreira.

N. 7.235.111-56 — Celita Lourenço de Lemos.  
 N. 7.235.537-56 — Elson Teixeira Gato.  
 N. 7.237.605-56 — Mafalda Correia Rosa.  
 N. 7.238.013-56 — Jaime S. Rangel e Sebastião P. Costa.  
 N. 7.236.179-56 — Avelino Francisco da Costa.  
 N. 7.236.181-56 — Avelino Francisco da Costa e  
 N. 7.236.587-56 — José Ferreira — Deferidos.  
 N. 7.238.285-56 — Osvaldo Moreno Quezada — Cumpra a exigência.  
 N. 7.223.955-56 — Francisco Petrone Vilarde (anexo 7.134.283-55) — Deferido.  
 N. 7.202.680-56 — Quarta Divisão (Espólio) (Nova Elevatória de Francisco Sá) — Aguarde-se 90 dias.  
 N. 7.216.719-56 — Jabour Exportadora (anexos ns. 7.205.461-56 e .. 7.123.811-55). e  
 N. 7.223.955-56 — Francisco Petrone Vilarde (anexo 7.134.283-55) — Deferidos.  
 N. 7.222.131-56 — Artur Bento de Oliveira (anexo 7.206.705-56).  
 N. 7.225.893-56 — João Fernandes e  
 N. 7.237.799-56 — Vicenté Diz Bertolo — Deferidos.

Dia 20-11-56

N. 7.233.171-56 — José de Oliveira Martins e outros (anexos números 7.229.513-56 e 7.120.125-56) — Deferido.  
 N. 7.109.109-53 — Diógenes Nicelão.  
 N. 7.118.890-53 — Alzira Correia Costa.  
 N. 7.204.945-54 — Renato Vieira.  
 N. 7.202.043-56 — Joaquim da Costa Gomes.  
 N. 7.203.753-56 — David Grossman.  
 N. 7.218.799-56 — Agostinho de Sousa Santos.  
 N. 7.223.249-56 — Rute Quintaes Guimarães.  
 N. 7.226.301-56 — Francisco dos Santos (anexo 7.204.835-56).  
 N. 7.226.515-56 — Belmiro de Sequeira Gomes (anexo 7.140.349-55).  
 N. 7.227.995-56 — Comp. Construtora e Industrial Hortêncio Gonçalves (anexo 7.144.195-55).  
 N. 7.228.563-56 — Manuel Ferreira Alves (anexo 7.222.377-56).  
 N. 7.229.927-56 — João Qurino Jesus.  
 N. 7.231.677-56 — João Batista Veronesi (anexo 7.210.283-54).  
 N. 7.232.797-56 — Hélio Geraldino (anexo 7.212.005-56).  
 N. 7.232.889-56 — Rufino Fernandes Gonzalez (anexo 7.203.363 de 1956).  
 N. 7.233.299-56 — Manuel Travassos de Lima (anexo 7.135.291-55).  
 N. 7.233.447-56 — Jerônimo Freire dos Santos Pereira (anexo 7.210.287 de 1956).  
 N. 7.233.585-56 — Carlos da Silva Oliveira.  
 N. 7.233.701-56 — Maria Pureza West.  
 N. 7.233.971-56 — Constantino Paiva de Oliveira.  
 N. 7.234.017-56 — Augusto Belchior de Carvalho.  
 N. 7.234.019-56 — Tancredo da Silva Pinto.  
 N. 7.234.143-56 — Leopoldina Francisca de Andrade.  
 N. 7.234.225-56 — Antônio Inácio da Silva.  
 N. 7.234.567-56 — Manuel Garcoa.  
 N. 7.234.639-56 — Edmundo Colmenero.  
 N. 7.235.163-56 — Armando Samoio de Araújo.

N. 7.235.563-56 — João Moreira Braz Júnior.  
 N. 7.236.431-56 — Antônio Antunes Maia.  
 N. 7.236.537-56 — Elvira Caldeira França.  
 N. 7.236.539-56 — Elvira Caldeira França.  
 N. 7.236.541-56 — Edgar Francisco Xavier.  
 N. 7.236.543-56 — José Tavares Jorge.  
 N. 7.237.127-56 — Djalma Soares da Rocha.  
 N. 7.237.217-56 — Cartano Franco (anexo 7.226.901-56).  
 N. 7.238.409-56 — Luiz Papera e  
 N. 7.238.809-56 — Clemente Rodrigues de Almeida — Deferidos.  
 N. 7.205.075-54 — Alcides Rodrigues Machado (anexo 7.323.600-52) — Deferido.  
 N. 7.215.695-56 — Ofício número 1.869-28.140-56 — E. F. C. B. (anexo n.º 7.115.263-55) — Aguarde-se ao 7-AE.  
 N. 7.129.845-55 — Cia. Propriedade Imóvel.  
 N. 7.217.429-56 — Eugênio Lourenço de Macena (anexos 7.107.270

de 1953 — 7.204.527-54 — 7.213.849 de 1954 e 7.230.637-54).  
 N. 7.219.871-56 — Jaime da Costa Barroso (anexo 7.316.750-52).  
 N. 7.220.735-56 — José da Silva Gonçalves (anexos 7.143.957-55 — 7.205.993-56 — 7.211.069-56 e .... 7.216.097-56).  
 N. 7.229.433-56 — Max da Costa (anexos 7.218.669-54 e 7.110.051-55).  
 N. 7.229.519-56 — Alvaro Azevedo.  
 N. 7.231.037-56 — Virgílio Carneleto.  
 N. 7.234.727-56 — Brancio Romero (anexo 7.119.075-55).  
 N. 7.236.305-56 — Salvador Calabria (anexo 7.221.579-56).  
 N. 7.240.051-56 — Departamento do Patrimônio — SGF. e  
 N. 7.241.099-56 — Alfredo Teixeira da Silva (anexo 7.133.385-55) — Aguarde-se.  
 N. 7.102.621-55 — Ofício ODE-4-55 — I. A. P. C. (anexos números 7.114.101-53 e 7.214.663-54) — Aguarde-se 90 dias.  
 N. 7.200.691-56 — João Tomás Neto — Deferido.

## SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Serviço de Expediente

BOLETIM N. 225

Dia 4-12-56

### ATOS E DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

#### Remoção:

Potaria n.º 467. — Remover do Departamento de Indústria e Comércio, para o Departamento de Abastecimento, Núcleo 1.181, o Auxiliar de Escritório, ref. E, matrícula n.º 59.821 — Edite Santos.

### Departamento de Abastecimento

#### Cancelamento de Matrículas

#### RESOLUÇÃO N 318

O Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do Memorando n.º 79 56, do Setor de Controle de Rendas, resolve cancelar, as matrículas abaixo mencionadas, de Caixeiros de Feiras, por falta de pagamento:

#### Matrículas:

N. 17 — Antônio Augusto Pinto.  
 N. 48 — Antônio Caldeira Milanez  
 N. 81 — Hermetério Silva.  
 N. 252 — José Hermenegildo Calvalcante.  
 N. 365 — João Correia Cerqueira.  
 N. 456 — José dos Santos.  
 N. 480 — Ridoaldo Correia de Melo.  
 N. 541 — Yusef Farha.  
 N. 628 — Sebastião Guimarães.  
 N. 683 — Vicente Alves Martins  
 N. 739 — Mário Félix Ribeiro Pimentel.  
 N. 846 — Pedro Benjamin Soares.  
 N. 974 — José Walaites.  
 N. 995 — Sirene Sabino  
 N. 1.119 — João da Cruz Carvalho.  
 N. 1.181 — Otávio Paes da Silva.  
 N. 1.235 — Marçal Ribeiro Magalhães.

N. 1.310 — Umberto Vitelio.  
 N. 1.393 — Possidônia Maria da Paz.  
 N. 1.398 — Mehamed Wajih Safer Massa.  
 N. 1.401 — Valdemar da Silva Matos.  
 N. 1.402 — Anísio Custódio Monteiro.  
 N. 1.410 — Oljnto José Vieira Nunes.  
 N. 1.411 — Roberto Alves.  
 N. 1.412 — Claudionor Joaquim Coelho.  
 N. 1.413 — Helena Toledo.  
 N. 1.433 — Zildo Palmeira da Silva.  
 N. 1.455 — José Cândido.  
 N. 1.456 — Severino Bastos.  
 N. 1.457 — Percília Ferreira Brum.  
 N. 1.462 — Walter Ferreira Melchades.  
 N. 1.463 — Cacilda Loureiro.  
 N. 1.485 — Lourdes Maria da Silva.  
 N. 1.495 — Félix Pereira da Silva.  
 N. 1.503 — Carmosina Fonseca.  
 N. 1.504 — Maria Lima  
 N. 1.505 — Germano Pinheiro de Miranda.  
 N. 1.506 — Juraci Dias Mendes.  
 N. 1.508 — João Pimentel da Cruz.  
 N. 1.509 — Francisco Oliveira da Cunha.  
 N. 1.510 — Zulinah Ptianga Monteiro.  
 N. 1.515 — Generino de Abreu Pereira.  
 N. 1.516 — João Costa.  
 N. 1.519 — Domingos Anastácio.  
 N. 1.521 — José Lopes Gelabert.  
 N. 1.522 — Miguel José Ferreira.  
 N. 1.524 — Assad Massoud.  
 N. 1.525 — Giuseppe Damico.  
 N. 1.530 — Santo Egídio Del Guerse.  
 N. 1.531 — Francisca dos Passos.  
 N. 1.532 — Lindolfo Luís da Silva.  
 N. 1.535 — Manuel Ferreira  
 N. 1.536 — Maria da Conceição Alves.

N. 1.537 — Brivaldo Gonçalves de Lima.  
 N. 1.538 — Maria de Lourdes Gonçalves Lima.  
 N. 1.539 — Maria José Gonçalves Rodrigues.  
 N. 1.542 — João Batista de Sousa.  
 N. 1.535 — Yousel Elias Elheb.  
 N. 1.587 — Juventino Ribeiro Rosas.  
 N. 1.588 — Hilton Mendes.  
 N. 1.590 — Violeta Gomes da Costa.  
 N. 1.591 — Nair da Silva.  
 N. 1.593 — Sydimar de Oliveira Fernandes.  
 N. 1.596 — Berta Copehi Villa Real.  
 N. 1.598 — Paulina Ferreira da Fonseca.  
 N. 1.599 — Joaquim Correia.  
 N. 1.603 — Jaci Monteiro.  
 N. 1.604 — Nestor de Sousa.  
 N. 1.606 — Italo Bosco.  
 N. 1.607 — Pedro Moreira Passos.  
 N. 1.608 — José Terades de Araújo.  
 N. 1.614 — Maria Aparecida Mazulo.  
 N. 1.619 — Luzia Rocha Bardari.  
 N. 1.620 — Salustiano de Jesus.  
 N. 1.623 — Ana Maria Moreira Cruz.  
 N. 1.625 — Sebastião Pedro de Melo.  
 N. 1.636 — Amaro José dos Passos.  
 N. 1.637 — Alzira Maria da Silva.  
 N. 1.641 — Ailton Abreu.  
 N. 1.648 — Joaquim Augusto Lopes.  
 N. 1.649 — Valdemar José de Oliveira.  
 N. 1.651 — Wallace de Assis Monte.  
 N. 1.675 — Roberto Diogo.  
 N. 1.676 — Salim de Almeida.  
 N. 1.686 — Edson Lobato.  
 N. 1.687 — Valdemar Anísio Soares.  
 N. 1.695 — Onofre Madureira.  
 N. 1.696 — Maria José dos Passos.  
 N. 1.700 — Giacomo Afonso Cumbitosa.  
 N. 1.706 — Albino Ribeiro.  
 N. 1.713 — Renato Bretas de Araújo.  
 N. 1.717 — Wilson Quintanilha.  
 N. 1.718 — Paschoal Berli.  
 N. 1.722 — Belocino Ribeiro de Andrade.  
 N. 1.728 — Nestor da Silva Rocha.  
 N. 1.746 — Maria de Araújo Pereira.  
 N. 1.748 — João José Pereira.  
 N. 1.750 — Júlia Monteiro Passos.  
 N. 1.752 — Antônio David Donette.  
 N. 1.753 — Francisco Vieira da Silva.  
 N. 1.754 — Teteza Gerundo.  
 N. 1.761 — Maria de Lourdes Valentim.  
 N. 1.762 — Rubens Francisco Pataco.  
 N. 1.763 — Chang Hon.  
 N. 1.765 — Armando David Santos.  
 N. 1.767 — Carlos Alberto Teixeira Menezes.  
 N. 1.768 — José Ramos de Sousa Leão.  
 N. 1.769 — Leopoldina Monteiro de Araújo.  
 N. 1.773 — Manuel Lourenço.  
 N. 1.780 — Casemiro Antônio Rodrigues.  
 N. 1.781 — Hilton Martins da Silva Braga.  
 N. 1.786 — Janet Mota Oliveira.  
 N. 1.788 — Laura Pinheiro Paços.  
 N. 1.790 — Horácio Ferreira Lima.

N. 1.791 — Sílvia de Andrade Negreiros.  
 N. 1.801 — Dilza Franco de Sousa.  
 N. 1.804 — Lucília Rodrigues.  
 N. 1.805 — Natalina Mécia Rachel Macarieli.  
 N. 1.811 — Izhak Hochstein.  
 N. 1.815 — José Lourenço de Lima.  
 N. 1.818 — José Ferreira Noronha.  
 N. 1.820 — José Ribeiro Mendes Neto.  
 N. 1.821 — Assis Batista Lopes.  
 N. 1.828 — Teotônio Gomes de Azevedo.  
 N. 1.830 — Epifânia Alcântara da Cruz.  
 N. 1.831 — José Félix da Graça.  
 N. 1.833 — José Dias da Silva.  
 N. 1.836 — Ana Maia.  
 N. 1.838 — Antônio Martins dos Santos.  
 N. 1.839 — Ailton Santana.  
 N. 1.840 — Michel El Khoury Hemetallah El Khouri.  
 N. 1.842 — Sebastião Lourenço dos Santos.  
 N. 1.843 — Cléu Lavandier.  
 N. 1.844 — Ondina Lavid dos Santos.  
 N. 1.845 — José da Paz.  
 N. 1.846 — Nei Rodrigues.  
 N. 1.847 — Almerinda Costa.  
 N. 1.848 — Conceição Silva Gomes.  
 N. 1.850 — Gualter Pereira.  
 N. 1.851 — Dorcelina Rosa de Sousa.  
 N. 1.852 — Carlos Nunes.  
 N. 1.853 — Nair Afonso Anelli.  
 N. 1.855 — João do Nascimento.  
 N. 1.856 — Armando Bento Costa.  
 N. 1.859 — Herculano Simões Gonçalves.  
 N. 1.863 — Antenor Ferreira Gomes.  
 N. 1.865 — Hna Tanous Saada.  
 N. 1.866 — Hanna Ajoussel Jobrael.  
 N. 1.867 — Wadih Hanna Sarkis.  
 N. 1.872 — Rosa Macedo.  
 N. 1.876 — Manuel Francisco Barcelos.  
 N. 1.881 — Teodorico Correia da Rocha.  
 N. 1.882 — Audálio Tavares.  
 N. 1.883 — Maria de Lourdes Guimarães de Brito.  
 N. 1.885 — Jorge Delfim dos Santos.  
 N. 1.886 — João Gomes.  
 N. 1.887 — Wanda Guimarães Aguiar.  
 N. 1.889 — Alexandrino Duarte.  
 N. 1.892 — Frajano Manuel Cerqueira Neto.  
 N. 1.896 — Altamir Vieira do Nascimento.  
 N. 1.899 — José de Almeida Gomes.  
 N. 1.900 — Francisco Antunes Ferreira.  
 N. 1.901 — Antônio Rodrigues da Silva.  
 N. 1.906 — João Gomes Ribeiro.  
 N. 1.908 — João José Dias de Miranda.  
 N. 1.911 — Linó de Almeida.  
 N. 1.913 — Hilda Carneiro de Silva.  
 N. 1.915 — Alberto Tobias de Araújo Cavalcante.  
 N. 1.917 — José de Oliveira Costa.  
 N. 1.918 — Walter da Mota Coelho.  
 N. 1.921 — Mário da Fonseca Monteiro.  
 N. 1.925 — Antônio Teixeira de Farias.  
 N. 1.929 — Edilásio Borges da Fonseca.

N. 1.930 — Gastão Satel.  
 N. 1.935 — Antônio Alves de Oliveira.  
 N. 1.936 — João Ferreira Lima.  
 N. 1.937 — Oscar Chaves.  
 N. 1.942 — Pedro Anibal da Silva.  
 N. 1.944 — Conceição Maria de Jesus Silva.  
 N. 1.951 — Sílvia Garim Simões.  
 N. 1.952 — Florestina de Sousa Azevedo.  
 N. 1.955 — Francisco Feliz da Silva.  
 N. 1.956 — José Orlando Rezerra Nunes.  
 N. 1.957 — Salvador de Campos.  
 N. 1.960 — Inácia Marcelina Sourtilho.  
 N. 1.961 — Ide de Oliveira Ebellng.  
 N. 1.962 — Maria de Lourdes Valentim Pataco.  
 N. 1.963 — Rubens Francisco Pataco.  
 N. 1.966 — José Machado Mluim.  
 N. 1.967 — Paulo César Jardim.  
 N. 1.968 — Valdir Coutinho Lage.  
 N. 1.969 — José Francisco da Silva.  
 N. 1.971 — Ildefonso Pereira da Silva.  
 N. 1.972 — José Peçanha de Lima.  
 N. 1.974 — Gaspar Pinto Filho.  
 N. 1.976 — Nair Maria dos Santos.  
 N. 1.977 — Hektor Gomes.  
 N. 1.982 — Alceno Pinto de Araújo.  
 N. 1.980 — Walter Correia.  
 N. 1.985 — Antônio Garcia de Matos.  
 N. 1.986 — Cícero Luís da Silva.  
 N. 1.989 — Adolfo Pinel.  
 N. 1.990 — Sebastiana Costa Rodrigues.  
 N. 1.991 — Macário Zacarias de Oliveira.  
 N. 1.994 — Alzira Cordeiro.  
 N. 1.996 — Carmelita Santós.  
 N. 1.997 — Arênio de Oliveira.  
 N. 1.999 — Edson Gomes Escobar.  
 N. 2.003 — Otacílio Barbosa da Silva.  
 N. 2.004 — Eurípedes José Ferreira Filho.  
 N. 2.007 — Rodolfo Neyarro Grenier.  
 N. 2.008 — Gutemberg Pereira da Silva.  
 N. 2.009 — Antônio Cupello.  
 N. 2.014 — Maria Rosa da Silva.  
 N. 2.019 — João Coutinho.  
 N. 2.020 — Nilton de Sousa Cristo.  
 N. 2.026 — Jaime Varela Filho.  
 N. 2.028 — João Lima Costa.  
 N. 2.031 — Altamiro Lopes.  
 N. 2.032 — Hélio Viana de Amaral.  
 N. 2.033 — Antônio Gomes dos Santos.  
 N. 2.035 — Antônio Batista Sobrinho.  
 N. 2.036 — Estevão Martinez Fiões.  
 N. 2.043 — Alice Porciúncula.  
 N. 2.045 — José Galdino da Silva.  
 N. 2.048 — Sebastião José do Santos.  
 N. 2.053 — Helena Martins de Lima.  
 N. 2.055 — Dorcelina Tagiba Dias.  
 N. 2.062 — Renato de Assis.  
 N. 2.070 — Eduardo Angelino Moutinho.  
 N. 2.075 — Juvenal Francisco Alves.  
 N. 2.081 — Aderbal Ferreira Rangel.  
 N. 2.082 — Erasmo Joaquim Matos.  
 N. 2.088 — Florival Soares Leiros.  
 N. 2.090 — José de Oliveira Filha.

N. 2.091 — Maria da Conceição Correia.  
 N. 2.092 — Alonso Ferreira Barbosa.  
 N. 2.094 — José Rosendo da Silva.  
 N. 2.093 — Adahil da Silva Mergulhão.  
 N. 2.101 — Deodato Ferreira da Silva.  
 N. 2.103 — Sérgio Machado Martins.  
 N. 2.114 — Carlos Melo Croner.  
 N. 2.128 — Pôcidônio Tavares da Menezes.  
 N. 2.130 — Zélia Siqueira da Silva.  
 N. 2.131 — Nilvo Coelho Faria.  
 N. 2.132 — Dorcelino Gama.  
 N. 2.137 — Modesta dos Santos Melo.  
 N. 2.138 — Quintini José da Silveira.  
 N. 2.141 — Sebastião Pereira Filho.  
 N. 2.147 — José Azevedo.  
 N. 2.160 — José Francisco dos Santos.  
 N. 2.163 — João Batista Santiago da Silva.  
 N. 2.170 — José Ferreira Gomes.  
 N. 2.173 — Conceição Basílio Braga.  
 N. 2.176 — Selman Radout Ale Ismail.  
 N. 2.182 — Namir da Silva Vilela.  
 N. 2.183 — Alaíde Santiago de Cruz.  
 N. 2.189 — Emílio de Sousa.  
 N. 2.193 — Manuel Augusto de Jesus Cravo.  
 N. 2.195 — Armênio Tomás Loli.  
 N. 2.195 — Armênio Tomás Loli.  
 N. 2.197 — Dulce Fernandes Gonçalves.  
 N. 2.198 — Maria Lima de Oliveira.  
 N. 2.199 — Alcino Rodrigues da Silva.  
 N. 2.200 — Idemar Silva.

Jardim Zoológico

BOLETIM N. 101

Dia 3-12-56

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 29 de novembro de 1956

Total	Cr\$
Visitantes e renda:	
299 Visitantes	897,00

Dia 30 de novembro de 1956

Total	Cr\$
Visitantes e renda:	
309 Visitantes	927,00

Dia 1 de dezembro de 1956

Total	Cr\$
Visitantes e renda:	
901 Visitantes	2.703,00

Dia 2 de dezembro de 1956

Total	Cr\$
Visitantes e renda:	
10.249 Visitantes	30.747,00

RECOLHIMENTO DE RENDA

Dia 3-12-56

Quantia recolhida ao D. A., pela Guia n. 6.800.523 relativa ao período de 24 a 30 de novembro de 1956 — Cr\$ 38.475,00

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES**

BOLETIM N.º 263

De 3 de novembro de 1946

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

Designação:

Designando o Assessor Técnico de Motomecanização — Victor Pinto Magalhães, para proceder a sindicância de que trata o mem. n.º 58, de 3-12.

**Departamento de Manutenção e Suprimento**

**ATOS DO DIRETOR**

Designação:

Designando para ter exercício no Depósito Central de Material Automóvel (15 MS), o Assessor Técnico de Motomecanização pd. L — Hilton Novoa Gonçalves, matrícula n.º 74.504, e Octavio Corrêa, Assessor Técnico de Motomecanização pd. L, mat. n.º 76.827. (Portarias ns. 432-433-DMS de 1 de dezembro de 1956, respectivamente).

Penalidade:

Repreendendo o servidor Mario Rosa da Fonseca, Mec. Veic. Aut. classe G, mat. n.º 48.701, por ter deixado de cumprir ordens superiores em serviço, conforme item VII, do art. 188, da Lei n.º 880, de 17-11-56. (Portaria n.º 13, de 30-11-56 do 7-MS).

Penalidade — Torna sem efeito:

Tornando sem efeito as Portarias ns. 7-8, de 2-10-56, publicadas no Boletim n.º 216, de 5-11-56, que suspenderam por 5 (cinco) dias, com perda total dos vencimentos, os servidores — Accacioreira, Adjunto.

Estevão Soares, Aprendiz, ref. D. mat. n.º 82.851 e Sérgio Luiz da Costa, Aprendiz ref. D, mat. número 64.025, tendo em vista as razões apresentadas pelos referidos serventuários e julgadas ponderáveis pela Chefia deste Serviço. (Ports. ns. 14 e 15, de 30-11 de 1956, de 7MS).

Agradecimento e louvor: Agradeço e louvo o Mec. Veic. Aut., classe F — Nelson de Carvalho, mat. n.º 64.411, pela eficiência, disciplina e nitida noção dos seus deveres funcionais, quando no desempenho das funções de encarregado do setor de serralheiro, durante o impedimento do efetivo.

**Departamento de Orientação e Contrôlo**

**ATOS DO CHEFE DO 2-OC**

Substituição de encarregado de núcleo:

Passa a responder pelo núcleo n.º 4.964-(2-OC), durante o impedimento do encarregado efetivo, que entra em férias regulamentares de 2 a 31-12-56, o Auxiliar Administrativo, ref. J, mat n.º 74.843 — Maria de Lourdes Fontes Santos, Auxiliar desse núcleo.

**RETIFICAÇÃO**

No D.O. n.º 262, de 2-11-56: O número de matrícula; por incorreção. Onde se lê: Asdrubal de Araujo Gonçalves da Silva, mat n.º 3.754; leia-se: Asdrubal de Araujo Gonçalves da Silva, mat n.º 3.758.

Ref. Proc. n.º 12.020-56 — Gabinete. — Odilon Bartolomei Pementos, Adjunto.

Fôlha de gratificação n.º 38 — Referente ao mês de novembro de 1956, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito no ofício n.º 360-CRF, de 30-11-56 — Processo n.º 268-56-CRF.

Matrícula	NOME	Cr\$
117	Américo Geraldino da Costa .....	1.200,00
64.309	Almerindo Coelho .....	1.200,00
61.155	José Angelo .....	1.200,00
70.558	Antônio Gonzalez .....	1.200,00
<b>TOTAL . . . . .</b>		<b>4.800,00</b>

Importa a presente fôlha em Cr\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Em 3 de dezembro de 1956 — Nair da Costa Filgueiras — Of. Adm. cl. "M". — mat. 3.792. — Visto: Imar Carvalho do Amaral — Secretário do Conselho — mat 4.778.

**PROCURADORIA GERAL**

**ATOS DO PROCURADOR**

Dia 29 de novembro de 1956

Mandado de Citação referente à Ação de Direito da 4.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Juízo — Juiz Alves Prior, em curso no Juízo — Jim Barbosa.

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

**Comissão de Concorrências**

**Retificações**

No termo de contrato n.º 13-56, publicado em 3 de novembro de 1956, onde se lê, na introdução do mesmo, ..... bem com os demais documentos exigidos no parágrafo 1.º do art. 20, combinado em o art. 1.º do Caderno de Obrigações ..... Leia-se: ..... bem com os demais documentos exigidos no parágrafo 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º do Caderno de Obrigações.....

No termo de contrato n.º 8-56, publicado em 19 de outubro de 1956, onde se lê, na cláusula décima primeira — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito o P. M. sito à rua Tenente Azauri n.º 160 — Leia-se: — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — rua Tenente Azauri, 160 — Engenho Novo (depósito do D.P.A.).

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Termo de recuo dos imóveis sitos na Rua Emilio Vaur, lotes 1 e 2 do p.a. sob n.º 9.074, que modificou o do n.º 7.736, localizado a 10,00m e a 24m depois do prédio n.º 129, localizado a 10,00m e a 24m depois do prédio n.º 129, respectivamente, e lotes 2 e 3 do projeto aprovado sob n.º 7.736 localizado a 36,00m e a 48,00m depois do prédio 129, respectivamente, na freguesia de Inhama, que assinam como outorgante obrigado cedente Produtos Alimentícios Iracema Ltda. e como outorgada obrigada-cessionária Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de novembro de 1956, Procurador de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura" presente o Dr. Miguel Antonio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura" na forma da portaria n.º 592, do Senhor Prefeito publicada no Diário Oficial, Seção II, de 29 de agosto de 1956, compareceu Produtos Alimentícios Iracema Ltda., sociedade comercial, estabelecido neste Praça, à Rua Catumbi n.º 20, neste ato representada por seu sócio Sr. Eurico Rubino, de nacionalidade brasileira naturalizado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da carteira de identidade n.º 422.217 IPP, casado, e

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

BOLETIM N.º 11

Fôlha de gratificação n.º 36 — Referente ao mês de novembro de 1956, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito no ofício n.º 358-CRF, de 30-11-56 — Processo 560-266-56-CRF.

Matrícula	NOME	Cr\$
6.817	Maria Dulce Prado de Rossi .....	2.500,00
3.792	Nair da Costa Filgueiras .....	4.800,00
89.434	Maria Elygia de Souza Aguiar .....	2.500,00
<b>TOTAL . . . . .</b>		<b>9.800,00</b>

Importa a presente fôlha em Cr\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos cruzeiros).

Fôlha de gratificação n.º 37 — Referente ao mês de novembro de 1956, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito no ofício n.º 359-56-CRF, de 30-11-56 — Processo 500-267-56-CRF.

Matrícula	NOME	Cr\$
44.784	Adyr Moraes Fortes Bustamante .....	2.500,00
75.634	Arlette Matinez Carballido .....	2.500,00
84.107	Yle Antônio da Silva .....	2.500,00
<b>TOTAL . . . . .</b>		<b>7.500,00</b>

Importa a presente fôlha em Cr\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros).

perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas; conhecidas dos interessados, por ele foi dito: **PRIMEIRO** — que é a sociedade senhora e legítima possuidora dos imóveis sítos na Rua Emilio Zaluar, lotes 1 e 2 do P. A. 9.074, que modificou o de número 7.736, localizados a 10,00m e a 24,00m depois do prédio 129, respectivamente, e lotes 2 e 3 do P. A. sob n.º 7.736, localizados a 36,00m e a 48,00m depois do prédio 129, respectivamente, na freguesia de Inhaúma, havidos de João Bittar e sua mulher, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 31 de dezembro de 1951, nas notas do Tabelião do 17.º Ofício, livro 924, às fls. 64, registrada no 6.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, livro 3-AZ, às 15 e sob número 44.726, os quais estão livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e foro. **SEGUNDO** — Que tem pleno conhecimento do projeto de alinhamento n.º 5.462, pelo qual, segundo o processo n.º 7.405.932-55, é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido, anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto. **TERCEIRO** — Que assim sendo, ajusta com a "Prefeitura" e desde já pelo presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar os ditos imóveis ao alinhamento do retrocitado projeto e a entregar desde logo ao uso público a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são os seguintes: área com 269,00m2 que mede 50,00m no alinhamento atual da Rua Emilio Zaluar, mais 50,00m no alinhamento atual da rua Projetada do P.A. 5.462, (lado esquerdo); 93,91m no alinhamento do P.A. 5.462, em 3 segmentos, sendo o 1.º reto e de 38,25m; o 2.º de 13,16m e em curva circular, com raio de 10,00m de concêntrica dos alinhamentos da Rua Emilio Zaluar e Rua Projetada do P.A. 5.462; e o 3.º reto e de 42,50m; 1,55m no lado direito e 3,50m na linha dos fundos. Confronta na frente com a Rua Emilio Zaluar, no lado direito com o terreno junto e antes do imóvel em causa, da mesma rua e de propriedade de Orthog Cia. Graf.; lado esquerdo com a Rua Projetada, fundos com o ramanescente do imóvel em causa e o terreno junto e depois do imóvel em causa, da Rua Projetada, propriedade de herdeiros de Julio Leite Cardeal. **QUARTO** — Pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho do Sr. Prefeito, foi dito que aceitando a obrigação assumida pela proprietária outorgante a "Prefeitura", de acordo com o laudo de avaliação n.º 2.239, de 17 de janeiro de 1956, da Superintendência de Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", aprovado pelo Sr. Prefeito em 15 de junho de 1956, no processo número 7.409.933-55, pagará à mesma, pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 62.102,00 (sessenta e dois mil cento e dois cruzeiros), por conta da verba 512-3104, na qual fica empenhada a citada importância. **QUINTA** — Que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro. **SEXTO** — Que a prescrição quinzenal a favor da "Prefeitura" começará a correr da data do referido registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no foro desta Capital. **SÉTIMO** — A proprietária outorgante declara que de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura" por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à "Prefeitura" todo o direito, ação, domínio e posse que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão, boa, firme e valiosa a todo tempo, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito. **OITAVO** — A

**VO** — A "Prefeitura" fornecerá à proprietária signatária, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas da mesma; no Registro Geral de Imóveis competente e em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já ter sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de ..... Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a guia n.º 3.215.111, de 16 de novembro de 1956, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do art. 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942, e art. 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo classe K, matrícula número 46.107, que o escrevi. Inutilizados Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) de selo de expediente. Foi apresentado o talão n.º 8.218, da 5.ª Zona Eleitoral Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1956. (a) Produtos Alimentícios Iracema Ltda. — Eurico Rubino, Miguel Antonio Dabul, Paulo Rgerio Pacheco de Medeiros (768.981 IFF), Olinindo Augusto Garrido (1.189.166 IFF) e Nadyr Rocha dos Santos. — O termo acima descrito é cópia em cinco vias extraída de livro pertencente ao Departamento do Patrimônio, da Sec. Geral de Finanças. — Procuradoria de Desapropriações, 21 de novembro de 1956. — M. Antunes, matr. 65.927, classe H. — Confere: Aristides Santizano dos Santos, matr. n.º 49.284. — Visto: Geraldo Barroso Leite, Of. Adm. classe O — matrícula n.º 4.162. (N. 34.550 — 4-12-56 — Cr\$ 510,00).

**Termo de cessão gratuita e outras obrigações, para recuo de uma área de terreno do imóvel sito na Rua Silva Rabelo, lote 1, do projeto n.º 20.016 oriundo do remembramento dos prédios 21, 23 e 25 da mesma rua, na freguesia do Engenho Novo, que assinam como outorgantes-obrigados-cessionários Afonso João Caetano Filho e sua mulher, e como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:**

Aos 30 dias do mês de novembro de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência de Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o Dr. Miguel Antônio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura" na forma da Portaria n.º 592, do Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 29 de agosto de 1956, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, aí compareceram o Sr. Afonso João Caetano Filho e sua mulher, D. Virginia Gonçalves Caetano, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Cidade na Rua Grão Pará n.º 63, portadores das carteiras de identidade ns. 286673 IFF e 839650 IFF, e por eles foi dito: **PRIMEIRO** — que ratificando a declaração escrita datada de 24 de janeiro de 1956 e constante do processo número 7422471-55, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem, gratuitamente, à "Prefeitura" todo o direito, ação, domínio e posse que têm

sobre a área descrita, avaliada em Cr\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta cruzeiros), conforme laudo de avaliação n.º 2268, de 6 de fevereiro de 1956, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência de Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", aprovado pelo Sr. Prefeito no processo n.º 7422471-55, obrigando-se a fazer a presente cessão, boa, firme e valiosa, a todo tempo e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura; **SEGUNDO** — que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações: área de 47,00m2 que mede 20,00m no alinhamento atual, 20,00 metros no alinhamento do P.A. 4887, 2,40m na divisa direita e 2,30m na divisa esquerda. Confronta pelo lado direito com o terreno junto e antes do imóvel em causa, de propriedade de Cudok Handelsman; pelo lado esquerdo com o n.º 29 — vila — de propriedade de Luiz de Souza Loureiro, e nos fundos com o imóvel em causa, todos da mesma rua; **TERCEIRO** — que o imóvel ao qual pertence esta área, situado na Rua Silva Rabelo, lote 1, do projeto n.º 20016, oriundo do remembramento dos prédios ns. 21, 23 e 25 da mesma rua, na freguesia do Engenho Novo, foi adquirido da Associação dos Funcionários Públicos Civis, com sede nesta Cidade, pela escritura pública de permuta lavrada em 18 de maio de 1955 nas Notas do Tabelião do 17.º Ofício, no livro 1217, às fls. 71v e registrado no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, sob o n.º 38819, livro 3-AS, fls. 6; **QUARTO** — que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, não foreira à "Prefeitura"; **QUINTO** — que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado n.º 4887; **SEXTO** — pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito, foi dito que aceitava a presente cessão tal como acima está declarada; **SÉTIMO** — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização alguma caso venha a ser denegado esse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no foro desta Capital; **OITAVO** — a "Prefeitura" fornecerá aos proprietários signatários, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas dos mesmos no Registro Geral de Imóveis competente, e em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O presente termo vale no herdeiros ou sucessores legais. Para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrei o presente termo "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto 6911; de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 9532, de 21-7-1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei 217, de 15 de janeiro de 1948 o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo classe K, matrícula 46107 que o escrevi. *Em tempo:* A importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) relativa à taxa de assinatura de termo foi recolhida pela guia n.º 3.215.127, de 26 de novembro de 1956, e são inutilizados Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) de selo de

expediente na assinatura deste termo. *Em tempo:* Testemunham o presente ato os senhores Hazael, Gonçalves Gismonti, identidade n.º 1120957 IFF e Pinhais Scolmik, 5795-D CREA. A espósa do outorgante Virginia Gonçalves Caetano é representada pelo Sr. Afonso João Caetano Filho, ambos já qualificados na forma da procuração lavrada Ys fôlhas 101v do livro 305, do 17.º Ofício de Notas desta Capital, em 28 de outubro de 1949. Foi apresentado o título de eleitor n.º 27.995 da 8.ª Zona Eleitoral, provando haver o outorgante votado na eleição de 3 de outubro de 1955. Encerro na forma anterior. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1956. Afonso João Caetano Filho, Miguel Antonio Dabul, Hazael Gonçalves Gismonti, Pinhais Scolmik e Nadyr Rocha dos Santos. — O termo acima descrito é cópia extraída de livro pertencente ao Departamento do Patrimônio, da Secretaria Geral de Finanças, Procuradoria de Desapropriações, 3 de dezembro de 1956. — Confere: Dália Cruz, Matr. (ilegível). — Visto: Miguel Antonio Dabul, Advogado D.F., Matr. 16.123. (N. 34.646 — 5-12-56 — Cr\$ 510,00)

**Procuradoria de Desapropriações**

**Termo de recuo dos imóveis situados na Rua Joaquim Silva ns. 92, 94, 96 e 98, na freguesia de São José, desta Cidade, que assina como outorgante-obrigado-cessionário Raul de Miranda Santos, e como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:**

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência de Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o doutor Miguel Antonio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura" na forma da Portaria n.º 502 de 28 de agosto de 1956 do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 29 de agosto de 1956, compareceu o Senhor Raul de Miranda Santos, brasileiro, viúvo, comerciante, residente nesta Capital, na Av. Calógeras n.º 6, apartamento 1301, portador da carteira de identidade n.º 86.768, do Instituto Felix Pacheco e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por ele foi dito: **PRIMEIRO** — que é senhor e legítimo possuidor dos imóveis situados na rua Joaquim Silva ns. 92, 94, 96 e 98, na freguesia de São José, desta Cidade, tendo adquirido os prédios 92, 94, 96 e 1/6 do 98, por compra ao Espólio de Elisa de Miranda Santos e 1/6 do mencionado imóvel por compra a Renato de Miranda Santos, conforme escrituras de 4-5-54 e 15-7-54, lavradas respectivamente às fls. 33v, do livro 1356 e fls. 23v, do livro 1370 do Tabelião do 5.º Ofício de Notas desta Capital, Ys fls. 293 do livro 3-Z sob número 13354 os quais estão livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, hipoteca ou convencional e foro; **SEGUNDO** — que tem pleno conhecimento dos projetos números 4051 e 4809 pelos quais é necessário o recuo dos imóveis de sua propriedade já referidos anteriormente, ao alinhamento constante dos citados projetos; **TERCEIRO** — que assim sendo, ajusta com a "Prefeitura" e desde já, pelo presente e na melhor forma de direito,

obriga-se a recuar os ditos imóveis ao alinhamento dos retrocitados projetos e a entregar, desde logo ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área de recuo com 84,20m<sup>2</sup>, medindo 21,05ms na frente e nos fundos, por 4,00m pelas divisas laterais; Confronta, pelo lado direito com o n.º 100, propriedade de Maria de Lourdes Chagas M. Costa; pelo lado esquerdo com o n.º 90, propriedade de Carlos Gonçalves e nos fundos com os imóveis em causa, todos da mesma rua; QUARTO: — pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi dito que: aceitando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante, a "Prefeitura" de acordo com o laudo de avaliação n.º 2736 de 9-10-56, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", aprovado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme consta do processo n.º 7.406.741-53, pagará ao mesmo pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 145.183,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e três cruzeiros) por conta da verba 512-3104, na qual fica empenhada; QUINTO: — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização de quaisquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; SEXTO: — que a prescrição quinquenal a favor da "Prefeitura" começará a correr da data do referido registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital; SÉTIMO: — O proprietário outorgante declara que: de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura" por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à "Prefeitura" todo direito, ação, domínio e posse que tem sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito; OITAVO: — a "Prefeitura" fornecerá ao proprietário paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas do mesmo no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo depois de cumprida essa formalidade. E por já haver sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), conforme faz certo a guia de recolhimento número 3.215.135 de 28 de novembro de 1956, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do art. 4.º do Decreto 6911, de 28-1-41 combinado com o Decreto 7218, de 9-1-42 e art. 6.º do Decreto-lei n.º 9532, de 31-7-46, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15-1-1948 o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Nadyr Rocha dos Santos, oficial administrativo classe K, matrícula 46107, que escrevi. Em tempo: inutilizados Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) de selo de expediente. Apresentado título n.º 36, digo 56040 da 1.ª Zona, provando haver votado em 3 de outubro de 1955. Testemunham o presente ato os senhores João Monteiro da Cruz Jr., identidade n.º 34726 E.R. e Elda Moreira,

identidade 538137 IFP. Nada mais havendo encerro o presente na forma anterior. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1956. (Assinaturas): Raul de Miranda Santos, Miguel Antonio Dabul, Elda Moreira, João Monteiro da Cruz Jr. e Nadyr Rocha dos Santos. — Procuradoria de Desapropriações, 4 de dezembro de 1956. — Confere: Dalila Cruz, Matrícula (ilegível). — Visto: Luiz de M. S. Machado Guimarães, Auditor da Procuradoria de Desapropriações. (N. 34.741 — 5-12-56 — Cr\$ 510,00)

*Termo de recuo do imóvel situado na rua Pompeu Loureiro ns. 3 e 5, que assinam, como outorgantes-obrigados-cedentes. Manoel Pereira da Silva, sua mulher e outros e, como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, "Prefeitura", na forma abaixo:*

Aos 5 dias do mês de dezembro de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", presente o doutor Miguel Antonio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a "Prefeitura" na forma da portaria número 592 de 28 de agosto de 1956 do Exmo. Senhor Prefeito publicada no Diário Oficial, Seção II, de 29 de agosto de 1956, compareceu como proprietários: 1.º Manoel Pereira da Silva e sua mulher Nair Rezende da Silva brasileiros, casados, proprietários, residentes no Município de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; 2.º Pedro Pereira da Silva e sua mulher Hortência Zuppo Pereira da Silva, brasileiros, casados, proprietários, residentes no município de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro; e, 3.º — Constantino Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta Capital todos representados por dona Rosa Guillobet da Costa, brasileira, viúva doméstica, residente à Avenida Ruy Barbosa n.º 636, apto. 609, na forma da procuração lavrada às fls. 21v do livro 364 do 12.º Ofício de Notas; 4.º — como interveniente na qualidade de promitente comprador, para o fim adiante declarado Sincal — Sociedade Incorporadora e Administradora Ltda., com sede na Avenida Presidente Roosevelt n.º 115 grupo 201, 2.º pavimento, representada pelos seus diretores, Moyses Ribenboim brasileiro naturalizado, casado, do comércio, portador da carteira do Instituto Félix Pacheco número 484.530, domiciliado nesta Cidade, onde reside na rua Senador Vergueiro 154, apartamento 903 e José Machlach, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, portador da carteira de identidade 38.670 do Ministério da Guerra, residente na rua Belfort Roxo n.º 400 e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados pelos proprietários outorgantes foi dito: PRIMEIRO: — que são senhores e legítimos possuidores dos imóveis situados na rua Pompeu Loureiro números 3 e 5, havidos do Espólio de Alice Pereira da Silva, conforme formal de partilha passado pelo Juízo da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, 1.º Ofício desta Cidade, em 5-8-54 e registrado no 5.º Ofício do R.G.I. desta Capital às folhas n.º 23 do livro número 3-EN sob o número 36.142, os quais estão livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e foro; SEGUNDO: — que têm pleno conhecimento do projeto número 6.740, pelo qual é necessário o recuo dos imóveis de sua propriedade, já referidos anteriormente, ao alinhamento

constante do citado projeto; TERCEIRO: — que assim sendo, ajustam com a "Prefeitura" e, desde já, pelo presente e na melhor forma de direito, obrigam-se a recuar os ditos imóveis ao alinhamento do retrocitado projeto e a entregar, desde logo, ao uso público a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: área de 83,50m<sup>2</sup>, medindo: 18,60ms no alinhamento atual da rua Pompeu Loureiro; 20,80ms no alinhamento do PA 6740, em dois segmentos retos de 2,80 metros e 18,00ms; 7,52ms no lado direito (rua Constante Ramos), em dois segmentos de 5,50ms e 2,02ms e 2,95ms no lado esquerdo. Confronta: pela frente para a rua Pompeu Loureiro; lado direito com a rua Constante Ramos; lado esquerdo com o n.º 9 da rua Pompeu Loureiro, propriedade de Eurípedes Santos Dias e fundos com o remanescente do imóvel em causa; QUARTO: — pelo representante da "Prefeitura", devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, foi dito que aceitando a obrigação assumida pelos proprietários outorgantes, a "Prefeitura", de acordo com o laudo de avaliação n.º 2721 de 29-9-1956, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da "Prefeitura", aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme consta do processo n.º 7.512.261-56, pagará aos mesmos pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 367.316,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e dezesseis cruzeiros) por conta da verba 312-3.104, na qual fica empenhada; QUINTO: — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a "Prefeitura" por indenização de quaisquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; SEXTO: — que a prescrição quinquenal a favor da "Prefeitura" começará a correr da data do referido registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no foro desta Capital; SÉTIMO: — os proprietários outorgantes declaram que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a "Prefeitura", por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cedem e transferem à "Prefeitura" todo direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área descrita, obrigando-se a fazer a presente cessão, firme e boa, a todo tempo, por si e seus sucessores legais e a responder pela evicção de direito; OITAVO: — pela promitente compradora foi dito que desobriga a área descrita na cláusula terceira do compromisso de venda assumido pela escritura de 13-6-1955, lavrada às folhas 74v, do livro 737 do 12.º Ofício de Notas; NONO: — a "Prefeitura" fornecerá aos proprietários, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas dos mesmos no Registro Geral de Imóveis competente e, em seguida, apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, por já haver sido recolhida aos cofres da "Prefeitura" a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), conforme faz certo a guia de recolhimento número 3.215.138, de 28 de novembro de 1956, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do art. 4.º do Decreto número 6911, de 28-1-41, combinado com

o Decreto 7218, de 9-1-42 e art. 6.º do Decreto-lei n.º 9532, de 31-7-46, valendo o presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei n.º 217, de 15-1-1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Flavio Boavista Passos, of. adm. cl. J, matrícula número 43.456, que o escrevi. Em tempo: Servem de testemunhas neste ato os Srs. Nelson Pereira Gomes e Walter Pfaltzgraff Rocha, portadores das carteiras de identidade, respectivamente, ns. 906.800 e 1.088.131, expedidas pelos Instituto Félix Pacheco e, ainda, o sr Antonio Jardim dos Santos, portador da carteira de identidade número 1.035.720 do IFP. O presente é assinado sobre Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) de selos de expediente municipais e, encerro na forma anterior ao "em tempo". Flavio Boavista Passos, oficial administrativo, classe J, matrícula 43.456. Sobre os citados vinte cruzeiros de selos: "Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1956. — P.P. Rosa Guillobet da Costa, cart. 536.601-IFP. — Moacyr Rubeboim — José Machlach — Miguel Antonio Dabul — Nelson Pereira Gomes — Walter Pfaltzgraff Rocha — Antonio Jardim dos Santos — Flavio Boavista Passos. — Copiei: Waldir Monção, Mat. 39.276. — Confere: José Maria Olive de Souza, Auxiliar de Escritório Ref. "E", Matrícula n.º 71.195. — Visto: Luiz de M. S. Machado Guimarães, Auditor da Procuradoria de Desapropriações. (N. 34.782 — 1-12-56 — Cr\$ 540,00)

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA Serviço de Expediente

*Termo de contrato para aquisição do material abaixo discriminado, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma S.A. Philips do Brasil.*

Material: Duas ampolas para Raios X, destinadas ao Hospital Pedro Ernesto, do Departamento de Assistência Hospitalar.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha número oitenta e um, quinto andar, compareceram os Senhores Carlos Silva Matias e Gui Paul Louis, procuradores da firma S.A. Philips do Brasil, estabelecida na rua Santa Luzia, 776-A, loja e sobre loja, nesta Capital, que declararam, de conformidade com o resultado da Concorrência Administrativa número 540, de onze de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, pela Comissão de Aquisição de Material, comprometer-se ao fornecimento do material que é objeto do presente contrato, destinado ao Hospital Pedro Ernesto, do Departamento de Assistência Hospitalar, nos termos de sua proposta apresentada à mencionada concorrência administrativa, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas a seguir discriminadas: Primeira — A firma S.A. Philips do Brasil, se obriga a fornecer e instalar 2 ampolas para Raios X «Statix», de anodo fixo, 100 kV, focos 2,3/4,2 mm., para ser colocada em cúpula Thermax, existente no Hospital Pedro Ernesto, na Mesa Urológica, destinadas ao Hospital

Pedro Ernesto, do Departamento de Assistência Hospitalar, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência administrativa, na importância total de Cr\$ 103.090,00 (preço unitário Cr\$ 51.545,00). Segunda — O material em apêço será entregue e instalado imediatamente após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Terceira — A firma contratante, para garantia do fornecimento e instalação em apêço, caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 5.154,50 (cinco mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), em moeda corrente, pela guia número 5.801, de dezoito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, desta Secretaria Geral. Quarta — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações, neste assumidas pela firma contratante, a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal. Quinta — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provida a entrega e instalação do material em apêço e decorrido o prazo de garantia. (cláusula oitava). Sexta — A despesa com o material em apêço, que importa no total de Cr\$ 103.090,00 (cento e três mil e noventa cruzeiros), correrá pela verba 607, código 211.0, do orçamento vigente, onde foi devidamente empenhada. Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, no caso de denegação desse registro. Oitava — A firma contratante se compromete a dar garantia pelo prazo de um ano ao material em apêço, contra qualquer defeito do material ou de fabricação. Nona — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) foi pago em selos municipais, apostos e inutilizados no livro de contrato, na forma da lei. Os Senhores Carlos Silva Matias e Gui Paul Louis, procuradores da firma S.A. Phillips do Brasil, apresentaram todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos Dois Terços, bem como de quitação com a Justiça Eleitoral. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a vinte e seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, no processo número 6.014.507-56, desta Secretaria Geral, eu, Arlete Ribeiro Dettmar, Escriturário classe H, matrícula 35.562, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Senhor Doutor Darci Bastos de Sousa Monteiro, Secretário Geral de Saúde e Assistência e representante, neste ato, da Prefeitura do Distrito Federal, pelos Senhores Carlos Silva Matias e Gui Paul Louis, procuradores da firma S.A. Phillips do Brasil, e pelas testemunhas Doutores Eugênio de Andrade Lima e José Luis Guimarães Santos, e por mim, que o escrevi. Distrito Federal, em 26 de novembro de 1956. — *Darcy Bastos de Souza Monteiro*. — *Carlos Silva Matias*. — *Guy Paul Louis*. — *Eugênio de Andrade Lima*. — *José Luiz Guimarães Santos*. — *Arlette Ribeiro Dettmar*. Copiei fielmente. — *Adelzairo Adelman de Carvalho*, Oficial Administrativo classe J, mat. 12.985. Visto. — *Fernando Taveira*, Chefe do Serviço de Expediente, mat. 38.513. (N. 34.712 — 5-12-56 — Cr\$ 408,00).

*Térmo de contrato para aquisição do material abaixo discriminado, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma S.A. Phillips do Brasil.*

Material: 1 Ressuscitador Stephenson

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha número oitenta e um, quinto andar, compareceram os Senhores Guy Paul Louis e Carlos Silva Matias, procuradores da firma S.A. Phillips do Brasil, estabelecida na rua Santa Luzia n. 776-A, loja e sobloja, nesta Capital, que declararam, de conformidade com o resultado da Concorrência Administrativa número 526, de três de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, realizada pela Comissão de Aquisição de Material, comprometer-se ao fornecimento do material que é objeto do presente contrato, destinado ao Serviço de Salvamento, do Departamento de Assistência Hospitalar, nos termos de sua proposta apresentada à aludida concorrência administrativa, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas a seguir discriminadas: Primeira — A firma S.A. Phillips do Brasil se obriga a fornecer e instalar 1 Ressuscitador Stephenson, modelo «Minutemann», portátil, montado em mala de fibra de fácil transporte, com peso aproximado de 13 quilos, podendo ser utilizado no Hospital, como também em Ambulância de Pronto Socorro e Campos de Esportes. Munido de dispositivo automático de aspiração e expiração de oxigênio, cânuva de borracha para extração de saliva, duas máscaras (adultos e crianças), dois abaxia-linguas de metal uma chave para abrir cilindro e um cilindro de oxigênio tamanho «D», carregado. Utilização triplíce, como Ressuscitador, Aspirador e Inhalador, destinado ao Serviço de Salvamento, do Departamento de Assistência Hospitalar, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência administrativa, na importância total de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros). Segunda — O material em apêço será entregue e instalado imediatamente após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Terceira — A firma contratante, para garantia do fornecimento e instalação em apêço, caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 2.400,00, em moeda corrente, pela guia número 5.780, desta Secretaria Geral. Quarta — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações, neste assumidas pela firma contratante, a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal. Quinta — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provida a entrega e instalação do material em causa e decorrido o prazo de garantia (cláusula oitava). Sexta — A despesa com o material em apêço, que importa no total de Cr\$ 48.000,00, correrá pela verba 600 código 212.1, do orçamento vigente, onde foi devidamente empenhada. Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, no caso de denegação desse registro. Oitava — A firma contratante se compromete a dar garantia pelo prazo de um ano ao material em apêço, contra qualquer de-

feito do material ou de fabricação, assim como assistência técnica gratuita pelo prazo de um ano e depois permanente, remunerada. Nona — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 20,00 — foi pago em selos municipais, apostos e inutilizados no livro de contrato, na forma da lei. Os Senhores Guy Paul Louis e Carlos Silva Matias, procuradores da firma S.A. Phillips do Brasil, apresentaram todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos Dois Terços, bem como de quitação com a Justiça Eleitoral. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a dezoito de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, no processo número 6.009.031-56, desta Secretaria Geral, eu, Adelzairo Adelman de Carvalho, Oficial Administrativo classe J, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Doutor Darci Bastos de Sousa Monteiro, Secretário Geral de Saúde e Assistência e representante, neste ato, da Prefeitura do Distrito Federal, pelos Senhores Guy Paul Louis e Carlos Silva Matias, procuradores da firma S.A. Phillips do Brasil, e pelas testemunhas, Doutores Eugênio de Andrade Lima e José Luis Guimarães Santos, e por mim, que o escrevi. Distrito Federal, em 19 de novembro de 1956. — *Darcy Bastos de Souza Monteiro*. — *Guy Paul Louis*. — *Eugênio de Andrade Lima*. — *José Luiz Guimarães Santos*. — *Adelzairo Adelman de Carvalho*. Copiei fielmente. — *Adelzairo Adelman de Carvalho*, Oficial Administrativo, classe J, mat. 12.985. Visto. — *Fernando Taveira*, Chefe do Serviço de Expediente, mat. 38.513. (N. 34.713 — 5-12-56 — Cr\$ 408,00).

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

Departamento de Estradas de Rodagem

Retificação

Do Diário Oficial, Seção II, de 4 de dezembro de 1956 — Fls. 11.674-5.

CONTRATO N. 251

Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER) e a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A., com escritório à rua Buenos Aires, n. 48, 9º andar, para a execução das obras de pavimentação e obras complementares para a Estrada D. Joaquim Mamede (Sumaré).

No início do texto: Onde se lê: Aso — Leia-se: Aos. Onde se lê: presntes — Leia-se: presentes. Onde se lê: Tesouro — Leia-se: Tesouros. Onde se lê: novecentos cinquenta — Leia-se: novecentos e cinquenta. Omissão: setecentos. Cláusula primeira — Onde se lê: Sumaré — Leia-se: (Sumaré). Cláusula segunda — Onde se lê: «Constrante» — Leia-se: Contratante». Cláusula sexta: Item 3 — Onde se lê: 3.200 — Leia-se: 3º. Onde se lê: Cr\$ 20,00 (duzentos — Leia-se: Cr\$ 200,00 (duzentos). Item 7: (republicado por ter saído com incorreções): por metro quadrado

de preparo do solo até 0,60m (sessenta centímetros) em material de 1ª categoria — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). Item 8: (republicado por ter saído com incorreções): por metro cúbico de escavação para vala em material de 1ª categoria com transporte vertical até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e horizontal até 50m (cinquenta metros) — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Item 9 — Onde se lê: 2. acategoria — Leia-se: 2ª categoria. Onde se lê: 1,50 — Leia-se: 1,50m. Item 11: (republicado por ter saído com incorreções): por metro linear de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,40m (quarenta centímetros) de diâmetro, inclusive escavação, reatêro, soca e retirada do material excedente — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Item 12: (republicado por ter saído com incorreções): por metro linear de fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,60m (sessenta centímetros) de diâmetro, inclusive reatêro, soca e retirada do material excedente — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). Item 13 — Onde se lê: «unidade de fornecimento»: ilegível: de. Item 15 — Onde se lê: Cr\$ 320,00 — Leia-se: Cr\$ 230,00. Item 16 — Onde se lê: e e capa — Leia-se: e capa. Cláusula nona — Onde se lê: aceito — Leia-se: aceitos. Cláusula décima — Onde se lê: te raceitação — Leia-se: ter aceitação. Onde se lê: naterior — Leia-se: anterior. Cláusula décima segunda: no titulo, onde se lê: cláusula — Leia-se: cláusula. Omissão: forem. Cláusula décima sexta: ilegível: contrato. Cláusula décima sétima — Ilegível: PDF. Cláusula décima oitava — Onde se lê: diret asôbre — Leia-se: direta sôbre. Onde se lê: fôs — Leia-se: fôr. Do Diário Oficial, Seção II, de 4 de dezembro de 1956, fls. 11.675 de 1956. CONTRATO N.º 251 Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D. E. R.) e a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., com escritório à rua Buenos Aires n.º 48 — 9.º andar, para a execução das obras de pavimentação e complementares da Estrada das Painceiras (variante). No início do Texto: Onde se lê: Prefeitura — Leia-se: Prefeitura. Onde se lê: de Estrada — Leia-se: da Estrada. Cláusula Terceira: Ilegível: integralmente. Cláusula Sexta: Item 1: omila-se: mil. Item 2: onde se lê: Cr\$ 200 00 — Leia-se: Cr\$ 200,00. Item 3: ilegível: escavação ... material ... excedente ... quatro mil ... Item 6: ilegível: quadrado ... preparo ... grossa. Item 9: onde se lê: livaduras — Leia-se: ligaduras. Cláusula Sétima: Onde se lê: serviço — Leia-se: serviço. Cláusula Oitava: Onde se lê: milrões — Leia-se: milhões

Cláusula Décima Terceira: Omissão no título: Décima. Hegível: "Contratante" ... penalidades ...

Do Diário Oficial, Seção II, de 4 de dezembro de 1956, fls. 11.676. CONTRATO N.º 253

Contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (D. E. R.) e a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., com escritório à rua Buenos Aires n.º 48 — 9.º andar, para a execução das obras de construção de muralha na Estrada Variante das Palmeiras.

Cláusula Sétima: Onde se lê: aplicação — leia-se: aplicação.

Cláusula Oitava: Onde se lê: Cr\$ 21.000,00 — leia-se: Cr\$ 21.700,00.

Cláusula Décima Terceira: (republicada por ter saído com incorreções):

Pelo não cumprimento das condições deste contrato a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

Cláusula Décima Quarta: (republicada por ter saído com incorreções):

A "Contratante" elege para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula Décima Sétima: Onde se lê: e cinquenta — leia-se: e cinquenta.

Cláusula Décima Oitava: Onde se lê: h — leia-se: h.

Onde se lê: ou se for — ilegível: se.

Onde se lê: reflita — leia-se: reflitam.

Nas assinaturas: Hegível: Manoel ... Testemunhas ... Victor — Cristina.

abertura do Distrito Federal, ... etc. Onde se lê: designados pelo ns. 1 a 7, tendo 1 00ms. de largura; ... etc. — Leia-se: designados pelos ns. 1 a 7, tendo 12,00ms. de largura; ... etc.

Onde se lê: e 16.811,25ms² de área — Leia-se: e 16.811,35ms² de área.

Onde se lê: execução do projeto de arremate serão ... etc. — Leia-se: execução do projeto de arreamento serão ... etc.

Onde se lê: concedendo a prorrogação, que será, paga antes da publicação do despacho concedendo a prorrogação, que será, então, anotada pelo Tribunal de Contas; — Leia-se: concedendo a prorrogação, que será, então, anotada pelo Tribunal de Contas.

Do Diário Oficial de 5 de dezembro de 1956 da firma Daudt & Durão referente à rua da Capela.

Onde se lê: Aos 9 dias etc. ... Art. 9 etc. ...; proc. n.º 7.50.018 de 1956, etc. ...; 1.45-D etc. ... obrigada etc. ...; item 4 — etc. ...; item 9 — Cr\$ 0,5 etc. ...; item 11 — galerias, NB-6 etc. ...; 1-RB-6 — 00,00 etc. P.; item 14 — Cr\$ 10,00 (cem cruzeiros) etc. ...; item 15 — ramis, diâmetro — Cr\$ 00,00 (duzentos cruzeiros), item 18 — Por unidade etc. ...; 180 quilos etc. ... item 19 — empessura etc. ... 1,00,00 (um mil cruzeiros); 0 — Por metro etc. ...; item 21 — apoiado etc. ... apoiado etc. ... item 22 — Cr\$ 80,00 (sessenta cruzeiros) item 23 — apoiado etc. ...; item 27 — Cr\$ 00,00 (duzentos cruzeiros), item 29 — tração etc. ...; item 32 — até 120m de etc. ... item 33 — 0Kg/cm² etc. ... diâmetro etc. ... item 34 — 0KG/cm; item 36 — Por unidade ... apoiado ... NB — 9-1-919 etc. ... Cláusula Décima — doc, n.º 706-347 etc. ... M oacyr

de Azevedo Souza Hltulo número 16.729 etc. — Leia-se: Aos 29 dias etc.; Art. 29 etc.; proc. n.º 7.520.018-56 etc.; 1.452-D etc.; obrigada etc. ...; item 2 — Por metro etc. ...; item 3 — Por metro cúbico de escavação; item 9 — Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); item 11 — galerias, EB-6 etc. ...; item 12 — EB-6 — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); item 14 — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); item 15 — ramais, diâmetro — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); item 16 — 180 Kg. etc. ...; item 19 — espessura — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros); item 20 etc. ...; item 21 — apoiado. ... apoiado etc. ...; item 22 — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros); item 23 — apoiado; item 27 — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros); item 29 — traço etc. ...; item 32 — 120 metros apoiado etc. ...; item 33 — 20 Kg/cm², diâmetro etc. ...; item 34 — 20 Kg/cm²; item 36 — Por unidade etc. ...; tipo aprovado; Lei 318 de 29-1-919; documento n.º 2-56, empenhada a importância de Cr\$ 5.598.110,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil cento e dez cruzeiros), à conta da verba 706-347.9-1-C" do orçamento vigente item 10; — Serviço de Correspondência, 5 de dezembro de 1956. — Mário Neves Ferreira — matrícula 62.680.

Departamento de Águas Serviço de Expediente e Comunicações Retificação

No Diário Oficial, Seção II, de 3 de dezembro de 1956, referente ao contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a Firma Empresa Brasileira de Águas S.A., para a termi-

nação das obras de uma extensão de nove quilômetros da adutora do Rio Guandú, compreendido entre o "Stand-Pipe" do Formiga e a rua Cândido Benício:

A fls. 11.622, primeira, onde se lê: ... fazendo parte do presente...; leia-se: ... fazendo parte integrante do presente...

A fls. 11.622, 1.ª coluna, onde se lê: ... carteira do C.A.E.A....; leia-se: ... carteira do C.R.E.A....

A fls. 11.622, 1.ª coluna, onde se lê: ... trinta e seis milímetros...; leia-se: ... trinta e seis minutos...

A fls. 11.622, 1.ª coluna, onde se lê: ... (Cr\$ 39.820,00); oito...; leia-se: ... (Cr\$ 39.820,00); sete) Curva de mil setecentos e cinquenta milímetros (1.750mm) por trinta graus — por unidade — trinta e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 39.820,00); oito...

A fls. 11.622, 2.ª coluna, onde se lê: ... trinta e um) Consórtios de canalização de...; leia-se: ... trinta e um) Consórtios de canalizações de...

A fls. 11.622, 4.ª coluna, onde se lê: ... 369.517, 570.545-46 e...; leia-se: 369.517, 370.545-56 e...

A fls. 11.622, 4.ª coluna, onde se lê: ... com os cupões 55 e seguintes...; leia-se: ... com os cupões 5 e seguintes...

A fls. 11.622, 2.ª coluna, onde se lê: ... vinte e cinco) Apoloamento da vala...; leia-se: ... vinte e cinco) Apoloamento da vala...

A fls. 11.622, 2.ª coluna, onde se lê: ... vinte e sete) Indenização à Companhia...; leia-se: ... vinte e sete) Indenizações à Companhia...

No Diário Oficial, Seção II, de 3 de dezembro de 1956, referente ao termo aditivo de retificação e ratificação assinado aos 26-1-56, relativo ao contrato celebrado aos 8-9-55, entre a P.D.F. e as firmas Empresa Brasileira de Águas S.A. e Sociedade Anônima Industrial de Tubos, para a terminação do trecho da adutora do Rio Guandú, compreendido entre as ruas Limites e Cândido Benício:

A fls. 11.621, 2.ª coluna, onde se lê: ... aqui designada pelo...; leia-se: ... aqui designadas pelo...

A fls. 11.621, 2.ª coluna, onde se lê: ... de janeiro de mil...; leia-se: ... de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis, relativo ao contrato celebrado aos oito de setembro de mil...

A fls. 11.621, 2.ª coluna, onde se lê: ... Cândido Benício conforme...; leia-se: ... Cândido Benício conforme...

A fls. 11.621, 2.ª coluna, onde se lê: ... cinquenta e seis, com...; leia-se: ... cinquenta e seis, com...

A fls. 11.621, 3.ª coluna, onde se lê: ... sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos...; leia-se: ... sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos...

A fls. 11.621, 3.ª coluna, onde se lê: ... trezentos e dezesseis cruzeiros...; leia-se: ... trezentos e dezesseis cruzeiros...

A fls. 11.621, 3.ª coluna, onde se lê: ... de travessa da rua...; leia-se: ... de travessa da rua...

A fls. 11.621, 3.ª coluna, onde se lê: ... oitocentos e vinte...; leia-se: ... oitocentos e vinte...

A fls. 11.621, 4.ª coluna, onde se lê: ... sendo-lhe garantida...; leia-se: ... sendo-lhes garantida...

Coleção das Leis Municipais DO Distrito Federal

Table with 2 columns: Volume description and Price (Cr\$). Includes Vol. I (Leis e Decretos de janeiro a abril de 1955 - Div. 733) for 25,00; Vol. II (Leis e Decretos de maio a agosto de 1955 - Div. 742) for 40,00; Vol. III (Leis e Decretos de setembro a dezembro de 1955 - Div. 743) for 70,00.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento de Obras Serviço de Correspondência 8-OB-1 Retificação

Do Diário Oficial, Seção II, de 3 de dezembro de 1956, referente ao termo de doação de áreas de terrenos para abertura de logradouro, na Estrada de Botafogo, que José Palatnik e outros fazer à Prefeitura do Distrito Federal.

Onde se lê: Dr. Moysés Palatnik ... etc. — Leia-se: Dr. Moysés Palatnik ... etc.

Onde se lê: Israel Keiller ... etc. — Leia-se: Israel Keiller ... etc.

Onde se lê: Artur Kelson e sua mulher Alice Kelson, ele industrial, ela doméstica, todos brasileiros e ... etc. — Leia-se: Artur Kelson e sua mulher Alice Kelson, ele industrial, ela doméstica, todos brasileiros e ... etc.

Onde se lê: Livros 3-AT e 20 de julho de 1954, ... etc. — Leia-se: Livros 3-AT e 20 em 22 de julho de 1954, ... etc.

Onde se lê: pelo qual dá a Prefeitura do Distrito Federal, ... etc. — Leia-se: pelo qual dão a Pre-

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento do Pessoal**

**Serviço de Informações**

EDITAL N.º 65/56

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Ana Geraldina da Conceição em virtude do falecimento do ex-servidor Benedicto de Jesus Gomes, matrícula n.º 50.611, falecido em 19 de agosto de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro.

(Proc. n.º 1.027.347-56).

Em 9 de novembro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 66-56

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Mário Eurício Alvaro — matrícula n.º 76.497, Professor do Curso Primário Supletivo padrão "J" do QP, que deverá comparecer a sua sede à Avenida Erasmo Braga n.º 118-B, Térreo, a fim de justificar a sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (1.007.834-56). — Em 13 de novembro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 68-56

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Oldéa Petit Lobão — matrícula n.º 78.908, Médico Padrão O do Q. P., que deverá comparecer à sua sede à Avenida Erasmo Braga n.º 118-B — térreo, a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. 6.031.000-56).

Em 22 de novembro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 69-56

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que Maria Aleida dos Santos Gonçalves Galvão se habilitou ao recebimento de 2 (duas) Obrigações de Guerra emitidas pelo Decreto-lei n.º 4 789 de 5 de outubro de 1942, ao valor nominal de Cr\$ 5 000,00 cada uma, de números 86.246-7 e que se achar em caução como garantia da fiança de Espachante Municipal de seu pai Julião Francisco Gonçalves Júnior, em virtude de seu falecimento".

(Processo número 4 201 813-56).

Em 23 de novembro de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8 PS.

**Comissão de Processo Administrativo**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instalada à rua Evaristo da Veiga, 95 sobrado, faz saber ao senhor Adelino Ricon Lopes Cardoso oficial administrativo, classe "K", matrícula n.º 11.233, que, nos termos do art. 215

**EDITAIS E AVISOS**

da Lei 880, de 17-11-1956, deverá apresentar, no prazo de 10 dias, sua defesa no processo administrativo n.º 1.003.744-55, instaurado pelas Portarias do Exmo. Sr. Prefeito, de n.º 445 e 550, respectivamente, de 25 de junho de 13 de agosto do corrente ano.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1956. a) — Ernani de Souza Carvalho, Presidente da CPA.

**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 740, de 22 de outubro de 1956, do Senhor Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Estatístico Auxiliar, classe "F", do Q.P. — Pericles Pessoa Cavalcanti, matrícula n.º 74.164, que deverá comparecer à sede desta Comissão, na Rua Evaristo da Veiga, n.º 95, sobrado, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo n.º G.P. 1.003-56, nos termos do Art. 220, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1956. a) Waldyr Antunes de Pinho, Presidente.

Confere com o original. — Em 26 de novembro de 1956. Cândido Pires del Rio matr. 6.063, Secretário.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 739, de 22-10-56 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, faz saber ao Artífice, classe "F", Antônio Francisco Conceição matrícula 54.938 que deverá comparecer a sede desta Comissão, à rua Evaristo da Veiga, 95 sobrado, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo n.º 1.008.299-56, nos termos do art. 220, da Lei 880, de 17 de novembro de 1956.

Distrito Federal, 28-11-56 — a) Galeno Cezimbra, Presidente.

Confere com o original. Em 28-11-56. Secretária: Marietta da Gosta Carvalho, mat. 3.201.

**SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA**

**Departamento de Fiscalização**

**Delegacia Fiscal**

**3.ª C. F. — Santa Rita**

**CONVOCAÇÃO**

Edital n.º 138 — de 1 de dezembro de 1956

O Delegado Fiscal de Santa Rita (3.ª Circunscrição) faz saber que às 13 horas do próximo dia 15 do corrente, na sede desta Delegacia Fiscal, será realizada a reunião dos proprietários de farmácias a fim de ser confeccionada a escala de plantões a vigorar em 1957, pelo que na conformidade do § 2.º do Decreto-lei número 2.086, de 25 de março de 1940, convoca os Senhores Proprietários de Farmácias sob a jurisdição desta Delegacia Fiscal, a comparecerem à au-

didada reunião, sob pena da escala ser feita à revelia.

Rio, em 3 de dezembro de 1956. — *Antônio Estacio de Faria*, Delegado Fiscal — Matrícula n.º 11.206.

**5.ª C. F. — Sacramento**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE FARMACIAS**

De conformidade com o parágrafo 2.º do art. 10 do Decreto n.º 2.086, de 1940, ficam convocados os proprietários de farmácias localizados nos logradouros sob a jurisdição da 5.ª CF "Sacramento", a comparecerem a reunião que será realizada no dia 10 de dezembro próximo, às 13 horas, para, na sede dessa Circunscrição Fiscal à rua Senhor dos Passos, 50, sobrado, ser levado a efeito de comum acordo a escala de plantões de farmácias, a qual deverá vigorar no exercício de 1957.

Perderá o direito a quaisquer reclamações os que não atenderem a presente convocação, sendo a referida escala elaborada a revelia.

Visto: — *Carlos Machado*, Delegado Fiscal — Matrícula n.º 64.582.

**8.ª C. F. — Santa Tereza**

**EDITAL**

De acordo com o disposto no artigo 1.º § 2.º do Decreto-lei n.º 2.086, de 25-3-1940, convoco os senhores proprietários das farmácias localizadas na jurisdição desta 8.ª C.F. (Santa Tereza), para uma reunião no dia 10 do corrente mês às 14 horas na sede da mesma, a fim de ser tratada a organização da escala de plantões, para o exercício de 1957.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1956. — *José Luiz Ajjonso*, Delegado Fiscal.

**9.ª C. F. — Glória**

Para conhecimento dos interessados, e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto Municipal n.º 385 de 3 de fevereiro de 1903:

N. 448 de 29 de outubro de 1956 — Azteca Cinematográfica S.A., representado por seu Diretor Doutor João Pinto Lma, a rua do Catete n.º 228, ordenando a legalização da instalação mecânica do exercício de 1955, prazo 10 dias, sob pena de multa de..... Cr\$ 500,00.

N. 449 de 31 de outubro de 1956 — Maria Isolina Pinheiro, à rua Senador Vergueiro n.º 215 apt. 402, ordenando a paralização das obras, imediatamente, sob pena de multa de.... Cr\$ 1.500,00.

N. 450 de 31 de outubro de 1956 — Maria Isolina Pinheiro, à rua Senador Vergueiro n.º 215 apt. 402, ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 451 de 8 de novembro de 1956 — Eddy Dias da Cruz, Eiza Proença da Fonseca, Antônio Francisco Pinto Duarte, Julieta Ramos Cysneiros Amaral, Frederico Ramos, Maria Custódia Ayres Fragoso, Hamilton Abba de Valente Ferreira, Annibal Cardoso Bittencourt, Gelevra Cardoso Bittencourt, Josué de Souza Frazão Coelho e Alzira Ferreira Mello, à rua Almirante Salgado n.º 365, ordenando a paralização imediata das obras sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 452 de 8 de novembro de 1956 — Eddy Dias da Cruz, Eiza Proença da Fonseca, Antônio Francisco Pinto Duarte, Julieta Ramos Cysneiros Amaral, Frederico Ramos, Maria Custódia Ayres Fragoso, Hamilton Abba de Valente Ferreira, Annibal D'Aquino, Maria Olímpia Frazão Coelho e Alzira Ferreira de Mello, à rua Almirante Salgado n.º 365, ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 453 de 22 de novembro de 1956 — Os condomínios do Edifício, à rua Pires de Almeida n.º 14, rep. 7/ síndico Maria Leticia de Albuquerque Coelho, à rua Pires de Almeida número 14 apt. 301, ordenando a paralização imediata das obras, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00 e do embargo ser feito com o auxílio da Força Pública.

N. 454 de 10 de novembro de 1956 — Os Condomínios do Edifício, à rua Pires de Almeida n.º 14, rep. pelo síndico Maria Leticia de Albuquerque Coelho, à rua Pires de Almeida número 14 apt. 301, ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

**10.ª C. F. — Lagôa**

O Delegado Fiscal da 10.ª C.F. (Lagôa), convida os responsáveis pelas farmácias existentes nesta Circunscrição Fiscal, para uma reunião a ser realizada em sua sede, à Rua General Severiano n.º 152, no dia 7-12-56, às 14,30, a fim de ser deliberado sobre a escala de plantões das farmácias, no exercício de 1957.

Rio, em 29 de novembro de 1956. — *Egberto de Assis Silveira*, Delegado Fiscal — Matrícula n.º 61.035.

**12.ª C. F. — Copacabana**

**PLANTAO DE FARMACIAS**

O Delegado Fiscal da 12.ª C.F. (Copacabana) toma público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de dezembro, às 15 horas, será realizada, na sede da Delegacia Fiscal de Copacabana a reunião prevista no § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.086, de 25-3-40, para organização da escala de plantões de farmácias a vigorar em 1957.

Rio, em 23 de novembro de 1956. — *Luiz Marciano Vieira de Carvalho*, Delegado Fiscal — Matrícula número 3.123.

N. 841 de 9 de novembro de 1956 — Jayme Ferreira Junco e nates do número 147 — Ordena o cumprimento da intimação n.º 583-58 de 25 de julho de 1956, sob pena de nova multa de... Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o presente Edital — Prazo 10 dias

N. 842 de 9 de novembro de 1956 — *Jayme Luiz Felipe de Vasconcelos* — *Rita Domingos Ferreira Junco* antes do n.º 147 — Ordena o cumprimento da intimação n.º 583 059 de 25 de julho de 1956, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 843 de 9 de outubro de 1956 — Rua Visconde de Pirajá n.º 141-A — Ordena a legalização do letreiro luminoso ou sua retirada, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 844 de 9 de novembro de 1956 — *Emílio Hecht* — Rua Bolívar número 38 A — Ordena a legalização, se legalizável, do negócio de vendas de jornais e revistas sem alvará de licen-

ça de localização, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, se necessário — Prazo 10 dias.

N. 845 de 9 de novembro de 1956 — Israel Chazim — Rua Hilário Gouveia n.º 77 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 846 de 13 de novembro de 1956 — Hanna Franceszert — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.227, apt. 702, sala 2 — Ordena o fechamento do consultório de massagista sob pena de ser feita a interdição com auxílio da Força Pública, se necessário — Prazo imediato.

N. 847 de 13 de novembro de 1956 — Halina Gazytonska — Rua Sá Ferreira n.º 12 apt. 14 — Ordena o fechamento do consultório de massagista, sob pena de ser feita a interdição com auxílio da Força Pública, se necessário — Prazo imediato.

N. 848 de 13 de novembro de 1956 — Israel Chazim — Rua Hilário Gouveia n.º 77 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 849 de 13 de novembro de 1956 — Ralph Penteado Proença — Rua Constante Ramos n.º 56, apt. 1.101 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 850 de 13 de novembro de 1956 — Elisa Chica — Av. Atlântica número 2.112-C — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 851 de 13 de novembro de 1956 — Elisa Chica — Av. Atlântica número 2.112-C-01 — Ordena o embargo das obras, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 852 de 13 de novembro de 1956 — Urbanizadora Central Ltda. — Rua D'Alma Ulrich n.º 217 — Ordena a legalização da tabuleta ou sua retirada sob pena de nova multa de... Cr\$ 500,00 — Prazo 10 dias.

N. 853 de 13 de novembro de 1956 — Carlos Mac Dowel da Costa Imóveis Ltda. — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.052 — Ordena a legalização da tabuleta, ou sua retirada, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 854 de 13 de novembro de 1956 — Ordena a legalização das vitrines ou sua retirada sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias — Miguel Margem — Rua Santa Clara n.º 94.

N. 855 de 13 de novembro de 1956 — Espólio de David Lopes Laçes Falcão — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 936 — Ordena o cumprimento da intimação n.º 617-027 de 3 de outubro de 1956, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 856 de 13 de novembro de 1956 — José Fonseca Valverde — Rua Alberto de Campos n.º 111, apt. 1 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa

de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o Edital — Prazo 10 dias.

N. 857 de 13 de novembro de 1956 — José Fonseca Valverde — Rua Alberto de Campos n.º 111, apt. 1 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 600,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 858 de 13 de novembro de 1956 — Alfredo Valdetaro — Rua Domingos Ferreira n.º 78 — Ordena o cumprimento da intimação n.º 583-015 de 15 de junho de 1956, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 859 de 13 de novembro de 1956 — Drogaria Pirajá Ltda. — Rua Visconde de Pirajá n.º 538 — Ordena a legalização do letreiro ou sua retirada sob pena de nova multa e esta de... Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 860 de 13 de novembro de 1956 — João de Melo Franco, Virgílio Martins de Melo Franco e Dalila de Meio Franco Andrade — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 928 — Ordena o cumprimento da obrigação sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 861 de 13 de novembro de 1956 — João de Melo Franco, Virgílio Martins de Melo Franco e Dalila de Melo Franco Andrade — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 928 — Ordena o cumprimento da intimação n.º 617-029 de 3 de outubro de 1956, sob pena de nova multa e esta de... Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 862 de 13 de novembro de 1956 — Maria Conceição Duarte — Rua Siqueira Campos n.º 221-A — Ordena a legalização, se legalizável, da Pensão, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, caso necessário — Prazo 10 dias.

N. 863 de 13 de novembro de 1956 — Toylandia Brinquedos Ltda. — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 919-B — Ordena a legalização do negócio de Brinquedos, se legalizável, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, se necessário — Prazo 10 dias.

N. 864 de 13 de novembro de 1956 — Genova Comércio de Produtos Alimentícios Finos Ltda. — Rua Bolivar n.º 86-A — Ordena a legalização, se legalizável, do negócio de fabrico e venda de massas, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, se necessário — Prazo 10 dias.

N. 865 de 13 de novembro de 1956 — Banco Nacional de Minas Gerais S.A. — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.171-A — Ordena a legalização do galpão ou sua demolição, sob pena de nova multa de... Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 866 de 13 de novembro de 1956 — Cia. Agro-Mercantil Industrial Goitacás — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.424 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 867 de 13 de novembro de 1956 — Leonardo Hilisani — Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 129, box 11, 12 e 13 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00,

caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 868 de 14 de novembro de 1956 — Rádio Rio Ltda. — Av. Atlântica n.º 4.264 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 869 de 14 de novembro de 1956 — Rádio Rio Ltda. — Av. Atlântica n.º 4.264 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa de... Cr\$ 1.200,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 870 de 14 de novembro de 1956 — Waja Fany — Rua Francisco Sá n.º 96, casa 11 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 871 de 14 de novembro de 1956 — Wafa Kamy — Rua Francisco Sá n.º 96, casa 11 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 1.200,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 872 de 14 de novembro de 1956 — Construtora Detzortzi — Avenida N. S. de Copacabana, 796, apto. 203 — Ordena a legalização do negócio de rádios e oficina, se legalizável, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, caso necessário. — Prazo 10 dias.

N. 873 de 14 de novembro de 1956 — Antônio José de Santana — Rua Bolivar n.º 86-B — Ordena a legalização do negócio de cabeleireiro e manicure, se legalizável, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, caso necessário. — Prazo 10 dias.

N. 874 de 14 de novembro de 1956 — Aurora Alves de Albuquerque — Rua Leopoldo Miguez n.º 82 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 875 de 14 de novembro de 1956 — Aurora Alves Albuquerque — Rua Leopoldo Miguez n.º 82 — Ordena o embargo das obras, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 876 de 16 de novembro de 1956 — Lili Corrêa de Araujo — Rua Duvi vier n.º 43, apto. 805 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 877 de 16 de novembro de 1956 — Lili Corrêa de Araujo — Rua Duvi vier n.º 43, apto. 805 — Ordena o embargo das obras, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 878 de 16 de novembro de 1956 — José Tavares Cavalcanti — Rua Visconde de Pirajá, n.º 281, apto. 101 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 879 de 16 de novembro de 1956 — Jorge Tavares Cavalcanti — Rua Visconde de Pirajá, n.º 281, apto. 1 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00,

caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N. 880 de 16 de novembro de 1956 — Albanice de Castro Soares — Rua Sá Ferreira n.º 96, apto. 202 — Ordena o cumprimento de intimação número 617-007 de 11 de dezembro de 1956, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 881 de 20 de novembro de 1956 — Empresa Federal de Anúncios Ltda. — Av. N. S. de Copacabana número junto e antes do n.º 115 — Ordena a legalização do anúncio de papel, a sua retirada sob pena de multa de Cr\$ 500,00. Prazo 10 dias.

N. 882 de 20 de novembro de 1956 — Futura Mamãe — Av. Atlântica n.º 1.782 — Ordena a legalização, se legalizável, do negócio de Modas, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, caso necessário — Prazo 10 dias.

N. 883 de 20 de novembro de 1956 — Cisco Comestíveis Ltda. — Rua Francisco Sá, n.º 38-C — Ordena a legalização da instalação mecânica referente ao exercício de 1955, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 884 de 23 de novembro de 1956 — Theofilo de Vasconcelos Leão — Rua Barata Ribeiro n.º 153 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N. 885 de 23 de novembro de 1956 — Theofilo de Vasconcelos Leão — Rua Barata Ribeiro n.º 153 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

### 15.º C. F. — Espírito Santo

Edital de convocação dos proprietários de farmácias para uma reunião na sede desta Delegacia Fiscal

De acordo com o § 2.º do art. 10 do Decreto n.º 2.086, de 1940, convido os Senhores proprietários das farmácias localizadas nos logradouros desta 15.ª C.F. — Espírito Santo, para uma reunião que terá lugar no dia 12 de dezembro (quarta-feira), às 15,00 horas na sede da mesma Circunscrição, à rua Machado Coelho n.º 34, a fim de serem combinadas as providências necessárias à confecção da escala de plantão das referidas farmácias a vigor no exercício de 1957. De conformidade com a citada disposição as que não atenderem na presente convocação, não terão nenhum direito de reclamação, sendo a escala confeccionada à revelia.

Rio, em 3 de dezembro de 1956. — Luiz Paulo — Matrícula n.º 49.303. Respondendo pelo expediente da 15.ª C.F. — Espírito Santo.

N.º 209 de 23 de novembro de 1956 — Antônio da Cruz, sucessora de Antônio Augusto Pereira de Almeida — Rua Benedito Hipólito n.º 219-loja. — Ordena legalizar a referida transferência de firma, sob pena de interdição do estabelecimento, a qual será efetivada com o auxílio da força pública, se necessário.

N.º 210 de 23 de novembro de 1956 — Osvaldo Villar — Rua Benedito Hipólito n.º 164-terreo — Ordena legalizar, se legalizável, ou demolir as obras de acréscimo, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 211 de 23 de novembro de 1956 — Oswaldo re Biase — Rua Anibal Benevolo n.º 24 — Ordena legalizar ou demolir, se ilegalizáveis, as obras de instalação comercial, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 212 de 23 de novembro de 1956 — Auto Mecânica Freitas Miranda Ltda. — Rua Pedro Alves n.º 192 — Ordena legalizar ou voltar a situação primitiva, se ilegalizáveis, as de substituição de um portão de madeira por uma porta de aço, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 213 de 24 de novembro de 1956 — Bar Restaurante Trianon Ltda. — Av. Presidente Vargas n.º 3.814-loja — Ordena legalizar, se legalizável, a transferência de firma requerida fora do prazo legal, sob pena de interdição do estabelecimento, a qual será efetivada com o auxílio da força pública, se necessário.

N.º 214 de 24 de novembro de 1956 — José Maria — Rua Monte Alverne n.º 10 — Ordena legalizar ou demolir, se ilegalizáveis, as obras de acréscimo e modificação, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 215 de 24 de novembro de 1956 — Manoel José da Silva — Rua Carmo Neto n.º 26 — Ordena legalizar ou demolir, se ilegalizável, a construção do telheiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 216 de 24 de novembro de 1956 — Albino Carlos & Irmão — Rua Pedro Alves n.º 193 — Ordena o embargo das obras de construção de dois galpões, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), e de ser o mesmo efetivado com o auxílio da força pública, se necessário.

N.º 217 de 24 de novembro de 1956 — Albino Carlos & Irmão — Rua Pedro Alves n.º 193 — Ordena legalizar ou demolir, se ilegalizáveis, as obras de construção de dois galpões, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 218 de 24 de novembro de 1956 — Albino Carlos & Irmão — Rua Pedro Alves n.º 193 — Ordena legalizar ou demolir, se ilegalizáveis, a construção de um telheiro e de um barracão, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

N.º 219 de 24 de novembro de 1956 — Albino Carlos & Irmão — Rua Pedro Alves n.º 193 — Ordena legalizar ou demolir, se ilegalizáveis, as obras de colocação de divisões de madeira e de reforma, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

21.º C. F. — Engenho Novo

O Delegado Fiscal faz saber, que, havendo omissão por falta de impressão, da guia de Renda Eventual de Multa n.º 0.927.846, fica pelo presente inválida para todos os efeitos a referida guia.

Rio, em 30 de novembro de 1956. — Clóvis de Lima Rodrigues, Delegado Fiscal, matrícula n.º 7.587.

22.º C. F. — Meyer

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com o dec. municipal n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N. 369 de 31 de julho de 1956 — Contra Farmácia Engenho de Dentro Ltda. — Av. Amaro Cavalcante, número 2.103 — Ordena a interdição do referido estabelecimento até a sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 370 de 31 de julho de 1956 — Contra Jorge Salvador — Rua Dr. Bulhões, 31-A-loja — Ordena a interdição do referido estabelecimento até a sua legalização, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N. 371 de 31 de julho de 1956 — Contra Maria de Lourdes Castro, representado p/proc. José Nelson Simões — Av. Amaro Cavalcante, 2.620 — Ordena mediante prévia licença construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 372 de 1 de agosto de 1956 — Contra José Lopes Soares — Rua Catulo Cearense, 41 — Ordena mediante prévia licença ligar as águas servidas, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 373 de 1 de agosto de 1956 — Contra Luiz Augusto de Almeida Ramos — Rua Aquidabã, 1/a do 1.318 — Ordena mediante prévia licença construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 374 de 1 de agosto de 1956 — Contra Francisco Freire Pereira Pinto — Rua Bueno de Paiva, 490 — Ordena mediante prévia licença a construir o passeio — Multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 375 de 1 de agosto de 1956 — Contra Leonor Anes Martins Machado — Rua Dionísio Fernandes, 404 — Ordena a legalização do prédio ou a sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 376 de 1 de agosto de 1956 — Contra Leonor Anes Martins Machado — Rua Dionísio Fernandes, 404 — Ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N. 388 de 9 de agosto de 1956 — Contra Floriano Focaccia — Rua Paulo Silva Araújo, (cientista), 93 — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 389 de 9 de agosto de 1956 — Contra Waldemar Alves de Macedo — Rua Paulo Silva Araújo, 95. — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 390 de 9 de agosto de 1956 — Contra Jorge Abom Mussa — Rua Paulo Silva Araújo, (cientista), 111 — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 391 de 9 de agosto de 1956 — Contra Lino Moraes — Rua Paulo Silva Araújo, (cientista), 119 — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 392 de 9 de agosto de 1956 — Contra Jesus — Rangel Pacheco. — Rua Paulo Silva Araújo, 121. — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 393 de 9 de agosto de 1956 — Contra Jorge José Abom Mussa — Rua Paulo Silva Araújo, 113 — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 394 de 9 de agosto de 1956 — Contra J. Castro & Ferreira Ltda. —

Suc. de Belmiro Monteiro Filho. — Rua Adolfo Bergamini, 366. — Ordena a legalização mecânica, referente ao exercício de 1954, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 20 dias.

N. 395 de 9 de agosto de 1956 — Contra J. Castro & Ferreira Ltda. — Suc. de Belmiro Monteiro Filho. — Rua Adolfo Bergamini, 366. — Ordena a legalização da instalação mecânica, referente ao exercício de 1955, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 20 dias.

N. 396 de 9 de agosto de 1956 — Contra Joaquim Corrêa Soares — Rua Monsenhor Jerônimo, 235. — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 397 de 9 de agosto de 1956 — Contra Hortencio Vieira Braz — Rua Pedro de Carvalho, 811 — Ordena a legalidade do telheiro, ou a sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 398 de 9 de agosto de 1956 — Contra Silvio Cavalcante de Oliveira — Rua Visconde de Uberaba (sitio da cachoeira) — Ordena a legalidade do desmonte, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 399 de 9 de agosto de 1956 — Contra Silvio Cavalcante de Oliveira — Rua Visconde de Uberaba (sitio da Cachoeira) Ordena o embargo do desmonte, determinando sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N. 400 de 9 de agosto de 1956 — Contra Floracio da Silva Melo Filho — Rua Projetada, "B" lote, 25 (sitio da Cachoeira) — Ordena a legalização da casa ou sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 401 de 9 de agosto de 1956 — Contra Joaquim Antônio Ribeiro — Rua Baroneza de Uruguaiana, 156. — Ordena a legalização do prédio ou sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marco o prazo de 30 dias.

N. 402 de 9 de agosto de 1956 — Contra Joaquim Antônio Ribeiro — Rua Baroneza de Uruguaiana, 156. — Ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 403 de 10 de agosto de 1956 — Contra Vitor Ramos da Silva — Rua Pernambuco, 894 — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 404 de 10 de agosto de 1956 — Contra Vitor Ramos da Silva. — Rua Pernambuco, 894-F. — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 405 de 10 de agosto de 1956 — Contra Adelino Ferreira Campos — Rua Pernambuco, 536 — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas pluviais, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 406 de 10 de agosto de 1956 — Contra Lucinda da Silva Reis Menezes — Rua Silva Rebelo, 103 — Ordena a legalização do prédio ou sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 407 de 10 de agosto de 1956 — Contra Lucinda da Silva Reis Menezes — Rua Silva Rebelo, 103 — Ordena o embargo das obras, determinando sua

paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 408 de 13 de agosto de 1956 — Contra Carlos Martins Monteiro. — Rua Mariante, 62. — Ordena a legalização da garage, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 409 de 13 de agosto de 1956 — Contra Carlos Martins Monteiro — Rua Mariante, 62. — Ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 410 de 13 de agosto de 1956 — Contra Adamastor ra Costa Rego — Rua Adriano, 122 casa 3 — Ordena a legalização do acréscimo, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 411 de 14 de agosto de 1956 — Contra Joaquim Manoel Duarte, t/c/ Proc. Sylvio Botelho Duarte — Rua Verna de Magalhães, 95 — Ordena a legalização do telheiro ou sua demolição, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N. 412/13 de 14 de agosto de 1956 — Contra Zuleika Batista de Matos — Rua Pompílio de Albuquerque números 304 e 305. — Ordena as legalizações dos muros, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 cada um, e marca o prazo de 30 dias.

25.º C. F. — Irajá

O Delegado Fiscal da 25.ª C.F. — Irajá, de conformidade com o Decreto-lei n.º 2.051, de 25 de março de 1954, convoca os senhores proprietários de farmácias localizadas nesta circunscrição, para reunião a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1956, as 14 horas, na sede desta Delegacia Fiscal, à Trav. Etelvina, 1, sob o pretexto, a fim de ser organizada a escola de plantão das farmácias, a vigorar no exercício de 1957.

Rio, em 30 de novembro de 1956. — Clóvis de Lima Barros, Oficial Administrativo — Matrícula n.º 6.114. Respondendo pelo expediente.

Dia 28 de novembro de 1956

N. 582 — Georgina Augusta da Silva — Rua Castro Lopes n. 161. — Por estar executando obras de construção de um telheiro sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 583 — Georgina Augusta da Silva — Rua Castro Lopes n. 161. — Ordena legalização do telheiro sem licença, no prazo de 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 584 — Imobiliária São João Ltda. rep. por seu Diretor Joaquim Injosa — Estrada Velha da Pavuna n. 1.260. — Ordena o cumprimento da intimação, 590.018, o qual determina no prazo de 60 dias o laudo de vistoria realizado por uma comissão de engenheiro da P.D.F., realizado em 19-6-56, ordena o cumprimento da mesma, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 585 — Deolinda Gonçalves Nunes — Rua Cabreuva n. 8. — Ordena sua legalização ou demolição caso não seja legalizável, o prédio construído sem licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 586 — Antônio Lopes — Rua Maragógi n. 100. — Faz saber que neste imóvel está funcionando sem renovação, da licença do exercício de 1954, uma instalação mecânica, ordena sua legalização sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 587 — Antônio Lopes — Rua Maragogi n. 100. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1955, uma instalação mecânica, ordena sua legalização sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 588 — Abdala Akil — Rua José Roberto n. 34. — Ordena o cumprimento da intimação 569.057 de 21-2-56, determinando no prazo de 30 dias, cumprir a intimação. METAOINUNUNUPRIIR mediante prévia licença do 11-D.O. reconstruir passeio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 589 — Cleber Guimarães — Rua Andriara entre os ns. 30 e 54 — Ordena o cumprimento da intimação 565.047 de 12-12-55, a qual ordenava no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. construir muro de frente, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 590 — Henrique Alves — Rua Imbiaca n. 216, fundos. — Ordena sua legalização ou demolição caso não seja legalizado, o prédio existente que foi executado obra de reforma, sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 591 — Henrique Alves — Rua Imbiaca n. 216, fundos — Embarga a presente obra, e ordena sua paralisação imediata, das obras de reforma que estão executando sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 600,00.

N. 592 — Panificação Vila Cruzeiro Ltda. — Estrada do Saco número 1.310. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença para o exercício de 1955, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 593 — Eduardo do Carmo — Rua Jurumirim n. 189. — Ordena o cumprimento da intimação 592.016 de 23 de março de 1956 que determinava no prazo de 30 dias, cumprir mediante o laudo de vistoria realizado por uma comissão de engenheiro da PDf, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 594 — Airton Leal Chaves — Rua dos Romeiros n. 186, sala 309. — Ordena sua legalização, se legalizável, sob pena de interdição por estar funcionando com negócio de Administrações Gerais, representações e compra e venda de materiais de construção, sem o alvará de localização, ordena sua legalização, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da força pública, caso necessário.

N. 595 — Luis sidoro Leivas, representado pelo Sr. Vitor Leivas — Rua Gemenoro esquina de Teotônio de Brito — Ordena o cumprimento da intimação n. 609.016 de 5 de setembro de 1956, o qual ordenava no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. construir passeio fronteiro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 596 — Luis Isidoro Leivas representado pelo Sr. Vitor Leivas — Rua Teotônio de Brito esquina de Tenente Pimentel — Ordena o cumprimento da intimação 609.015 de 5-9-56, o qual ordena no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. construir passeio fronteiro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 597 — Francisco Miguel de Carvalho — Avenida dos Democráticos número 773, fundos rua de Vila — Embarga a presente obra e ordena sua paralisação imediata, da casa construída sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 598 — Francisco Miguel de Carvalho — Avenida dos Democráticos número 773, fundos (rua da Vila) — Ordena sua legalização ou demolição caso não seja legalizado, a casa que

está sendo construída sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 599 — Francisco Miguel de Carvalho — Avenida dos Democráticos número 773, fundos (última casa) — Embarga a presente obra e ordena sua paralisação imediata, por estar sendo construída uma casa sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 600 — Francisco Miguel de Carvalho — Avenida dos Democráticos número 773, fundos (última casa) — Ordena sua legalização ou demolição caso não legalizado, a casa que está sendo construída sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 601 — Ederi Esteves — Rua José Faivre, loja 3, bloco 6, conjunto residencial I.A.P.I. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1954, uma instalação mecânica, ordena sua legalização sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 603 — J. de Oliveira & Selva Ltda. — Rua Uranos n. 1.168, 1ª loja — Ordena sua legalização se legalizável, sob pena de interdição por estar funcionando com negócio de louça, para parede e decoração, sem o necessário alvará de localização, ordena sua legalização sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da força pública, caso necessário.

N. 604 — Manuel Lobarto Mendonça — Rua Uranos n. 1.225-B — Ordena sua legalização se legalizável sob pena de interdição a qual será efetivada com auxílio da força pública, se necessário, por ter iniciado o negócio de Bar e Restaurante sem o necessário alvará de localização.

N. 605 — Carlos Franco — Rua Tenente Pimentel entre os ns. 215 e 239 — Ordena o cumprimento da intimação, 596.004 de 4-7-56, o qual ordenava no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O., a construir passeio fronteiro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 606 — José Clemente Cruz — Avenida Itaoca n. 803. — Ordena sua legalização se legalizável, sob pena de interdição por ter iniciado com negócio de oficina mecânica sem o necessário alvará de localização.

N. 607 — José Pretinho do Nascimento — Rua Ministro Moreira de Abreu n. 469 — Ordena o cumprimento da intimação, 609.023 de 19-9-56, o qual ordenava no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. construir passeio fronteiro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 608 — Celestino Valentim — Rua Ministro Moreira de Abreu junto e depois do n. 127 — Ordena o cumprimento da intimação 609.018 de 8-9-56, o qual ordenava no prazo de 30 dias mediante prévia licença do 11-D.O. construir passeio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 609 — Antônio Joaquim da Fonte — Rua Itacorá n. 75 — Ordena sua legalização ou demolição, caso não seja legalizado, o prédio construído nos fundos, de tipo meia meia água e coberto com telhas tipos francesas, sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 610 — V. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Av. Meriti n. 2.951-B. Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1950, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 611 — F. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Av. Meriti n. 2.951-B. Faz saber que neste imóvel está

funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1951, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 612 — V. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Av. Meriti n. 2.951-B. Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1952, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 613 — V. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Av. Meriti n. 2.951-B. Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1953, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 614 — V. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Av. Meriti n. 2.951-B. Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1954, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 615 — Alvaro Alves — Rua Teixeira Franco n. 82. — Ordena o cumprimento da intimação número 582-42 de 7-4-56, o qual determina no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. construir passeio fronteiro, sob pena de multa de 500,00

N. 616 — V. F. Ribeiro & Cia. Ltda. — Av. Meriti n. 2.951-B. Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1955, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 617 — Isaias & Gornstain Ltda. — Av. Braz de Pina n. 59 — Sala 211. — Ordena sua legalização, se legalizável, sob pena de interdição, por estar funcionando com negócio de escritório de representação por conta própria com estoque, se malvará de licença para localização.

N. 618 — Gladstone Nunes de Oliveira — Rua Flaminia n. 241 — Fundos. — Ordena sua legalização ou demolição, caso não seja legalizado, da dependência que está sendo construída sem a necessária licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 619 — Angelo Pereira Serrano — Rua Macedo Costa n. 7 — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1951, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 620 — Angelo Pereira Serrano — Rua Macedo Costa n. 7 — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1952, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 621 — Angelo Pereira Serrano — Rua Macedo Costa n. 7 — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1953, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 622 — Angelo Pereira Serrano — Rua Macedo Costa n. 7 — Faz saber que neste imóvel está

funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1954, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 623 — Angelo Pereira Serrano — Rua Macedo Costa n. 7 — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1955, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 624 — Gonçalves Abreu Lopes — Rua Dionaisio, 22 — Ordena sua legalização, se legalizável, sob pena de interdição, por estar funcionando com negócio de oficina mecânica sem o necessário alvará de localização.

N. 625 — Gladstone Nunes de Oliveira — Rua Flaminia n. 241 — Fundos. Embarga a presente obra e ordena sua paralisação imediata, do prédio de apartamento, está sendo construída uma dependência, sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N. 626 — Aguiar & Ribeiro — Rua Albertino Araujo n. 8. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1955, uma instalação mecânica, ordena sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 627 — José Eutiquio Boia — Rua Pinheiro Amado n. 15. — Ordena sua legalização, ou demolição, caso não seja legalizado, o prédio construído sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 628 — Espólio de Arthur Marques de Abreu representado por seu inv. Arthur Cardoso de Abreu. — Ordena o cumprimento da intimação 565-97 de 7-4-56, o qual ordenava no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. a reconstruir passeio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 629 — João Coelho — Rua Pedro Avelino n. 195. — Ordena sua legalização ou demolição caso não seja legalizado, o prédio residencial construído sem a devida licença (falta de prorrogação), sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 630 — Antônio Moreira de Souza — Rua Maturacá n. 415. — Ordena sua legalização, ou demolição caso não seja legalizado, o prédio construído nos fundos, sem a devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 631 — Bhering Cia. S. A. — Av. dos Democráticos n. 452. — Ordena sua legalização, da referida instalação se legalizável, do assentamento da instalação mecânica, sem a necessária licença, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 632 — Bhering Cia. Ltda. — Av. dos Democráticos n. 453 — Embarga a presente instalação mecânica, e ordena sua paralisação imediata, do assentamento feito, se ma devida licença, sob pena de multa de Cr\$ 600,00.

N. 633 — Terraplanagem Fama Ltda. rep. por Albino Carlos — Rua Itapina n. 51. — Ordena apresentação da planta com a referida aprovação do corpo de bombeiro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 634 — Manoel Francisco de Oliveira — Rua Curumirim n. 22 — Ordena sua legalização ou demolição caso não seja legalizado, do prédio que está sendo construído nos fundos, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N. 635 — N. Nogueira — Rua Tente Abel Cunha n. 10. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da instalação mecânica, para o exercício de 1950, uma instalação mecânica, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

**INTIMAÇÃO**

N. 609-45 — José de Souza — Rua Armando Godoi n. 41. — No prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. ligar o ramal de águas servidas, do prédio de sua propriedade, multa de 50,00.

N. 609-46 — Jankiol Zlatkin. — Rua Pacheco Jordão n. 112. — No prazo de 30 dias, construir passeio fronteiro, ao imóvel de sua propriedade, sito a Rua Eudoro Berlink entre os ns. 26-A e 31-A lote 810. — inser. 857.201, multa de Cr\$ 50,00.

N. 609-47 — Szanla Cymerman — Rua Pacheco Jordão n. 41. — Assistir vistoria que será realizada às 8,00 horas do dia 22 do corrente mês, por uma comissão de engenheiros da P.D.F. no imóvel de sua propriedade, multa de Cr\$ ..

N. 609-48 — Imobiliária São João Ltda. rep. por seu Diretor Antônio Inojosa — Rua Santa Luzia n. 732 sala 110. — Assistir vistoria que será realizado às 8,30 horas do dia 22 do corrente mês por uma comissão de engenheiros da P.D.F. no imóvel de sua propriedade, multa de Cr\$ ..

N. 609-49 — Imobiliária São João Ltda. rep. por seu Diretor Sr. Antônio Inojosa — Rua Santa Luzia n. 732 sala 110. — Assistir vistoria que será realizado por uma comissão de engenheiros da P.D.F. no dia 22 decorrente mês às 9,00 horas no imóvel de sua propriedade, multa de Cr\$ ..

N. 609-50 — Imobiliária São João Ltda. rep. por seu Diretor Sr. Antônio Inojosa — Rua Santa Luzia n. 732 sala 110. — Assistir vistoria que será realizado às 9,00 horas do dia 22 do corrente mês, por uma comissão de engenheiros da P.D.F. no imóvel de sua propriedade.

N. 609-51 — Imobiliária São João Ltda. rep. por seu Diretor Sr. Antônio Inojosa — Rua Santa Luzia n. 732 sala 110. — Assistir vistoria que será realizado por uma comissão de engenheiros da P.D.F. no dia 22 decorrente às 10,00 horas no imóvel de sua propriedade.

N. 609-52 — Imobiliária São João Ltda. rep. por seu Diretor Sr. Antônio Inojosa — Rua Santa Luzia n. 732 sala 110. — Assistir vistoria que será realizado às 10,00 horas do dia 22 do corrente mês por uma comissão de engenheiros da P.D.F.

N. 609-53 — José Maria Rolhas — Estrada Velha da Pavuna número 4.320-F lote 16 — Assistir vistoria que será realizado às 11,00 horas do dia 22 do corrente mês,

por uma comissão de engenheiros da P. D.F.

N. 609-54 — Centro Espírita Trabalhadores Humildes representado por seu Presidente Sra. Lydia Nunes de Souza Carvalho — Rua Costa Mendes n. 87. — No prazo de 30 dias, desobstruir vala que passa nas emediações de sua propriedade, multa de Cr\$ 50,00.

N. 609-55 — Manoel David Amorim — Rua General Rocha Calado n. 365. — No prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. construir muro em frente ao terreno de sua propriedade, multa de Cr\$ 100,00.

N. 609-56 — Antônio Manoel tendo como rep. pro. Sra Palmira de Oliveira Pinto — Rua Pirambá n. 21. — No prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11-D.O. ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade, sito a Rua Ministro Moreira de Abreu junto e depois do 389, multa de Cr\$ 50,00.

**29.º C. F. — Anchieta**

Edital n. 657 de 8-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Martinho Ferreira Pedro, encontrado a Estrada São Bernardo n. 426 foi autuado, visto neste local foi construído uma instalação comercial sem licença, ordena sua legalização ou demolição, da referida instalação, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 658 de 8-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Martinho Ferreira Pedro, encontrado a Estrada São Bernardo n. 426 foi autuado, visto neste local foi construído muro divisorio a frente do prédio, sem licença, ordena a sua legalização ou demolição do muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 659 de 12-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Estela da Costa Barros representado pelo seu procurador Luís Mário de Sá Freire, encontrado a Av. Engenheiro Richard n. 187 foi autuado, visto neste local iniciado a construção de um prédio, sem licença, a Rua Joana Dark lado direito a 12 metros aproximadamente da Av. das Bandeiras em Barros Filho, ordena o embargo imediato das obras de construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n. 660 de 12-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Estela da Costa Barros representado pelo seu procurador Luís Mário de Sá Freire, encontrado a Av. Engenheiro Richard n. 187 foi autuado, visto neste local foi iniciado a construção de um prédio sem licença, ordena a legalização ou demolição das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 661 de 12-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que Estela da Costa Barros representado pelo seu procurador Luís Mário de Sá Freire, encontrado Avenida Engenheiro Richard n. 187 foi autuado visto neste local foi iniciado a construção de um prédio sem li-

cença a Travessa Proença R07 esquina do Beco União a 50 metros aproximadamente da Estrada João Paulo, ordena o embargo imediato das obras em construção sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n. 622 de 12-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Estella da Costa Barros representada pelo seu procurador Luís Mário de Sá Freire, encontrado Avenida Engenheiro Richard, foi autuado, visto neste local foi iniciado a construção de um prédio sem licença, ordena a legalização ou demolição das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 663 de 12-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S. A. representado pelo seus Diretores Helvecio Dayrel de Lima e Marcius José Figueira Cavalcanti, encontrado a Rua México n. 459 — 4º andar foi autuado, visto neste local foi iniciado sem licença um pequeno prédio nos fundos do já existente, a Rua Guimarães Rabello n. 31 no Bairro Jardim Santo Antônio, embargo imediato das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n. 664 de 12-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S. A. encontrado a Rua México n. 458 4º andar foi autuado, visto ter sem licença iniciado a construção de um pequeno prédio nos fundos do terreno de sua propriedade a Rua Guimarães Rabello n. 31, ordena a legalização ou demolição das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 665 de 12-11-56. — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Imbra Imobiliária Brasil S. A., rep. pelos seus Diretores Helvecio Dairel de Lima e Marcius José Figueira Cavalcanti, encontrado a rua México n.º 158, 4.º andar, foi autuado. — visto neste local foi iniciado sem licença uma dependência nos fundos do terreno de sua propriedade a rua Leocádio de Figueiredo, lote n.º 37, ordena o embargo imediato das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n. 666 de 12-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Imbra Imobiliária, Brasil S. A. — encontrado a rua México n.º 158, 4.º andar, foi autuado — visto neste local foi iniciado sem licença uma dependência nos fundos do terreno de sua propriedade a rua Leocádio de Figueiredo, lote n.º 37, ordena a legalização ou demolição das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n. 667 de 12-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C. F. Anchieta, faz saber que, Martinho Ferreira Pedro — encontrado a Estrada São Bernardo n.º 426, foi autuado — visto neste local estar em pleno funcionamento com negócio de frutas sem o alvará de licença de localização, ordena a legalização, se legalizável, sob pena de interdição.

Edital n.º 668 de 13-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Alipio Serafim — encontrado contrato a Rua Javatá n.º 269, fundos, foi autuado — visto neste local foi iniciado a construção de um telheiro sem licença, nos fundos, do prédio, comercial, para fins de depósito, ordena

o embargo imediato das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n.º 669 de 13-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Alipio Serafim — encontrado a Rua Javatá n.º 269, fundos, foi autuado — visto neste local foi iniciado sem licença um telheiro nos fundos do prédio para fins comerciais, ordena sua legalização ou demolição das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 670 de 13-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Alfredo Pereira Faria Júnior — encontrado a Rua Apirui, lote n.º 2, foi autuado — visto neste local foi iniciado a construção de um prédio, sem licença, ordena o embargo imediato das obras em construção sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n.º 671 de 13-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Alfredo Pereira Faria Júnior — encontrado a Rua Apirui, lote n.º 2, foi autuado — visto ter neste local iniciado a construção de prédio, sem licença, ordena a legalização ou demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 672 de 14-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C. F. Anchieta, faz saber que Maria da Conceição Aparecida de Abreu — encontrado a Rua Japara, junto e antes do n.º 200, foi autuado — visto neste local está funcionando com negócio de Parque de Diverções, sem o alvará de licença de localização, ordena sua legalização, se legalizável, sob pena de interdição.

Edital n.º 673 de 14-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Maria da Conceição Aparecida de Abreu — encontrado a Rua Japara, junto e depois do n.º 200, foi autuado — visto neste local foi instalado Parque de Diverções, sem licença, ordena a legalização ou desmonte do referido Parque de Diverções, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 647 de 16-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, José Inácio Batista — encontrado a Estrada do Nazareth número 2.796, foi autuado. — visto neste local está funcionando com negócio de oficina mecânica, sem o alvará de licença de localização, ordena a sua legalização, se legalizável, sob pena de interdição.

Edital n.º 675 de 16-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, J. Larangeira & Rodrigues Ltda., encontrado a rua Tapirai ns. 7 e 8 loja, foi autuado — visto neste local foi assentado Forno Metálico a tubos, marca Super-Vulcão, sem licença, ordena o embargo do seu funcionamento e determina sua paralisação imediata, até sua legalização ou desmonte, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 676 de 16-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, J. Larangeira & Rodrigues Ltda. — encontrado a Rua Tapirai números 7 e 8 loja, foi autuado — visto neste imóvel, foi assentado Forno metálico a tubo, marca Super Vulcão, sem licença, ordena a legalização ou demolição do referido forno, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 677 de 19-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Arnaldo Machado Vitérino — encontrado a Rua Macaiba, 416, foi autuado — visto neste imóvel está funcionando uma instalação mecânica (falta de licença de renovação para o exercício de 1955), ordena sua legalização, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 678 de 20-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Manoel de Oliveira Chibante — encontrado à Rua Paraopeba, lote 21, Bairro do Rosário, foi autuado — visto o proprietário deste prédio não cumpriu a intimação talão n.º 528, número 28 de 6-6-56, que ordenava no prazo de 90 dias cumprir laudo de vistoria realizada em 4-5-56, ordena o cumprimento do mesmo laudo que determina legalizar o prédio cumprindo as exigências do 1-ED e do 10-ED, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 679 de 21-11-56, — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Alberto Pereira Ventura — encontrado à Rua Pereira da Rocha n.º 747-A, foi autuado — visto neste local foi executado obras de abertura de três portas, onde existiam três janelas no depósito ligado a loja comercial, sem licença, ordena sua legalização ou a sua situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 680 de 21-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Ana dos Santos Moler e Emidio dos Santos — encontrado à Estrada da Água Branca n.º 10, foi autuado — visto neste local foi construído segundo pavimento do prédio, sem licença, ordena a legalização ou demolição das obras, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 681 de 21-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Estela da Costa Barros, rep. pelo seu procurador Luis Mário de Sá Freire — encontrado à Avenida Engenheiro Richard n.º 187, foi autuado — visto neste local foi iniciado a construção de um prédio tipo comercial, sem licença, ordena o embargo imediato das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n.º 682 de 21-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Estela da Costa Barros, rep. pelo seu proc. Luis Mário de Sá Freire — encontrado à Avenida Engenheiro Richard n.º 187, foi autuado — visto neste local foi iniciado a construção de um prédio tipo comercial, sem licença, à Av. das Bandeiras, em frente no poste da Ligth de n.º 6.847-466 lado esquerdo de quem vai para a cidade, ordena sua legalização ou demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 683 de 23-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Armeco Tubos S.A. — encontrado à Estrada João Paulo, 980, foi autuado — visto neste local foi iniciado sem licença um galpão para fins industriais, ordena o embargo imediato das obras de construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n.º 684 de 23-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Armeco Tubos S.A. — encontrado à Estrada João Paulo, 980, foi autuado — visto neste local foi iniciado sem licença um galpão para fins industriais na frente do terreno, ordena sua legalização ou demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 685 de 26-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Cia. Brasileira de Gás, rep. pelo seu Diretor Gerente Erling S. Lorentzen — encontrado à Estrada João Paulo, junto e depois do n.º 780, foi autuado — visto neste local foi iniciado a construção de um galpão para fins comerciais, sem licença, ordena o embargo imediato das obras em construção, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Edital n.º 686 de 26-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, Cia. Brasileira de Gás, rep. pelo seu Diretor Gerente Erling S. Lorentzen — encontrado à Estrada João Paulo, junto e depois do n.º 980,

foi autuado — visto neste local foi iniciado a construção de um galpão para fins comerciais, sem licença, ordena sua legalização ou demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Edital n.º 687 de 28-11-56 — O Delegado Fiscal da 29.ª C.F. Anchieta, faz saber que, José da Costa Vieira — encontrado à Rua Samambaia n.º 124, foi autuado — visto neste local foi construído um prédio sem licença, ordena sua legalização ou demolição das obras, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

**31.ª C. F. — Realengo**

O Senhor Delegado Fiscal da 31.ª C.F. — Realengo, faz saber que, não tendo sido paga a guia n.º 906.607 emitida em nome de Milton dos Santos Macedo, fica a mesma invalidada para todos os fins.

Rio, em 8 de novembro de 1956. — Francisco Borja de Almeida Gomes, Delegado Fiscal — Matrícula número 5.123.

**SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares**

**Comissão de Concorrências**

Concorrência Pública n.º 29, para execução de obras de reparação reforma, adaptação e instalações no prédio, próprio municipal em que funciona o Ginásio Municipal "João Alfredo", à Avenida 28 de Setembro n.º 109 — Vila Isabel.

Pede-se a atenção dos interessados para o respectivo edital, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 22 de novembro de 1956, à página número 11.200.

A concorrência realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 56, às 11,30 horas, na sede da Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618, onde os interessados poderão obter as plantas e as especificações das obras, bem como outros esclarecimentos que se tornem necessários, no horário de 11,30 às 17,30.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1956. — (José Antônio Lima Guimarães) — Presidente — Matr. 3.535. (Alvaro Pavan) — Secretário — Matr. 2.525.

Concorrência Pública n.º 30, para terminação das obras de construção do prédio novo da escola 7-13 "Maranhão", à Avenida João Ribeiro, 389 — Terra Nova, compreendendo construção de auditório, rampa e casa de servente.

Pede-se a atenção dos interessados para o respectivo edital, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 24 de novembro de 1956, à página número 11.273.

A concorrência realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 1956, às 11,45 horas, na sede da Comissão, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23, 6.º andar, sala 618, onde os interessados poderão obter as plantas e as especificações das obras bem como outros esclarecimentos que se tornem necessários, no horário de 11,30 às 17,30.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1955. — (José Antônio Lima Guimarães) — Presidente — Matr. 3.535. (Alvaro Pavan) — Secretário — Matr. 2.525.

Concorrência Pública n.º 31, para início de construção de um prédio escolar de 8 classes, em terreno, próprio municipal, da escola 3-18 "Raia

Gabaglia", à rua Souza Caldas, 45 em Turiassu.

Pede-se a atenção dos interessados para o respectivo edital, publicado no "Diário Oficial", Seção II, de 27 de novembro de 1956, à página n.º 11.370 e 11.371.

A concorrência realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 1956, às 11,30 horas, na sede da Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618, onde os interessados poderão obter as plantas e as especificações das obras, bem como outros esclarecimentos que se tornem necessários, no horário de 11,30 às 17,30.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1956. — Alvaro Pavan, Secretário — Matr. 3.525. — José Lima Guimarães, Presidente — Matrícula número 3.535.

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**

**Departamento do Patrimônio**

Tendo em vista o resolvido pelo Exmo. Sr. Prefeito, em 24 de outubro de 1956, no processo número 4.465.993-52, convido os Senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a comparecerem ao epatamento do Patrimônio, situado à rua da Alfândega número 48 — 4.º andar, a fim de solicitar a devolução das importâncias pagas; pelas remissões de toros dos mesmos imóveis, sob pena de, se o não fizerem, a Prefeitura do Instituto Federal promover a competente ação judicial.

Estrada São Pedro de Alcântara n.º 1.382.

Estrada São Pedro de Alcântara n.º 1.722.

Rua Barão de Piraquara sem número — esquina da Travessa Bebiiana.

Estrada São Pedro de Alcântara n.º 1.298.

Rua Paraguassu — Lote 8 — n.º 561.

Rua General Sezefredo n.º 616 — Ant. 170.

Estrada São Pedro de Alcântara ns. 1.369 e 137.

Rua Irara, lotes 37 e 38.

Rua Dr. Lessa n.º 120.

Rua Imperatriz n.º 135.

Avenida Santa Cruz ns. 662, 702 e 708.

Estrada do Realengo n.º 29.

Praça Freire Alemão n.º 1.

Rua Goulart de Andrade n.º 40.

Rua Vieira do Nascimento lotes 32 e 33.

Estrada São Pedro de Alcântara n.º 1.629.

Rua do Imperador lote 4 — Projeto 13.392.

Rua do Imperador lote 8 — Projeto 13.392.

Rua Bernardo de Vasconcelos — sem número — onde existiu o número 23.

Avenida Santa Cruz n.º 780.

Rua Cardoso Martins lote 5 — Projeto n.º 5.380.

Rua Cardoso Martins lote 7 — Projeto n.º 5.380.

Rua Cardoso Martins lote 8 — Projeto n.º 5.380.

Rua Cardoso Martins lote 9 — Projeto n.º 5.380.

Rua Cardoso Martins lote 11 — Projeto n.º 5.380.

Rua Cardoso Martins lote 12 — Projeto n.º 5.380.

Rua Cardoso Martins lote 13 — Projeto n.º 5.380.

Rua Cardoso Martins lote 14 — Projeto n.º 5.380.

Rua Bernardo de Vasconcelos lote 15 — Projeto 5.380.

Rua Pedro Gomes n.º 126.

Rua Barão do Triunfo ns. 299, 309, 309-A e 309-B.

Rua Goulart de Andrade n.º 49.

Rua Demerara — lote 45, quadra 3 projeto 4.105.

Rua Nepomuceno n.º 271.

Rua da Imperatriz n.º 217 — casas I a IV.

Rua Cardoso Martins — lote 10.

Rua Dr. Lessa n.º 136.

Rua do Imperador — lote 4 — a 27,00m antes do n.º 626.

Rua do Imperador — lote 5 — a 18,00m antes do n.º 626.

Rua Marechal Soares de Andréa — Projeto 9.453, lote 1.

Rua Marechal Soares de Andréa — Lote 2 Projeto 9.458.

Rua Marechal Soares de Andréa — Lote 19, projeto 5.380.

Rua Princesa Leopoldina 109 e Estrada da Água Branca ns. 333 e 365.

Rua Imperatriz n.º 148.

Estrada da Água Branca sem número — junto e antes do n.º 295 — esquina da rua Apucarana.

Avenida Santa Cruz n.º 101.

Departamento do Patrimônio — 1-PM em 1 de dezembro de 1956.

— Almir Tavares, Diretor do D. P. M. — Matr. 58.121.

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Comissão de Aquisição de Material**

**EDITAL N.º 190**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epigrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 23 de novembro de 1956, às folhas 11.233 e 11.234 referente à aquisição de — Balança Analítica. — Marcas: Spoorhase, Stanton ou August Sauter.

**EDITAL N.º 191**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epigrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 23 de novembro de 1956, às folhas 11.234 e 11.235, referente à aquisição de — Microtomo de Congelamento. — Marcas: R. Jung ou Spenser.

**EDITAL N.º 192**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epigrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 23 de novembro de 1956, às folhas 11.235, referente à aquisição de — Microtomo Rotativo. — Marcas: Spencer ou R. Jung.

**EDITAL N.º 193**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epigrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 23 de novembro de 1956, às folhas 11.235 e 11.236, referente à aquisição de — Máquina de Escrever. — Marcas: Remington-Rand, Royal, ou Underwood.

**EDITAL N.º 196**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epigrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 26 de novembro de 1956, às folhas 11.309 e 11.310, referente à aquisição de — Balança Analítica.

**EDITAL N.º 197**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 28 de novembro de 1956, às folhas 11.413, referente à aquisição de — Ultra Termóstato.

**EDITAL N.º 198**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 28 de novembro de 1956, às folhas 11.413 e 11.414, referente à aquisição de — Proletor Elétrico.

**EDITAL N.º 199**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 26 de novembro de 1956, às folhas 11.310, referente à aquisição de — Banho Maria. — Distrito Federal, 1.º de dezembro de 1956. — Washington de Castro — Médico padrão Q. — matr. 1.500. — Presidente da S.C.M.

**EDITAL N.º 200**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.480 referente à aquisição de Microscópio Binocular.

**EDITAL N.º 201**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.480 e 11.481 referente à aquisição de Equipamento Audio Visual.

**EDITAL N.º 203**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956 às folhas 11.481 e 11.482 referente à aquisição de Caldeira Geradora a Vapor.

**EDITAL N.º 204**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.482 e 11.483 referente à aquisição de Aparelho Duplicador.

**EDITAL N.º 205**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956 às folhas 11.483 referente à aquisição de Balança Analítica.

**EDITAL N.º 206**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.483 e 11.484 referente à aquisição de Serra de Luck.

**EDITAL N.º 207**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário

Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.484 referente à aquisição de Cistoscópio Universal.

**EDITAL N.º 208**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.484 e 11.485 referente à aquisição de Geladeira Elétrica.

**EDITAL N.º 209**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.485 referente à aquisição de Geladeira Elétrica.

**EDITAL N.º 211**

Chama-se a atenção dos interessados, para a publicação do Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956, às folhas 11.485, 11.486 e 11.487 referente à aquisição de Fornecimento e Instalações de Ar Condicionado.

**EDITAL N.º 223**

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 26 de dezembro de 1956, às 16 horas na sede da S. C. M. na rua Santa Luzia 760, 1.º andar, serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto 9.119 de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa número 628 — Grupo 36 — Aparelho de Kipp — Pregos Válidos.

Concorrência Administrativa número 629 — Grupo 36 — Enciclopédia Pratique Du Dessin — Pregos Válidos — etc.

Nota: — As especificações referentes às concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939, serão distribuído aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal, 3 de dezembro de 1956. — Washington de Castro, Médico padrão Q — Matr. 1.500 — Presidente da S. C. M.

**EDITAL N.º 215**

**GRUPO N.º 36**

Material: — Elétrico.  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 97**  
A Comissão de Aquisição de Material, torna público para conhecimento dos interessados, que por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado na Concorrência Administrativa n.º 52-56 SGS, está aberta a Concorrência Pública para aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 27 de dezembro de 1956, às 14 horas, na Sala de Concorrências quando serão abertas pela Comissão

de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência na Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital. Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Memorandum sem número do Hospital Pedro Ernesto.

**MATERIAL**

Item 1 — Quadros Parciais de Luz e Força do Hospital Pedro Ernesto.

**ESPECIFICAÇÃO**

**II — Descrição Geral.**

a) Todos os quadros serão para embutir na parede e incluirão disjuntores automáticos com barramento de cobre para distribuição. A caixa, moldura e porta serão de chapa de ferro doce n.º 14, e espelho será de aço inoxidável n.º 16. A porta levará trinco e fechadura.

b) Os disjuntores em cada quadro serão automáticos, com proteção térmica contra-sóbre cargas e magnética contra curto-circuitos. Serão de tipo equivalente aos disjuntores tipo "Nofuse", da Westingh Ouse.

c) Os quadros receberão acabamento de pintura anti-óxida cinza-claro. A porta e moldura receberão acabamento de verniz cristal.

d) As ligações serão feitas com barras de cobre de alta condutibilidade.

**DISCRIMINAÇÃO**

**1.º Pavimento — Ala "C"**

Quadro LFICI — com disjuntor Frame E, 3, P, 40 A, 250 volts.

6 disjuntores Frame E, P, 15 A 250 volts.

4 disjuntores Quicklag, IP, 15 A, 125 volts.

Quadro LFIC2 — Com 1 disjuntor Frame E, 3P, 50 A, 250 volts.

16 disjuntores Quicklag, IP, 15 A, 125 volts.

1 disjuntor Frame F, 3P, 70 A, 250 volts.

7 disjuntores Frame, F, 3P, 15 A, 250 volts.

Quadro FIC 3 — com 1 disjuntor "Nofuse", Frame L, 3 P, 600 A, 250 volts.

Com 6 disjuntores "Nofuse", Frame F, 3P, 15 A, 250 volts.

Com 7 disjuntores "Nofuse", Frame E, 3P, 70 A, 250 volts.

Com 4 disjuntores "Nofuse", Frame E, 3P, 35 A, 250 volts.

Com 1 disjuntor "Nofuse", Frame E, 3P, 35 A, 250 volts.

Quadro FICE — Com 1 disjuntor "Nofuse", Frame K, 3P, 225 A, 250 volts.

1 disjuntor "Nofuse", Frame F, 3P, 35 A, 250 volts.

3 disjuntores "Nofuse", Frame F, 3P, 15 A, 250 volts.

2 disjuntores "Nofuse", Frame E, 3P, 70 A, 250 volts.

6 disjuntores "Nofuse", Frame E, 3P, 35 A, 250 volts.

3 disjuntores "Nofuse", Frame E, 3P, 15 A, 250 volts.

**Item 1 Material**

Quadro F2CI — Com 7 disjuntores "Nofuse", Frame F, 3P, 15 A, 250 volts.

**Ala "D"**

Quadro FIDI — Com 2 disjuntores Frame, E, 3P, 35 A, 250 volts e 22 disjuntores Quicklag, IP, 15 A, 125 volts.

1 disjuntor Frame, E, 3P, 70 A, 250 volts.

24 disjuntores Quicklag, IP, 15 A, 125 volts.

Quadro FIDI — Com 8 disjuntores "Nofuse", Frame, E, 3, 3P 20 volts.

Quadro FID2 — Com 8 disjuntores "Nofuse", Frame, E, 3P, 20 A 250 volts.

Local de entrega: — Hospital Pedro Ernesto.

Prazo de entrega: — Declarar o prazo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1956. — Maria Amelia de Rezende — Matr. 74.393. — Julia Leite Villela — Matr. 6.644. — Confere.

— Comissão de Aquisição de Material — Washington de Castro — Médico padrão Q — Matr. 1.500 — Presidente da S.C.M.

**Condições Gerais:**

As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas rasuradas ou entrelinhas de qualquer espécie, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzir fielmente os dizeres das especificações — ou indicá-las minuciosamente no caso de similar, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constar também a declaração de submissão integral e todas as cláusulas aqui mencionadas e às especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados com a inscrição dos números do Edital e da Concorrência em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$.. 150 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um Selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência, serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determinam o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal, deverão exibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cotas da Prefeitura do Distrito Federal, um depósito de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contra-

to. pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em aprêço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8. As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-lei número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir ou anular a presente Concorrência se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

## EDITAL N.º 216

## GRUPO N.º 36

Material — Uma Unidade de Refrigeração

3\*83\*88833( \$ú2.13(

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N.º 98

A Comissão de Aquisição de Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Excelentíssimo Senhor Dr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo n.º 6.036.285-56-S.S.S., está aberta a Concorrência Pública para a aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 27 de dezembro de 1956, às 15 horas, na sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na rua Santa Luzia n.º 760 — 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que olercerem preço global.

OF. n.º VBG — Do Coordenador... de Assistência ao Câncer —... (S.G.S.A.) Material

Item:

1 — Unidade de refrigeração dom água gelada a ser adaptada no aparelho de radioterapia Picker Schoenbroel — 200 — 10 MA", instalada no Hospital Geral Rocha Faria, composta de unidade frigorífica e caixa térmica, obedecendo as seguintes características:

1 — 1 (uma) unidade frigorífica de procedência estrangeira compreendendo:

a) — 1 (um) compressor de fabricação americana ou similar, com capacidade de condensação permitindo uma absorção útil de 5.000 BTU/h.

b) — 1 (um) automático pressostático de fabricação estrangeira.

c) — 1 (um) condensador — radiador correspondendo à capacidade do compressor.

d) — 1 (uma) base metálica.

e) — 1 (um) motor monofásico de 110 a 220V. — 50 ciclos — 1.425 RPM.

f) — 1 (um) tanque para gás refrigerante.

g) — 1 (uma) polia, hélice, trilhos e suporte de motor, correias e parafusos.

2 — A caixa térmica deverá obedecer às seguintes especificações:

a) — Capacidade aproximada: 450 a 500 litros.

b) — Tendo por fora uma caixa de madeira de lei pintada com cor a combinar com o restante da instalação.

c) — A tampa também de madeira de lei pintada da mesma cor da caixa.

d) — Isolamento térmico com cortiça, minério, pelo menos, 33 polegadas de espessura.

e) — A caixa interna deverá ser com tábua de brasilita ou de ferro tipo monócoco, toda soldada a oxigênio além da proteção de zardão, ainda pintada com tintas estrangeiras à base de borracha e metal.

3 — A refrigeração da água dentro da caixa deve ser por meio de uma grande serpentina de cobre e de procedência estrangeira.

4 — A expansão do gás deverá ser controlada por uma válvula de ação termostática.

5 — A circulação da água deverá ser por meio de uma bomba elétrica centrífuga, equipada com motor monofásico de 1/4 HP.

6 — As necessárias cargas de gás freon 12, como também de óleos incoaguláveis, deverão estar incluídas na instalação.

7 — Mudezas domo: — conexões hidráulicas e de refrigeração, fios elétricos, parafusos, chaves de faca com porta-fusíveis, tubulações hidráulicas e de refrigeração, deverão também fazer parte da instalação.

A instalação será feita pela firma fornecedora.

Garantia e assistência técnica: — Serão no mínimo de 1 (um) ano, após a entrega e instalação do material, pela firma fornecedora.

Prazo de entrega: — Declarar o prazo.

Local da entrega: — No Hospital Geral Rocha Faria.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1956. — Nelson Marques de Loureiro — Matrícula n.º 72.480. — Confere: Julia Leite Villela — Matrícula 6.644. — Washington de Castro, Médico padrão "Q" — Matrícula 1.500 — Presidente da SCM.

Condições Gerais:

As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer espécie, em papel timbrado da firma proponente, uendo ainda reproduzir fielmente os azeres das especificações — ou indicá-las minuciosamente no caso de similar, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constar também a declaração de submissão integral e todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2 — As propostas deverão ser apresentadas de ro de invólucros fechados com a inscrição dos números do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e ladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros);

Selo de Educação e Saúde — Cr\$. 1,00 (um cruzeiro e cinquenta centavos);

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

De a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um Selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por folha.

3 — As propostas apresentadas para a presente Concorrência, serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determinam o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4 — As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal, deverão exibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal um depósito de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5 — A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar o contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7 — A caução em aprêço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, aprovada a entrega do material em condições satisfatórias e decor-

rido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8 — As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9 — A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11 — De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-lei número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

## EDITAL N.º 218

## GRUPO N.º 36

Material: — Máquina para cascar  
Marca: — Pfaff.CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N.º 100

A Comissão de Aquisição de Material torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Excelentíssimo Senhor Dr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo n.º 6.027.118-56, S.G.S., está aberta a Concorrência Pública para a aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de dezembro de 1956, às 15 horas, na Sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na rua Santa Luzia número 760 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados, na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que olercerem preço global.

OF. n.º 612 — do Departamento  
Material

Item:

1 — 1 (uma) máquina, para cascar, tipo industrial, com motor estante e mesa, marca Pfaff.

Garantia e assistência técnica: — Serão no mínimo de 1 (um) ano, contra defeito de fabricação e funcionamento.

Prazo de entrega: — Declarar o prazo.

Local de entrega: — No Hospital Sanatório Santa Maria.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1956. — Nelson Marques de Loureiro — Matrícula n.º 72.480. — Confere: Julia Leite Villela — Matrícula 6.644. — Washington de Castro, Médico pa-

drão "Q" — Matrícula 1.500 — Presidente da SCM.

#### Condições Gerais:

1 — As propostas deverão ser datilografadas totalmente ser emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer espécie, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzir fielmente os dizeres das especificações — ou indicá-las minuciosamente no caso de similar, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constar também a declaração de submissão integral e todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2 — As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados com a inscrição dos números do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros);

Selo de Educação e Saúde — Cr\$. 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos);

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um Selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3 — As propostas apresentadas para a presente Concorrência, serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4 — As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal deverão exibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, um depósito de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5 — A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6 — A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7 — A caução em apreço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8 — As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9 — A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10 — O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento de Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11 — De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto-lei número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

#### EDITAL N.º 219

#### GRUPO N.º 36

Material: Máquina para coser Botões marca: PFAFF.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 101

A Comissão de Aquisição de Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo n.º 6.014.776-56, SGS, está aberta a Concorrência Pública para a aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 28 de dezembro de 1956, às 16 horas, na Sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na Rua Santa Luzia n.º 760 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Of n.º 612 do Departamento de Tuberculose (S.G.S.A.).

Item: Material: Unid: Quant.

1 — Máquina de coser botões, para todos os tamanhos, tipo Industrial, com motor, estante e mesa, marca Pfaff. — Uma — 1

Garantia e Assistência Técnica: Serão no mínimo de 1 (um) ano, contra defeito de fabricação e funcionamento.

Local de entrega: No Hospital Senatório Santa Maria.

Prazo de Entrega: Declarar o Prazo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1956. — Nelson Marques de Loureiro mat. 72.480. Confere: Julia Leite Villela, mat. 6.099. Comissão de Aquisição de Material. Washington de Castro Médico PD. "Q" mat. 1.500, Presidente da SCM.

#### Condições Gerais:

1. As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer espécie, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzir fielmente os dizeres das especificações ou indicá-las minuciosamente no caso de similar, com o preço declarado por extenso e em algarismos e constar também a declaração de submissão integral e todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados com a inscrição dos n.ºs do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um Selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência, serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal, deverão exibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, um depósito de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em apreço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garan-

ta dado pela firma contratante ou rescisão legal do contrato.

8. As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto Lei n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

#### EDITAL N.º 222

#### GRUPO N.º 14

Material: Máquina de Escrever marca Remington, Royal ou Underwood.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 104

A Comissão de Aquisição de Material, torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo número 6.023.755-56, da S.G.S., está aberta a Concorrência Pública para a aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia, 26 de dezembro de 1956, às 15 horas, na Sala de Concorrência, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na Rua Santa Luzia n.º 760 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários, serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

Item: Material: Unid: Quant.

1 — Máquina de escrever typ. "Remington, Royal ou Underwood", modelo L-80, tabulador decimal, 18, tipos paica com as seguintes características: Guiá móvel, controle de toque, tecla c-3 funções, carrocerie independente. — Uma — 2. Local de entrega: 1 para o Serviço de Correspondência, e 1 para o J. b. Central de Tuberculose, do DTB.

Prazo de entrega: Declarar o Prazo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1956. Nelson Marques de Loureiro mat. 72.480. Confere: Julia Leite Villela mat. 6.644. — Comissão de Aquisição de Material: Washington de Castro, Médico pd "Q" mat. 1.500, Presidente da SCM.

Condições Gerais:

1. As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer espécie, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzir fielmente os dizeres das especificações ou indica-las minuciosamente no caso de similar, com o preço declarado por extenso e em algarismos e contar também a declaração de submissão integral e todas as cláusulas aqui mencionadas e as especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2. As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados com a inscrição dos n.ºs do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada, as folhas excedentes serão seladas com um Selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

3. As propostas apresentadas para a presente Concorrência, serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4. As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal, deverão exibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, um depósito de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em moeda corrente, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5. A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá recolher aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6. A caução a que refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratante se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar de contrato.

quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal, para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7. A caução em apêço liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dao pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8. As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de tomarem parte nesta Concorrência, serão liberadas após a realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9. A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10. O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11. De acordo com o que determina o artigo 22 do Decreto Lei n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o artigo 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial. Quadro demonstrativo das propostas apresentadas à concorrência pública n.º 66-56, realizada em 4-12-1956, às 14 horas.

Firmas:

Cia. Federal de Eletricidade. Preço Total Cr\$ 135.000,00. Prazo de entrega 30 dias. garantia, 30 dias. Assistência Técnica. 1 ano.

Casa Lohner S.A. Médico Técnica. Preço Total Cr\$ 45.000,00. Prazo de entrega. Imediato. Garantia 1 ano. Assistência Técnica Permanente.

M. C. Gomes. Preço Total Cr\$. 125.000,00. Prazo de entrega. Imediato. Garantia 12 meses. Assistência Técnica. 12 meses.

Quadro demonstrativo da proposta apresentada à concorrência pública n.º 67-56, realizada em 4-12-1956, às 15 horas.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1956, — Washington de Castro, Médico Padrão "Q" mat. 1.500, Presidente da S.C.M.

Firma:

Sociedade Importadora Grassi Ltda. Preço Total Cr\$ 26.000,00. Prazo do Contrato 10 dias. Garantia de 6 meses. Assistência Técnica.

Distrito Federal, 4 de dezembro de 1956, — Washington de Castro, Médico Padrão "Q" mat. 1.500, Médico Padrão "Q" mat. 1.500, Presidente da S.C.M.

## Departamento de Obras e Instalações

### Comissão de Concorrências

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no Diário Oficial, Seção II, de 26 de novembro passado, às fls. 11.110-11.

EDITAL N. 62

Para reforma dos barracões da administração e da escola primária do

Parque Proletário Provisório n. 3, no Leblon.

EDITAL N. 63

Para construção do prédio para o Dispensário de Lepra n. 3, à rua Bicuiba sem número.

EDITAL N. 64

Para fornecimento e instalação de depósitos de óleo combustível nos Hospitais Pedro II, Rocha Faria, Anchieta e Carlos Chagas.

EDITAL N. 65

Para a execução de obras de adaptação nos 1º e 2º pavimentos do prédio da sede do Serviço de Lepra, à rua do Rezende n. 128.

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Serviço Técnico Especial e Túneis da Cidade

Concorrência pública para as obras de alargamento e proteção dos passeios para o túnel João Ricardo.

Fica transferida para o dia 17 (dezesete) do corrente, às 16 dezesete horas, na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, à Praça Demétrio Ribeiro, s/n.º, a concorrência pública para as obras de alargamento e proteção dos passeios para o túnel João Ricardo, anteriormente marcada para o dia 15 (quinze) do corrente e constante do edital publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do corrente ano, à página 11.454. Em 4 de dezembro de 1956 — *Beria Cunnaderman, Eng.º* — mat. 971.

Concorrência pública para as obras de acabamento da sede social e a construção do galpão de barcos do Clube de Regatas Guanabara, a Avenida Repórter Nestor Moreira, em Botafogo.

Fica transferida para o dia 17 (dezesete) do corrente, às 15 (quinze) horas, na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, à Praça Demétrio Ribeiro, s/n.º, a concorrência pública para as obras de acabamento da sede social e a construção do galpão de barcos do clube de Regatas Guanabara, a Avenida Repórter Nestor Moreira, em Botafogo, anteriormente marcada para o dia 15 (quinze) do corrente e constante do edital publicado no Diário Oficial de 20 de novembro do corrente ano, à página 11.453. Em 4 de dezembro de 1956. — *Carlos Martins de Oliveira Freire, Eng.º* — Mat. 54.150.

Concorrência pública para as obras de construção em concreto armado de parte da estrutura do ginásio da sede náutica do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, a Avenida das Nações Unidas, na Praia de Botafogo.

Fica transferida para o dia 11 (onze) do corrente, às 15 (quinze) horas, na sede do Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade, à Praça Demétrio Ribeiro s/n.º, a concorrência pública para as obras de construção em concreto armado de parte da estrutura do ginásio da sede náutica do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, a Avenida das Nações Unidas, na Praia de Botafogo, anteriormente marcada para o dia 10 (dez) do corrente e constante do edital publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 1956, à página 11.312 e retificação publicada no Diário Oficial de 30 de novembro d.p., à página 11.387. Em 3 de dezembro de 1956. — *Carlos Martins de Oliveira Freire, Eng.º* — Mat. 54.160.

## Departamento de Obras

### Comissão de Concorrências Públicas

EDITAL N. 95

Concorrência Pública para execução das obras de pavimentação e complementares nas ruas Nioac, Irene e Sargento Ferreiro no vl.º Distrito de Obras.

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 26 de novembro de 1956, no processo número 7.421.568-56.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1956, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, à av. Erasmo Braga n.º 118, 13.º andar.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo D.C. n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, modificado pelo Dec. n.º 13.193 de 22 de março de 1956, e as exigências anexas a este Edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 150 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras de concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.272.375,00 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) sendo Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Euclides de Faria u.º 132.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.9-1-"C" do orçamento vigente.

7 — O prazo de conservação das obras postas em concorrência é de 180 dias.

8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão decuplar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Preparo de solo, compreendendo o acerto, regularização e compactação da superfície do solo subjacente à pavimentação, inclusive a retirada do materiais excedente — .... 4.600 m2.

2 — Pavimentação a paralelepípedos, assentos sobre colchão de pó de pedra ou areia, rejuntados a betume, inclusive o cascalinho — 4.600 m2.

3 — Base de macadame de 0,15 m de espessura depois de comprimida — 4.600 m2.

4 — Meios-fios retos de granito, aplicados comum, fornecidos e assentes com argamassa de cimento, traço 1:3, inclusive excavação e aterro apoiado — 1.300 m.

5 — Meios-fios curvos — 200 m.

6 — Arrancamento e assentamento de paralelepípedos, assentes sobre colchão de areia em pó de pedra, rejuntados a betume, inclusive o cascalinho — 100 m2.

7 — Fornecimento de tubos de concreto, em obediência a EB-6, de .... 0,40 m — 235 m.

8 — Fornecimento de tubos de concreto, em obediência a EB-6, de 0,50 m — 30 m.

9 — Fornecimento de tubos de concreto, em obediência a EB-6, de 0,60 m — 120 m.

10 — Fornecimento de tubos de concreto armado em obediência ao boletim 120-1938 do D. O. B. de 1,00 m — 110 m.

11 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive o material para rejuntamento, atterro e sóca até a geratriz superior de 0,40 m — 235 m.

12 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive o material para rejuntamento, atterro e sóca até a geratriz superior de 0,50 m — 30 m.

13 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive o material para rejuntamento, atterro e sóca até a geratriz superior de 0,60 m — 120 m.

14 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive o material para rejuntamento, atterro e sóca até a geratriz superior de 1,00 m — 110 m.

15 — Escavação ou corte para imprestimo, em argila ou piçarra — 600 m<sup>3</sup>.

16 — Aterro compactado a maço de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30 m de espessura máxima, com material de boa qualidade, proveniente de local fora do canteiro de serviço, inclusive espalhamento, irrigação e transporte — 1.500 m<sup>3</sup>.

17 — Fornecimento e assentamento de tubos de 0,30 m, inclusive rejuntamento, abertura de vala, atterro e sóca — 150 m.

18 — Caixa de areia com tampão de ferro fundido (175 a 180 kg. de peso), inclusive escavação e atterro apiloado, obedecendo ao projeto aprovado, de 1,00x1,00 m. — 5 un.

19 — Caixa de areia com tampão de ferro fundido (175 a 180 kg. de peso), inclusive escavação e atterro apiloado, obedecendo a projeto aprovado, de 1,00x1,50 m — 3 un.

20 — Caixa de areia com tampão de ferro fundido (175 a 180 kg. de peso), inclusive escavação e atterro apiloado, obedecendo a projeto aprovado, de 1,00x2,00 m — 2 un.

21 — Poço de visita com tampão de ferro fundido (175 a 180 kg. de peso), inclusive escavação e atterro apiloado, obedecendo a projeto aprovado, de 1,00x1,00 m — 3 un.

22 — Poço de visita com tampão de ferro fundido (175 a 180 Kg. de peso), inclusive escavação e atterro apiloado, obedecendo a projeto aprovado de 1,00 x 1,50 m. — 1 unidade.

23. Caixa de ralo de 0,90x0,30 metros, inclusive escavação e atterro apiloado, e grelha de ferro fundido com 130 Kg. de peso — 36 unidades.

24. Fornecimento e assentamento de ramais em manilhas de ferro vibrado, de primeira qualidade, inclusive escavação, rejuntamento, atterro e sóca de vala, de 4" — 150m.

25 Fornecimento e assentamento de ramais em manilhas de ferro vibrado, de primeira quadrado, inclusive escavação, rejuntamento, atterro e sóca de vala, de 6" — 150 m.

26 Caixa de passagem de 0,40 por 0,40 m, com tampa de concreto armado de 0,10m. de espessura, inclusive escavação e atterro apiloado — 60 unidades.

27 Escavação manual de vala, em argila, areia, ou piçarra, com reaterro e sóca mecânica ou a maço, de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m. de espessura máxima, com material de boa qualidade, proveniente do local de serviço, até 1,50 m. — 400m<sup>3</sup>.

28 Escavação manual de vala, em argila, areia ou piçarra, com reaterro e sóca mecânica ou a maço, de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m. de espessura máxima, com material de boa qualidade, prove-

mente do local de serviço, até 3,00 metros — 330m<sup>3</sup>.

9 No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão, no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

11 Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

12 Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

13 A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Erasmo Braga n.º 113, 13.º andar.

14 A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovada pela ABNT, prevalecerão as estabelecidas pelo Decreto número 3.094, de 25 de julho de 1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de alcatrão de Volta Redonda C55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feito a asfalto. — Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1956. — *Osmarj Coelho e Silva* — Engenheiro Chefe. Matr. 972. — Presidente da Comissão. — *Salomita de Carvalho Oliveira* — Matr. 802. — Secretário da Comissão.

#### EDITAL N. 96

Concorrência Pública para obras de calçamento, construção de galerias de águas pluviais e complementares nas ruas Júlio Ribeiro (conclusão) e Baturité no 11.º Distrito de Obras.

1 Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 3 de dezembro de 1956, no processo 7.425.856-56.

2 As propostas serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1956, às 14,30 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Erasmo Braga n.º 113 13.º andar.

3 Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.1/2, de 31 de julho de 1953, modificado pelo Dec. n.º 13.193, de 22 de março de 1956, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 100 dias;

4 Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.814.700,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos cruzeiros) sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: rua Euclides de Faria n.º 132.

6 As obras correrão por conta da verba 706-347.9 — "C" do orçamento vigente.

7 O prazo de conservação das obras postas em concorrência é de 180 dias.

8 Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 Preparo de solo, compreendendo o acerto, regularização e compactação da superfície do solo subjacente a pavimentação, inclusive a retirada do material excedente — 3.500m<sup>2</sup>.

2 Pavimentação a paralelepípedos, assentes sobre colchão de areia ou pó de pedra, rejuntados a betume, inclusive o cascalhinho — 3.500m<sup>2</sup>.

3 Base de macadame com 0,15m. de espessura depois de comprimida — 3.500m<sup>2</sup>.

4 Meios-fios retos de granito, apiloado comum fornecidos e assentes com argamassa de cimento traço 1:3, inclusive escavação e atterro apiloado — 900m<sup>1</sup>.

5 Idem, curvos, idem, idem — 60m<sup>1</sup>.

6 Arrancamento e assentamento de meios-fios rejuntados com argamassa, traço 1:3, inclusive escavação e atterro apiloado — 200m<sup>1</sup>.

7 Arrancamento e assentamento de paralelepípedos, assentes sobre colchão de areia ou pó de pedra, rejuntados a betume, inclusive o cascalhinho — 100m<sup>2</sup>.

8 Fornecimento e assentamento de tubos de 0,30m. de diâmetro, inclusive rejuntamento, abertura de vala, atterro e sóca — 120m<sup>1</sup>.

9 Fornecimento de tubos de concreto, em obediência a EB-6, de 0,40m. de diâmetro — 120m<sup>1</sup>.

10 Idem, idem de 0,50 m. — 160m<sup>1</sup>.

11 Fornecimento de tubos de concreto armado, em obediência ao Be-

tim 120-1938 de o D. O. B., de 1,00 metros de diâmetro — 120m<sup>1</sup>.

12 Assentamento de tubos de concreto, inclusive o material para rejuntamento, de 0,40 m. de diâmetro — 120m<sup>1</sup>.

13 Idem de 0,50m. — 160m<sup>1</sup>.

14 Idem de 1,00m. — 120m<sup>1</sup>.

15 Caixa de areia com tampão de ferro fundido (175 a 180Kg. de peso), inclusive escavação e atterro apiloado, de 1,00x1,00m. — 4 unidades.

16 Idem de 1,50x1,50 metros — 2 unidades.

17 Idem de 1,50x2,00 m. — 2 unidades.

18 Poço de visita com tampão de ferro fundido (175 a 180Kg. de peso), inclusive escavação e atterro apiloado, de 1,00x1,00m. — 4 unidades.

19 Idem, idem de 1,50x1,50 metros — 2 unidades.

20 — Idem, idem de 1,50x2,00 metros — 2 unidades.

21 Fornecimento e assentamento de ramais em manilhas de barro vidrado de 1.ª qualidade, inclusive escavação, rejuntamento, atterro sóca de 4" — 150m<sup>1</sup>.

22 Idem, idem de 6". — 150 metros.

23 Caixa de passagem de 0,40 por 0,40m., com tampa de concreto armado de 0,10m. de espessura, inclusive escavação, atterro e sóca — 60 unidades.

24 Caixa de ralo de 0,90x0,30 metros, inclusive escavação, atterro apiloado e grelha de ferro fundido com 135 quilos de peso — 30 unidades.

25 Escavação manual de vala, em argila, areia, ou piçarra, com reaterro e sóca mecânica ou a maço, de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30 m. de espessura, até 1,50m. — 500m<sup>3</sup>.

26 Idem, idem até 2,00 metros — 400m<sup>3</sup>.

9 No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10 (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão, no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

11 Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

12 Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

13 A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Erasmo Braga, n.º 118, 13.º andar.

14 A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N. B. — Na ausência de especificações aprovada pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de alcatrão de Volta Redonda C55 no rejuntamento dos calçamentos a paralelepípedos e do alcatrão RT-12 de Volta Redonda nos calçamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto. — Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1956 — *Osmany Coelho e Silva* — Engenheiro-Chefe — Presidente da Comissão. — *Salomita de Carvalho Oliveira* — Mat. 802 — Secretário da Comissão.

#### EDITAL N.º 97

*Concorrência pública para obras de construção do viaduto sobre a Estrada de Ferro Leopoldina, Rua Lobo Júnior — Penha Circular No 11.º Distrito de Obras.*

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 30 de novembro de 1956, no processo n.º G.P. n.º 3.969-56.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1956, às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Erasmo Braga n.º 118, 13.º andar.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 1.172, de 31 de julho de 1953, modificado pelo Decreto n.º 13.193, de 22 de março de 1956, e as exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 540 dias;

4) — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5) — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 36.061.900,00 (trinta e seis milhões, sessenta e um mil novecentos cruzeiros) sendo de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Euclides de Faria n.º 132.

6 — As obras correrão por conta do Decreto n.º 13.122, de 30-12-55, item 14.

7 — O prazo de conservação das obras postas em concorrência é de 180 dias.

8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços pelos quais se comprometem a execu-

tar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Concreto protendido para vigas, dosado para uma taxa de rutura de 300 kg.-cm<sup>2</sup> — 877m<sup>3</sup>.

2 — Concreto protendido feito no lugar, idem, idem — 653m<sup>3</sup>.

3 — Concreto armado, posado para uma taxa de rutura de 225kg.-cm<sup>2</sup> — 2.150m<sup>3</sup>.

4 — Concreto simples para pavimentação da pista, traço 1:2, 5:4 com 0.125m. de espessura média — 400m<sup>3</sup>.

5 — Concreto ciclópico traço 1:2, 5:4 com 30% de pedra de mão — 650m<sup>3</sup>.

6 — Aço duro, com 5mm de diâmetro e rutura de 145 a 150kg.-mm<sup>2</sup> — 77.000kg.

7 — Aço doce CA-37:

a) de 3-16" de diâmetro até 5-16 inclusive, fornecido e colocado na forma — 103.600kg.

b) de 3-8 de diâmetro até 1" — 220.000kg.

8 — Fôrmas para concreto protendido pre-moldado — 6.5050m<sup>2</sup>.

9 — Fôrmas para concreto protendido feito no lugar, inclusive escoramento — 5.050m<sup>2</sup>.

10 — Fôrmas para concreto armado, inclusive escoramento — 15.000m<sup>2</sup>.

11 — Fôrmas para concreto ciclópico, inclusive escoramento — 1.250m<sup>2</sup>.

12 — Dispositivos de ancoragem — 3.000un.

13 — Revestimentos — 15.000m<sup>2</sup>.

14 — Aço para os aparelhos de apoio ETD (extra-duro-tenaz), equivalente ao stig 52-81 — 3.700kg.

15 — Borracha para aparelho de apoio — 130kg.

16 — Aterro constituído por material de boa qualidade, colocado em camadas de 0.30m., devidamente compactas por meio de massa de madeira ou sapo mecânico, a juízo da fiscalização — 8.500m<sup>3</sup>.

17 — Escavação em terra, areia, picarra ou lobo até 5 metros, incluindo esgotamento e escoramento — 10.000m<sup>3</sup>.

18 — Remoção de terra e entulho — 5.000m<sup>3</sup>.

19 — Balastrada obedecendo ao detalhe fornecido pela fiscalização — 850m.

20 — Pavimentação a macadame betuminoso com 0.15m. de espessura depois de comprimida — 9.500m<sup>2</sup>.

21 — Meios-fios retos e granito, aplicado comum fornecidos e assentes com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive escavação e aterro apilado — 1.400m.

22 — Idem, idem, curvos, idem, idem — 100m.

23 — Sargeta de paralelepípedos reajustados a betume, assentes sobre base de macadame de 0.15m. de espessura após a compressão e sobre colchão de areia ou pó de pedra — 1.500m<sup>2</sup>.

24 — Caixa de ralo de 0.90x0.30m, inclusive escavação e aterro apilado, e grelha de ferro fundido com 95kg. de peso — 40un.

25 — Póço de visita com tampão de ferro fundido (175 a 180kg. de peso), inclusive escavação e aterro apilado, obedecendo ao projeto aprovado:

a) de 1.00x1.00m. — 5un.

b) de 1.50x1.00m. — 5un.

26 — Caixa de areia, com tampão de ferro fundido inclusive escavação e aterro apilado:

a) de 1.00x1.00m. — 10un.

b) de 1.50x1.00m. — 10un.

27 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive fornecimento de material para rejuntamento, aterro e soca até a altura de geratriz superior do tubo:

a) de 0.30m. de diâmetro — 300m

b) de 0.40m. de diâmetro — 500m

c) de 0.50m. de diâmetro — 500m

d) de 0.60m. de diâmetro — 500m

28 — Fornecimento de tubos de concreto, em obediência à EB-6:

a) de 0.30m. de diâmetro — 300m

b) de 0.40m. de diâmetro — 500m.

c) de 0.40m. de diâmetro — 500m.

29 — Transporte de material inclusive carga e descarga, sendo o percurso medido em decâmetros, a partir da origem:

a) até 500m. — 150.000m<sup>3</sup>dam.

b) até 1.000m. — 50.000m<sup>3</sup>dam.

30 — Preparo do solo compreendendo o acerto e regularização e compactação mecânica para a conformação da superfície do solo subjacente à pavimentação, inclusive a retirada do material excedente — 7.000m<sup>2</sup>.

31 — Escoramento de vala, por metro quadrado de superfície escorada até 2,00m. de profundidade — 1.00m<sup>2</sup>.

a) até 3,00m. de profundidade — 500m<sup>2</sup>.

32 — Esgotamento de vala — 2.000m<sup>3</sup>.

33 — Escavação manual de vala, em argila, areia, ou picarra, com re aterro e soca mecânica ou a maço de acordo com o Caderno de Obrigações em camadas de 0,30m. de espessura máxima, com material de boa qualidade proveniente do local do canteiro de serviço até 1,50m. de profundidade — 1.250m<sup>3</sup>.

a) idem, idem até 2,00m. — 500m<sup>3</sup>.

b) idem, até 2,50m. — 500m<sup>3</sup>.

NB — As especificações especiais, encontram-se anexa ao processo de concorrência (Processo n.º GP. número 3.969-56).

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídas por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majoração ou diminuído, pelos poderes competentes, tribu o ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10 (dez por cento) para mais ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados determinará a influência exata daqueles aumentos, ou redução nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda de modo nenhum, o total dessa repercussão, no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão quer por discordância.

12 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou, não, em condições de ser recebida para julgamento.

13 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Erasmo Braga número 118, 13.º andar.

14 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

NB — Na ausência de especificações aprovada pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Decreto n.º 3.094, de 25-7-1929.

De ordem do Senhor Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de alcatrão de Volta Redonda C 55 no rejuntamento dos calçamentos e paralelepípedos e do alcatrão RT 12 de Volta Redonda nos calçamentos e macadame cuja pintura será feita a asfalto. Rio de Janeiro, em 5 de Dezembro de 1956. — *Camany Coelho e Silva*, Engenheiro-Chefe, Presidente da Comissão. — *Salomita de Carvalho Oliveira*, Mat. 802, Secretário da Comissão.

#### EDITAL N.º 98

*Concorrência Pública para pavimentação, construção de galerias de águas pluviais e obras complementares, nas ruas Rua Ourique (concorrência), Alquindar (trecho) João Santana (trecho) e Iranduba (trecho), no 11.º Distrito de Obras.*

1 — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 5 de Dezembro de 1956, no process. n.º 7.426.053-56.

2 — As propostas serão recebidas no dia 21 de Dezembro de 1956, às 15,30 horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Erasmo Braga número 118, 13.º andar.

3 — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrência, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Dec. n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, modificado pelo Dec. n.º 13.193 de 22 de março de 1956, e as exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder 240 dias;

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e norma aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 7.500.875,00 (sete milhões, quinhentos mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), sendo de Cr\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o valor de caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Euclides Faria, 132.

6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.9 «c» do orçamento vigente.

7 — O prazo de conservação das obras postas em concorrência é de 180 dias.

8 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Preparo do solo, compreendendo o acerto, regularização e compactação mecânica para a conformação da superfície subjacente a pavimentação, inclusive a retirada do material excedente — 9.200m<sup>2</sup>.

2 — Base de macadame de 0.15m de espessura depois de comprimida — 9.200m<sup>2</sup>.

3 — Pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume, sobre colchão de areia ou pós de pedra, inclusive o cascalhinho — 9.200m<sup>2</sup>.

4 — Travessão de granito, fornecido e assente sobre base de concreto, com consumo mínimo de 250Kg. de cimento por m<sup>3</sup>, inclusive escavação e aterro apilado — 160ml.

5 — Meios-fios retos de granito, apicoado, fornecidos e assentes, com rejuntamento de argamassa (traço 1:3) — 1.500ml.

6 — Idem, curvos — 160ml.

7 — Arrancamento e assentamento de meios-fios retos ou curvos, com rejuntamento de argamassa (traço 1:3) — 800ml.

8 — Fornecimento e assentamento de tubos de concreto de 0,30m de diâmetro, inclusive abertura da vala, rejuntamento, aterro e soca — 400ml.

9 — Fornecimento de tubos de concreto de 0,40m de diâmetro, em obediência a EB-6 — 195ml.

10 — Idem de 0,50m — 290ml.

11 — Idem de 0,60m — 490ml.

12 — Fornecimento de tubos de concreto armado, em obediência ao boletim 120-1938, do DOB, de 0,70m — 350ml.

13 — Idem de 0,80m — 420ml.

14 — Idem de 1,20m — 330ml.

15 — Assentamento de tubos de concreto, inclusive o fornecimento de material para rejuntamento de 0,40m — 195ml.

16 — Idem de 0,50m — 290ml.

17 — Idem de 0,60m — 490ml.

18 — Idem de 0,70m — 350ml.

19 — Idem de 0,80m — 390ml.

20 — Idem de 1,20m — 350ml.

21 — Caixa de ralo de 0,90 x 0,30m, inclusive escavação, aterro apilado e grelha de ferro com 135Kg. de peso — 70un.

22 — Caixa de areia, com tampão de ferro fundido (175 a 180Kg. de peso), inclusive escavação e aterro apilado, de 1,00 x 1,00m — 10un.

23 — Idem de 1,50 x 1,50m — 8un.

24 — Idem de 1,50m x 2,00m — 2un.

25 — Idem de 1,50 x 2,50m — 2un.

26 — Idem de 2,00 x 3,00m — 2un.

27 — Poço de visita de tampão de ferro fundido (175 a 180Kg. de peso), inclusive escavação e aterro apilado de 1,00 x 1,00m — 2un.

28 — Idem de 1,50 x 1,50m — 4un.

29 — Idem de 1,50 x 2,00m — 1un.

30 — Idem de 1,50 x 2,50m — 2un.

31 — Idem de 2,00 x 3,00m — 1un.

32 — Escavação manual de vala, em argila, areia ou picarra com reaterro e soca mecânica ou a maço de acordo com o Caderno de Obrigações em camadas de 0,30m de espessura máxima com material de boa qualidade até 1,50m de profundidade — 1.500m<sup>3</sup>.

33 — Idem até 2,00m — 1.200m<sup>3</sup>.

34 — Concreto para estrutura de galerias de águas pluviais, vidrado, dosado racionalmente para taxa de rotura de 28 dias de 180Kg/m<sup>2</sup> — 350m<sup>3</sup>.

35 — Concreto magro para fundo de galeria — 65m<sup>3</sup>.

36 — Formas para estrutura com emprego até 3 vezes, inclusive colocação de escoramento e desmoldagem — 1.000m<sup>2</sup>.

37 — Ferro em vergalhão para estrutura de concreto armado fornecido, colocado, inclusive armaç para armação, de 3/16 a 1/4" — 2.000Kg.

38 — Idem de 5/16 a 3/8" — 1.000Kg.

39 — Idem de 1/2 a 5/8" — 10.500Kg.

40 — Escoramento de vala por metro quadrado de superfície escorada até 2,50m — 350m<sup>2</sup>.

41 — Aterro fornecido, compactado mecanicamente, de acordo com o Caderno de Obrigações, em camadas de 0,30m de espessura máxima, com material de boa qualidade proveniente do local fora do canteiro de serviço, inclusive espa-

lhamento, irrigação e transporte — 30.000m<sup>3</sup>.

42 — Fornecimento e assentamento de ramais em manilhas de barro vidrado da primeira qualidade, inclusive escavação, rejuntamento, aterro e soca de 4" — 300ml.

43 — Idem de 6" — 300ml.

44 — Caixa de passagem de 0,40m x 0,40m com tampa de concreto armado de 0,10m de espessura, inclusive escavação, aterro e soca — 100un.

9 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10 (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão, no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições, deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

12 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

13 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Erasmo Braga n° 118, 13° andar.

14 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

N.B. — Na ausência de especificações aprovada pela ABNT, prevalecerão, as estabelecidas pelo Dec. número 3.094 de 25-7-929.

De ordem do Sr. Diretor, tendo em vista a falta de betume na praça, fica autorizado em regime transitório e até que se modifique a situação da mesma, o emprego de alcatrão de Volta Redonda C-55 no rejuntamento dos calcamentos a paralelepípedos e do alcatrão RT-12 de Volta Redonda nos calcamentos a macadame cuja pintura será feita a asfalto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1956.  
— Presidente da Comissão: *Osmanu Coelho e Silva*, Engenheiro-Chefe, matrícula 972. Secretário da Comissão: *Salomita de Carvalho Oliveira*, matrícula 802.

**Retificação**

Do edital n. 88, publicado no *Diário Oficial* do dia 3 de dezembro de 1956, página 11.625, Seção II.

**EDITAL N. 88**

Leia-se: Concorrência pública para obras de calcamento e complementares nas ruas São Salvador, Constante Jardim, Laurinda Santos Lôbo, Vitória, Tenente Maurício de Medeiros e na Ladeira Frei Orlando, (trecho) no 3° Distrito de Obras.  
E não como foi publicado.

Do edital n. 89, publicado no *Diário Oficial* do dia 3 de dezembro de 1956, página 11.625, Seção II.

**EDITAL N. 89**

Leia-se: Parágrafo 8 — Item 17 — ... inclusive escavação e soca — 150 unidades.  
E não como foi publicado.

**Serviço de Numeração**

De ordem do Senhor Diretor de Obras, faço público, para conhecimento dos interessados que, em virtude do Decreto n. 6.000, de 1937, Lei n. 308, de 1948, foram retificados os imóveis abaixo mencionados:

**RUA ARARAPIRA**

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
173	189	Joaquim de Oliveira .....	7.603 086/56

**RUA FERNANDES DA CUNHA**

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
360	1.176	Benedito do Carmo	7.727.224/53

**RUA SÃO CRISTÓVÃO**

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
1.198-A (Sobrado)	1 198 Sobrado	Garage Alves Peixoto S. A. ....	7.421 941/56
1.198 B (Loja)	1.198 Loja	Garage Alves Peixoto S. A. ....	7.421 941/56

**RUA FERREIRA LEITE**

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
429	429	-	7.421 525/56
429 — Fundos — Apart. 102 e 102	429 — Fundos — Casas I e II	-	7.421 525/56

**RUA TEÓFILO OTONI N. 113**

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
113-A	113-A — Loja	—	7.421 772/56
113-B	113-B — Loja	—	7.421 772/56
2.º Pavimento	1.º Pavimento	—	7.421 772/56
3.º Pavimento	Salas 1 a 3	—	7.421 772/56
4.º Pavimento	2.º Pavimento	—	7.421 772/56
5.º Pavimento	Salas 1 e 7	—	7.421 772/56
6.º Pavimento	3.º Pavimento	—	7.421 772/56
	Salas 1 e 5	—	7.421 772/56
	4.º Pavimento	—	7.421 772/56
	Salas 1 a 7	—	7.421 772/56
	5.º Pavimento	—	7.421 772/56
	Salas 1 a 5	—	7.421 772/56

## RUA JOÃO VIEIRA

Antigo	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
30	114	114 Apart. 101	Hermínia Antônio Rodrigues .....	113.685
30-A	114-A	114 Apart. 201	Hermínia Antônio Rodrigues .....	220.012

## RUA ALFENAS

Antigo	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
31	81	197	Arna'do Pedreira Sampaio .....	339.222

## RUA MIGUEL DE LEMOS

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
131 — Apartamento C-01	131 — Apartamento 1.101	Alvaro Moura Brasil .....	7.421 677/56

## RUA PEDRO LEITÃO

Antigo	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
149 C./XXXI	350	364	Clotilde Piquet de Alcântara .....	177.764

## RUA ARATANGI

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
Sem número	249	Eufrásia Pereira ..	432.378

## TRAVESSA VAZ DA COSTA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
6	42	Maria da Glória Peroba Miranda ..	411.808

## RUA OLÍMPIO DA MOTA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
157	155	João Domingos e outro .....	852.588

## ESTRADA CANTAGALO

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
S/N	958	Leopoldo Tinoco de Carvalho .....	174.840

## RUA DOUTOR ALFREDO BARCELOS

Antigo	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
311	371	375	João Paes Barreto	426.916
311-B	—	379	João Paes Barreto	426.916

## ESTRADA DO CABUÇU

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
S/N	1.405	Manuel Ribeiro ..	7.422 044/55

## ESTRADA DO PRE'

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
S/N	2.360 - Supl.	Manuel Ribeiro ..	7.422 044/56

## RUA ATURIA

Antigo	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
R. Indumê S/N.	104	106	Alcides Silva ....	448.007

## RUA GENERAL RIBEIRO DA COSTA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
16	38 — Apartamentos 101/8 e 1.001/8	Tondela Construção Engenharia Ltda.	7.412 968/51

RUA ARAÇA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
194	880	Custódio José dos Reis .....	100 045/48

RUA FERREIRA PONTES

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
Travessa Caminha — 174	1.026	José Maria Carreira .....	449.375

ESTRADA DO BANDEIRANTE

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
S/N	12 300	Horácio Faria ....	529.082

RUA CAMARÉ

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
S/N	292	Washington de Sousa .....	581.437

RUA LORENA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
143 — Casas I e II	123 — Casas I e II	José Maria Correia .....	7.423 030/56

RUA SÃO CRISTÓVAO Ns. 1.176 1.176-A

Supl. rua Figueira de Melo n. 360-loja 360-A.

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
1.176 (Entrada)	1.176 (Entrada)	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
1.176 B (Loja)	1.176-A Loja	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
R. S. Cristóvão 1.176 A	R. Figueira de Melo 360 — Loja Supl.	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
R. Figueira de Melo n. 360.	360-A — Loja Supl.	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56

RUA SÃO CRISTÓVAO N. 1.176

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
Sala 201	Sala 201	Alzira Lopes Alves .....	7.421 912/56
Sala 207	Sala 202	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 206	Sala 203	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 205	Sala 204	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 202	Sala 205	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 208	Sala S/N	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala S/N	(Interna)	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942,56
Sala 209	Sala 207	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 210	Sala 208	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 203	Sala 209	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 204	Sala 210	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 211	Sala 211	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56
Sala 212	Sala 212	Alzira Lopes Alves .....	7.421 942/56

Observação: — O prédio 1 176, apartamentos 301 — 302 — 303 e 304 e 401 — 402 e 403.

RUA PROFESSOR TEIXEIRA DA ROCHA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
S/N	123 — Supl.	Leon Pawluk .....	7.423 317/56

Observação: — O imóvel tem entrada principal pela Rua Tejuá n. 151.

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Processo
1.110 — Entrada do Edifício	1 110 — Entrada do Edifício	Andraus Cia. Limitada .....	7.404 966/55
1.106	1 110-A — Loja	Andraus Cia. Limitada .....	7.404 966/55
—	1.110-B — Loja	Andraus Cia. Limitada .....	7.423 647/56

AVENIDA DO CANAL

Antigo	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
10	184	Maria Nunes da Silva .....	867.379

RUA FRADIQUE MENDES

Antigo	Depois	Revisto	Nome do Proprietário	Inscrição
27	27-2.º	95	Silvio Badaró dos Santos .....	446.136

Observação: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam, apenas, a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1956. — Confere: — Almyr Cerqueira Ramos, matrícula n.º 39.347. — Visto: — Alvaro Silva, Chefe do G. D. N., matrícula n.º 1.042.

Departamento de Parques

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956 — Fls. 11.490.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para execução de obras de melhoramento no Jardim da Praça Nossa Senhora da Paz, em Ipanema — Edital n.º 14-56 — Concorrência pública realizada em 25-11-56.

N.º 7.900.991-56 — No cabeçalho — Onde se lê: «... obras de pavimentação...»; — Leia-se: «... obras de melhoramento»...

No item 8, proposta n.º 3 — Preço global — Onde se lê: «... a importância de Cr\$ 78.000,00»; — Leia-se: «... A importância de Cr\$ 78.660,00».

No item 9, proposta n.º 1 — Preço global — Onde se lê: «... A importância de Cr\$ 21.440,00...»; — Leia-se: «... A importância de Cr\$ 221.440,00».

No item 15, coluna das especificações e quantidades — Onde se lê: «... Tipo S. Clemente...»; — Leia-se: «... Tipo S. Clemente»...

No Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956 — Fls. 11.492.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para a confecção de canteiros, irrigação, construção de caixa d'água e ensaibramento do Parque Viveiro de Vila Isabel e construção de um ripado para plantas ornamentais, anexo ao existente no Viveiro de Plantas do Cajú — Edital n.º 12-56 — Concorrência pública realizada em 22 de novembro de 1956 — Às 14 horas.

N.º 7.900.998-56 — No cabeçalho — Onde se lê: «... plantas ornamentais»; — Leia-se: «... plantas ornamentais».

Onde se lê: «... concorrência realizada...»; — Leia-se: «... concorrência pública realizada»...

Na coluna da proposta n.º 2 — Onde se lê: «... Abejax-En e Comércio Limitada...»; — Leia-se: «... Abejax-Eng. e Comércio Limitada»...

No item 4 — Onde se lê: «116.000,00»; — Leia-se: «... 316.000,00»...

No item 9 — Onde se lê: «... 14.000 litros»; — Leia-se: «... 140.000 litros»...

No Diário Oficial, Seção II, de 30 de novembro de 1956 — Fls. 11.393.

Quadro comparativo das propostas apresentadas para instalação de aparelhos de recreação infantil (escorregas, balanços e gangôrras) em logradouros — Edital n.º 13-56 — Concorrência pública realizada em 22-11-56.

N.º 7.900.995-56 — No item 3 — Onde se lê: «... gangôrras em madeira de...»; — Leia-se: «... gangôrras em madeira de lei...»

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública número 15-56, publicado no Diário Oficial de 30 de novembro de 1956, página n.º 11.493, para a execução das obras de melhoramentos dos jardins da Praça Paris, Passeio Público e Praia de Botafogo (parte antiga).

Departamento de Limpeza Urbana

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital referente à Concorrência Pública para as obras de Construção de: Um galpão para baias e pavimentação do pátio, na sede do 11-DL, à Rua Filomena Nunes n.º 1.071, Olaria; um galpão para baias e outro para guarda de veículos cisterna, caixa d'água e obras de reforma pavimentação na sede do 10-DL, à Av. Suburbana n.º 10.206, Cascadura; construção de vestiários e sanitários e reforma de prédio do 9-DL-III, à Rua Manoel Vitorino n.º 140, Encantado; instalação de vestiário na sede do 3-DL, situado no Beco do Rio n.º 195, Catete, publicado no Diário Oficial n.º 265, folhas 11.202 e 11.203, de 22 de novembro de 1956.

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital referente à Concorrência Pública para as obras de reforma, acréscimo, pintura e constru-

ção de um forno de incineração de lixo, no Posto do 16-DL, à Praia de Paqueta n.º 127, Ilha de Paqueta publicado no Diário Oficial n.º 272, de 30 de novembro de 1956, às folhas de ns. 11.493 e 11.494.

Retificação

No Diário Oficial n.º 273, de 1 do corrente mês, fls. n.º 11.529, abaixo indicada.

Onde se lê: 6) — Estrutura metálica a) — de acordo com a norma recomendada NB-14-R M2 1952 — 12) — a) ..... — b) ..... c) ..... p) Baias para Muare — Leia-se: 6) — Estrutura metálica a) — de acordo com a norma recomendada NB-14-R M2 1.152 12) — a) ..... — b) ..... c) ..... — d) Baias para Muare.

Departamento de Aguas

Serviço de Material

Concorrência n.º 401.

Data da realização 7-12-56.

Grupo n.º 22 — Milho e alfafa.

Concorrência n.º 402.

Data da realização 7-12-56.

Grupo n.º 23 — Material de limpeza.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o decreto lei n.º 1.705 de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-989. Os avulsos entregues no Serviço de Material, no horário das 11,30 às 16 horas. Em, 3 de dezembro de 1956. Visto: Luiz Antônio Pimenta Bueno, Chefe do Serviço de Material, matrícula 47.000.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Agricultura

Serviço de Engenharia Rural

Ata da Concorrência pública para construção de 4 (quatro) casas para trabalhadores na Fazenda Modelo do Guaratiba

Aos três (3) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) às quinze (15) horas, na sede do Serviço de Engenharia Rural do Departamento de Agricultura, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sita Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete (277) segundo (2.º) andar, presentes os senhores Carlos Antônio Carvalho Cabral, engenheiro padrão "O" Chefe do Serviço, matrícula setenta e seis mil seiscientos e noventa e dois (76.692), Hermette Socci, engenheiro padrão "R", matrícula treze mil quatrocentos e quarenta (13.440) com membro e Luiz Celso Avelar Velloso, Contador classe L, matrícula quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove (41.739), como membro, foi rece-

bida a proposta da firma, Osman Marinho, sita à Avenida Beira Mar número duzentos (200) décimo (12.º) andar, representada pelo senhor Osman Marinho no valor total de (um milhão de cruzeiros) Cr\$ 1.000.000,00 para execução dos serviços e prazo de trezentos e sessenta dias (360). Lida e achada conforme, foi a seguir rubricada pelos senhores membros da Comissão e pelo senhor representante da firma supracitada. Nada mais havendo o que constar, lavrei a presente ata, que por mim vai assinada, hem como pelos senhores membros da Comissão. —

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1956. — Lenny Carvalho de Barros. — Carlos Carvalho Cabral. — Luiz C. Avelar Velloso — Hermette Socci. — Osman Marinho.

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na Concorrência Pública para obras de construção de quatro (4) casas para trabalhadores na Fazenda Modelo do Guaratiba.

Firmas: Osman Marinho — Preço Global: Cr\$ 1.000.000,00 — Prazo: 360 dias.

Visto — Em 3 de dezembro de 1956. — Carlos A. C. Cabral. — Chefe do 4 AG — Mat. 76.692.

PÓSTO AGRÍCOLA

Edital n.º 7

(Invalidamento)

Guia n.º 8.601.234-56 — Rua Engenheiro Pinho Magalhães 128 — João da Silva. De acordo com o inciso V da Resolução n.º 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Senhor Prefeito, torna público que fica inciso V da Resolução n.º 5, de 22 de fevereiro de 1956, para nenhum efeito, mais produzir, a guia de pagamento 8.601.229, expedida por este Posto Agrícola II, em 2 de setembro de 1956, tendo o intimado Senhor João da Silva, signatário do recibo constante da 3.ª via devolvido as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento. Em 27 de novembro de 1956. — Ueno Xavier de Oliveira, Chefe do Posto Agrícola — Mat. 55.411.

Edital N.º 8

(Invalidamento)

Guia n.º 8.601.256-56 — Estrada do Cafundá n.º 1.806 — José F. de Freitas Machado. De acordo com o inciso V, da Resolução n.º 5, de 22 de fevereiro de 1945, do Senhor Prefeito, torna público que fica invalidada a partir de 17 de outubro de 1956, para nenhum efeito mais produzir, a guia de pagamento n.º 8.601.246, expedida por este Posto Agrícola II, em 15 de outubro de 1956, tendo o intimado, Senhor José F. de Freitas Machado, signatário do recibo constante da 3.ª via devolvido as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento. Em 27 de novembro de 1956. — Ueno Xavier de Oliveira, Chefe do Posto Agrícola — Mat. 55.411.